SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 21 de Outubro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XI | Nº 2558

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE PRESIDENTE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA	SÃO BENEDITO
SECRETÁRIO GERAL	MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO GERAL	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR	CHOROZINHO
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE DE HONRA	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA	FORTALEZA
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO	SOLONÓPOLE
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO	TAUÁ
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA	IPÚ
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	UMIRIM
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	TIANGUÁ
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO	GUARAMIRANGA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO	PINDORETAMA
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	JAGUARIBARA
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO	PORANGA
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓPOLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES	ALTANEIRA
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM	PENAFORTE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1510049/2020-GP

PORTARIA Nº 1510049/2020-GP.

Abaiara – Ceará, 15 de Outubro de 2020.

O Prefeito Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - EXONERAR, BRUNO MENEZES DA SILVA do cargo, de provimento em comissão, de Cargo de Diretor de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de Administração, portaria n° **1708137/2017-GP.**

Art. 2° - Fica declarado para fins de direito, a vacância do referido Cargo em Comissão supracitado.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 15 de Outubro de 2020.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:087F8F8F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.10.19.01

A COMISSÃO DE PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **05 de NOVEMBRO de 2020**, às **11h00minhs**, estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, critério de julgamento **MAIOR OFERTA,** tombado sob o **Nº 2020.10.19.01,** com fins a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, ATRAVÉS DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO, PARA OPERAR OS SERVIÇOS E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE, COM EXCLUSIVIDADE, SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, **CENTRO ADMINISTRATIVO,** situada a Avenida José Marques Filho, 600, Aroeiras– Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: (88) 3565-0116, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site https://www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:ABAC4572

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DEFINITIVA DE SERVIDOR EFETIVO- PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 173 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre READAPTAÇÃO DEFINITIVA de servidor efetivo- professor, e dá outras providencias.

O PREFEITO DE ACOPIARA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o parecer administrativo 0119/2020- Procuradoria Geral do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Conferir caráter definitivo à readaptação funcional da servidora **ANA MARIA DE SOUZA MARINHO GURGEL**- ocupante do cargo efetivo de professora lotada na E.E.F. Professor Francisco Uchôa de Albuquerque para exercer o cargo em funções compatíveis com as suas limitações de saúde.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, em 02 de setembro de 2020.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito de Acopiara

Publicado por:
Kelton Bruno de Souza Rodrigues
Código Identificador:E99E5404

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO - EDITAL ARATUBA DAS ARTES, CULTURAS TRADICIONAIS, ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA – EDIÇÃO MESTRE ZOZA

1º Termo Aditivo - EDITAL ARATUBA DAS ARTES, CULTURAS TRADICIONAIS, ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA – EDIÇÃO MESTRE ZOZA.
Edital 001/2020 – SECULT

O Secretário Municipal da Cultura de Aratuba, no uso de suas atribuições legais, torna publico, para conhecimento dos interessados, o **1º Termo Ativo ao EDITAL ARATUBA DAS ARTES, CULTURAS TRADICIONAIS, ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA – EDIÇÃO MESTRE ZOZA, Edital 001/2020 – SECULT.**

Considerando o poder da autotutela da administração pública.
Considerando a necessidade da obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
RESOLVE tornar público o **1º Termo Ativo ao EDITAL ARATUBA DAS ARTES, CULTURAS TRADICIONAIS, ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA – EDIÇÃO MESTRE ZOZA, Edital 001/2020,** nos seguintes termos:

Onde lê-se:
4. DO OJETO
Passa a ser lido:
4. DO OBJETO

Onde lê-se:
Para efeito de validação da inscrição de grupos ou coletivos representados por PESSOAS FÍSICAS, o proponente deverá apresentar carta de anuência coletiva do grupo/coletivo. (ANEXO IV).
Passa a ser lido:
Para efeito de validação da inscrição de grupos ou coletivos representados por PESSOAS FÍSICAS, o proponente deverá apresentar carta de anuência coletiva do grupo/coletivo. (ANEXO III).

Onde lê-se:
Dados e documentos **obrigatórios** a serem inseridos no formulário de inscrição on-line são:
I - Preenchimento completo da ficha de inscrição com os dados da proposta no formulário on-line**;** II - Cópia da cédula de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de endereço emitido nos últimos 3 meses antes da inscrição ou declaração de residência
- Plano de trabalho Simplificado (ANEXO V).

Passa a ser lido:
Dados e documentos **obrigatórios** a serem inseridos no formulário de inscrição on-line são:
I - Preenchimento completo da ficha de inscrição com os dados da proposta no formulário on-line**;** II - Cópia da cédula de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de endereço emitido nos últimos 3 meses antes da inscrição ou declaração de residência
- Plano de trabalho Simplificado (ANEXO IV).

Onde lê-se:
O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente, justificativa e ser encaminhado **exclusivamente** para o e-mail aratubasecult@gmail.com em formulário específico de recurso (Anexo III), disponível no site https://www.aratuba.ce.gov.br/cultura.php, sendo vedada a inclusão de novos documentos.
Passa a ser lido:
O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente, justificativa e ser encaminhado **exclusivamente** para o e-mail aratubasecult@gmail.com em formulário específico de recurso (Anexo II), disponível no site https://www.aratuba.ce.gov.br/cultura.php, sendo vedada a inclusão de novos documentos.
Por fim, permanecem inauterados as demais disposições do edital.
Aratuba/CE, 20 de outubro de 2020.

JOSE ARIMATEIA DE OLIVEIRA
Secretário da Cultura

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:98D94182

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO - EDITAL FESTIVAL ARATUBA CULTURA VIVA EDITAL 003/2020

1º Termo Aditivo - Edital FESTIVAL ARATUBA CULTURA VIVA
Edital 003/2020 – SECULT

O Secretário Municipal da Cultura de Aratuba, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o **1º Termo Ativo ao Edital FESTIVAL ARATUBA CULTURA VIVA - Edital 003/2020 – SECULT.**

Considerando o poder da autotutela da administração pública.
Considerando a necessidade da obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
RESOLVE tornar público o **1º Termo Ativo ao Edital FESTIVAL ARATUBA CULTURA VIVA - Edital 003/2020 – SECULT,** nos seguintes termos:

Onde lê-se:
4.1 - Constitui objeto do presente Edital a **SELEÇÃO** para fins de **FOMENTO CULTURAL** de 01(UMA) **PROPOSTA CULTURAL para realização de FESTIVAl** que reúna em torno de 30% da produção artística e culturaL, que contemple a diversidade de linguagens, manifestações culturais, e iniciativas da economia criativa e solidária, produzidas no município de Aratuba, a partir dos recursos advindos da Lei Aldir Blanc, com o objetivo de divulgar e difundir por meio das plataformas digitais e/ou presencial em alguma etapa da sua realização esse acervo, criando um canal de comunicação e fruição cultural junto a população da cidade e do Ceará, contribuindo para a efetivação dos direitos culturais.

Passa a ser lido:
4.1 - Constitui objeto do presente Edital a **SELEÇÃO** para fins de **FOMENTO CULTURAL** de 01(UMA) **PROPOSTA CULTURAL para realização de FESTIVAL** que reúna em torno de

30% da produção artística e cultural, que contemple a diversidade de linguagens, manifestações culturais, e iniciativas da economia criativa e solidária, produzidas no município de Aratuba, a partir dos recursos advindos da Lei Aldir Blanc, com o objetivo de divulgar e difundir por meio das plataformas digitais e/ou presencial em alguma etapa da sua realização esse acervo, criando um canal de comunicação e fruição cultural junto a população da cidade e do Ceará, contribuindo para a efetivação dos direitos culturais.

Onde lê-se:
6.1. Os recursos orçamentários do presente Edital são oriundos do Fundo Municipal da Cultura (FMC) no Projeto Atividade: 13.392.0007.2.048.0000 - CONVÊNIOS E PARCERIAS PARA FOMENTO DA CULTURA. Disponibilizados no valor total de **R$ 13.000,00** (cinquenta e sete mil).
Passa a ser lido:
6.1 Os recursos orçamentários do presente Edital são oriundos do Fundo Municipal da Cultura (FMC) no Projeto Atividade: 13.392.0007.2.048.0000 - CONVÊNIOS E PARCERIAS PARA FOMENTO DA CULTURA. disponibilizados no valor total de **R$ 13.000,00** (Três Mil reais).

Por fim, permanecem inauterados as demais disposições do edital.

Aratuba/CE, 20 de outubro de 2020.

JOSE ARIMATEIA DE OLIVEIRA
Secretário da Cultura

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:A1512FDD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 2408.01/2020-001. PREGÃO ELETRÔNICO NO 003/2020.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 2408.01/2020-001**. PREGÃO ELETRÔNICO NO 003/2020**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DESSE EDITAL**. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **CONTRATADA**: DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, CNPJ nº 41.557.349/0001-06. Valor global: **R$ 96.989,48 (noventa e seis mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº. 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 05/10/2020 à 05/10/2021. **SIGNATÁRIOS**: PELA CONTRATANTE: SHIRLENE MARIA LEITÃO BOTELHO, PELA CONTRATADA: Eudismar Cavalcante de Arruda, CPF nº 244.851.953-68.

Aratuba/CE, 05 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:D3BE338B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 2408.01/2020-002. PREGÃO ELETRÔNICO NO 003/2020

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 2408.01/2020-002**. PREGÃO ELETRÔNICO NO 003/2020**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DESSE EDITAL**. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **CONTRATADA**: SOL NASCENTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.839.938/0001-77. Valor global: **R$ 137.216,72 (cento e trinta e sete mil duzentos e dezesseis reais e setenta dois centavos)**. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº. 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 05/10/2020 à 05/10/2021. **SIGNATÁRIOS**: PELA CONTRATANTE: SHIRLENE MARIA LEITÃO BOTELHO, PELA CONTRATADA: Thiago Pereira Ferreira, CPF nº 001.537.143-36.

Aratuba/CE, 05 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:2FAE8A3D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 1805.01/2020 - 001. TOMADA DE PREÇOS Nº. 1805.01/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº. **1805.01/2020 - 001.** TOMADA DE PREÇOS Nº. **1805.01/2020**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA- CE/ SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADA: **HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI ME.** OBJETO: **ACRÉSCIMO DE SERVIÇO AO CONTRATO ORIGINAL.** FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, II, B, § 1º E 2º, DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; VALOR GLOBAL DO ACRÉSCIMO: **R$ 871,56 (Oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos)**. ASSINAM PELAS PARTES: PELA CONTRATANTE: PEDRO DOS SANTOS BARBOZA, CPF Nº. 023.758.883-83, PELA CONTRATADA: JANSEN CUSTODIO NOGUEIRA, CPF Nº. 053.500.453-26.

ARATUBA, 11 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:38B5160C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PUBLICAÇÃO DE ERRATA

A Presidente da Comissão de Licitações do Município de Assaré/CE, informa aos interessados que na publicação do Extrato de Dispensa de Licitação n° **2020.10.13.01**, que onde se lê: : Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual-EPI`S para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Assaré/CE, objetivando o enfretamento da pandemia do COVID-19, publicados nos Diário Oficial do Estado em 20/10/2020, leia-se: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual-EPI`S para atender as necessidades da Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Município de Assaré/CE, objetivando o enfretamento da pandemia do COVID-19. Onde se lê: Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE, Sra. Roberta Almeida Norões. Leia-se: Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Assaré/CE, Sra. Valéria Sampaio Freire Alencar.

Assaré/CE, 20 de Outubro de 2020.

DAIANE OLIVEIRA CARLOS
Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:CCE9267D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 00.003/2020-SRP. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** EMPRESA VENCEDORA: **N & L FERNANDES AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ Nº 72.262.173/0001-99**, COM O VALOR GLOBAL DE **R$ 164.268,96 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).** PREGÃO PRESENCIAL HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02.

GLAUCO FAUSTO DE BRITO
Secretário Municipal de Agricultura Recursos Hidricos e Meio Ambiente.

BANABUIÚ-CE, 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:38EADE41

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05.002/2019-SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.10.16.01 REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2019.12.26.01. OBJETO: **AQUISIÇÕES DE URNAS FUNERÁRIAS, COM SERVIÇOS DE TRANSLADO E ACESSÓRIOS, PARA ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL COMPROVADA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS)**. CONTRATANTE**: CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE, SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**. CONTRATADO: **ISABEL CRISTINA FELICIO DE OLIVEIRA - ME, REPRESENTADA POR WASHINGTON ALMEIDA RAULINO, CPF Nº 460.886.443-20**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE OUTUBRO DE 2020. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:0BE4331D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05.001/2020-AD

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.10.08.02 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.12.02.01. OBJETO: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE, SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 75.999,84 (SETENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).** CONTRATADO: **GONÇALVES LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIRELI ME – CNPJ Nº 16.776.846/0001-58, REPRESENTADA POR ARQUELAU GONÇALVES LIRA FILHO**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE OUTUBRO DE 2020. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:A76BD64E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO (CARONA) N°. 05.001/2020-AD. Objeto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** Origem: Ata de Registro de Preços N° 2019.12.02.01, oriunda do Pregão Presencial Nº. 00.008/2019 - SRP. Órgão Gerenciador: GABINETE DO PREFEITO. Detentor do Registro: **GONÇALVES LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIRELI ME – CNPJ Nº 16.776.846/0001-58,** com o valor global de **R$ 75.999,84 (SETENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).** Adesão (Carona) homologada na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02.

CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE
Secretária de Assistência Social e Trabalho.

BANABUIÚ/CE, 08 de outubro de 2020.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:92E228FF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 00.003/2020-SRP. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** EMPRESA VENCEDORA: **N & L FERNANDES AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ Nº 72.262.173/0001-99**, COM O VALOR GLOBAL DE **R$ 622.970,48 (SEISCENTOS E VINTE E DOIS MIL E NOVECENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).** PREGÃO PRESENCIAL HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02.

FRANCISCO CARLOS FARIAS
Secretário Municipal de Infraestrutura.

BANABUIÚ-CE, 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:58E55B48

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º04.002/2020-PE. CONTRATO N.º: 2020.05.25.02. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público o EXTRATO do 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DEBANABUIÚ, ATRAVÉS DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA**: D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.964.983/0001-08. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, acrescentando-se ao valor no contratado de **R$ 191.553,80** (Cento e Noventa e Um mil, Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta Centavos) equivalente ao percentual de **49,49%** (quarenta e nove vírgula quarenta e nove por cento) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** RIANNA NARGILLA SILVA NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de Outubro de 2020. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:1F7E0B5E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Barro/CE, em cumprimento da ratificação procedida pela Sra. Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, Mara Christyna Cartaxo Araújo Furtado, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 2020.10.19.1, conforme segue: **Objeto**: Aquisição de material médico hospitalar e ambulatorial, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal, Postos de Saúde e Centros de Especialidades e Covid-19 do Município de Barro/CE, para o enfrentamento emergencial da saúde pública, decorrente do Coronavírus, na conformidade do Decreto Municipal n° 014/2020, de 06 de Abril de 2020 - Medidas para Contingenciamento do Coronavírus (Covid-19). **Favorecida:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.064.641/0001-60, pelo prazo de enquanto perdurar a emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus. **Valor Total:** R$ 188.388,70 (cento e oitenta e oito mil trezentos e oitenta e oito reais e setenta centavos). **Fundamento Legal:** Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, Lei nº 14.065/20 de 30 de setembro de 2020, c/c Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pela Sra. Mara Christyna Cartaxo Araújo Furtado, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE.

Barro/CE, 20 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Júlio Cesar Albuquerque de Araújo
Código Identificador:AFC292FB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS NO EDITAL DE SELEÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS DE BARROQUINHA

A Prefeitura de Barroquinha por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura de Barroquinha no uso de suas atribuições legais e de acordo com**Edital de Seleção de Espaços Culturais de Barroquinha,** referente à Lei nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), publicado em 28 de setembro de 2020 no site oficial da prefeitura de Barroquinha, divulga os espaços culturais selecionados no Edital de Seleção de Espaços Culturais de Barroquinha.

NOME	ESPAÇO CULTURAL	VALOR DO BENEFÍCIO
Junior de Sousa Alves	Casseterios Bar	R$ 9.000,00
Prachades da Rocha Souza	Club Rota do Sol	R$ 9.000,00
Zeferino Fontenele de Carvalho	Tradicional Club	R$ 9.000,00
Francisco José da Silva Carneiro	Caucaia Clube	R$ 9.000,00
Francisco Igor Nascimento do Livramento	Ateliê Igor Personalizado	R$ 9.000,00
Francisco das Chagas de Sousa Dias	Quadrilha Arte Junina	R$ 9.000,00
João Victor Barros de Carvalho	Quadrilha Força Jovem	R$ 9.000,00

LUCIA CÉLIA DA ROCHA
Secretária da Cultura de Barroquinha

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:A056BE20

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

SECRETARIA DE SAUDE
CONVOCAÇÃO IMEDIATA DOS PROFISSIONAIS DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2020-SESA

CONVOCAÇÃO IMEDIATA DOS PROFISSIONAIS DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2020-SESA – APRESENTAÇÃO IMEDIATA EM ATÉ 24 HORAS (DIA ÚTIL)

CARGO 002: MÉDICO 20H

PAULO ROBERTO PINHEIRO LEITE

GLAISE CRISTINA SILVA FEIJÓ
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:FED6F86A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/GAB/2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar do cargo de Secretário Municipal de Administração de Recursos Humanos, o Sr. **THOMAS LUCAS VERAS DA SILVA**, CPF Nº 040.737.063-30, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 324/2017**, de 24 de Maio de 2017.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 19 de Outubro de 2020.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:ECA064FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/GAB/2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Secretário Municipal de Administração de Recursos Humanos, o Sr. **MARCOS SAVIO ROCHA VERAS**, CPF Nº 394.218.303-00, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 324/2017**, de 24 de Maio de 2017.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 20 de Outubro de 2020.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:561DFDE6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

10º (DÉCIMO) ADITIVO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 2016.05.06.2. OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de boxes, lanchonete, área de circulação dos ônibus e fechamento da rodoviária na sede do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Secretaria Municipal de Infraestrutura – Ygor de Menezes e Bezerra. **CONTRATADO(A):** CONSTRUTORA PEDROSA LTDA - ME - Rômulo Pedrosa Lima. **DATA:** 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:C55E092E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 768/2020, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

Autoriza o Parcelamento de Débitos junto ao Conselho Regional de Farmácia do Ceará, inscrito no CNPJ de nº 07.288.905/0001-58, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Secretária Municipal de Saúde autorizada a efetuar parcelamento do montante total de R$ 40.975,67 (Quarenta Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta e Sete Centavos), referente a Anuidades de 2015 a 2020 e aos Autos de Infração de nºs: AI nº 91325191 (12/04/2011), AI nº 91429893 (05/10/2011), AI nº 2199442015 (07/01/2016), AI nº 222744216 (17/05/2017), AI nº 9133018 (12/04/2011) e AI nº 22274702016 (17/05/2017), conforme especificado no Termo de Confissão de Dívida em anexo, junto ao Conselho Regional de Farmácia do Ceará, inscrito no CNPJ de nº 07.288.905/0001-58.

Art. 2º. O valor consolidado no art. 1º será parcelado em 06 (seis) parcelas mensais, a seguir descritas:

a) 1ª parcela no valor de R$ 6.431,46 (Seis Mil Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Quarenta e Seis Centavos), com vencimento na data de 13/10/2020;

b) 2ª parcela no valor de R$ 6.453,38 (Seis Mil Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta e Três Centavos), com vencimento na data de 20/11/2020;

c) 3ª parcela no valor de R$ 9.500,52 (Nove Mil e Quinhentos Reais e Cinquenta e Dois Centavos), com vencimento na data de 20/12/2020;

d) 4ª parcela no valor de R$ 6.479,20 (Seis Mil Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Vinte Centavos), com vencimento na data de 20/01/2021;

e) 5ª parcela no valor de R$ 5.631,92 (Cinco Mil Seiscentos e Trinta e Um Reais e Noventa e dois Centavos), com vencimento na data de 20/02/2021;

f) 6ª parcela no valor de R$ 6.479,20 (Seis Mil Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Vinte Centavos), com vencimento na data de 20/03/2021.

Parágrafo único. Os valores das parcelas mensais serão pagos mediante boleto bancário emitido pelo Conselho Regional de Farmácia do Ceará.

Art. 3º. Diante do pagamento dos autos de infração descritos no art. 1º por irregularidades, a Secretária de Saúde deve remeter à Procuradoria os dados dos Gestores à época, bem como os Autos de Infração e demais documentos em até 60 (Sessenta) dias, para ingresso das devidas Ações de Restituição ao Erário em desfavor dos mesmos.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 09 de outubro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 20 de outubro de 2020.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

(A Lei nº 768/2020, em sua íntegra e incluindo todos os seus anexos, pode ser obtida no Site Oficial do Município de Fortim/CE, www.fortim.ce.gov.br)

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:361B8357

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 0810.01/2020 - SMS - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0810.01/2020 - SMS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 0810.01/2020 - SMS - referente ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 0810.01/2020 - SMS; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Saúde; **OBJETO** Aquisição de equipamento para à implantação do sistema de prontuário eletrônico em todos os consultórios utilizados pelas Equipes de Saúde da Família, incluindo os serviços de instalação e manutenção mensal, junto a Secretaria de Saúde do Município de Fortim/CE. **CONTRATADO**:Augusto C. dos Santos - ME; **VALOR GLOBAL:** R$ 4.599,00 (quatro mil quinhentos e noventa e nove reais); **VIGÊNCIA:** Até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2020.

Fortim/CE, 20 de Outubro de 2020.

ASSINA PELA CONTRATANTE:

MARIA ALDIZIA RODRIGUES DE ARAÚJO
SECRETÁRIA DE SAÚDE.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:F3AC396B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº. 29.09.20- 01TP – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE MARTINSLÂNDIA E TRAV. JOAQUIM MALAQUIAS NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Habilitadas: AG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; PREMIERE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME; DIMENSIONAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME; RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI ME; DD EDIFICAÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME; IMOBILIARIA E CONSTRUTORA, SERVIÇOS FINANCEIROS GCL LTDA; CROMMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP; SERTÃO CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME – Inabilitadas: FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI-ME; HJS CONSTRUÇÕES EIRELI – Razões da Decisão: Encontram-se à disposição para consulta nos autos do processo licitatório e será disponibilizado no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE – Comunicado: A partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93, e em não havendo recurso, fica a abertura dos envelopes de Propostas de Preços, marcada para o dia 29/10/2020 às 09h00m –

MARIA DAS MESSÊ ROQUE DE OLIVEIRA CHAGAS.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:3AEB0826

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE –Título: AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº. 21.08.20-01TP – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Classificadas: CONSTRUMAX EDIFICAÇÕES EIRELI ME; CROMMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP;
CONSERBAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME; PREMIERE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME; CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA; J. M. X. NETO CONSTRUTORA EIRELI ME; CONSTRUTORA TOMAZ DE AQUINO GOMES PARENTE FILHO EIRELI ME; N. MARTINS CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI ME; CONSTRUTORA VERGAN LTDA; FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI ME; SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA H. M. V. CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI ME – Desclassificadas: AGF PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME; SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI ME; A. G. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – Razões da Decisão: Encontram-se à disposição para consulta nos autos do processo licitatório e será disponibilizado no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE – Vencedora da Licitação: N. MARTINS CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, CNPJ nº 22.111.928/0001-86 – Valor: R$ 299.474,82 – Comunicado: A partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93

MARIA DAS MESSÊ ROQUE DE OLIVEIRA CHAGAS.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D5008FF6

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO Nº 09.10.20-01/05

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 09.10.20-01/05 – Processo Originário: Dispensa de Licitação n.º 01.10.20-01DP – Objeto: Contratação de pintura da Quadra da Av. Tenente Matias, no Município de Guaraciaba do Norte/CE – Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: ALEX R DE OLIVEIRA - ME, CNPJ nº 24.643.502/0001-07 – Valor Global: R$ 22.696,92 (vinte e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos) – Data da Assinatura do Contrato: 09/10/2020 – Vigência: 09/10/2020 a 08/11/2020 – Fundamentação Legal: §único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Jair Boto Cruz (CONTRATANTE); Alexandre Rodrigues de Oliveira (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:4B102EE6

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Título: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Saúde – Processo Originário: Dispensa de Licitação n.º 02.10.20-01DP – Objeto: Contratação de reparos na Academia da Saúde do Município de Guaraciaba do Norte/CE – Favorecida: ALEX R. DE OLIVEIRA - ME, CNPJ nº 24.643.502/0001-07 – Valor Global: R$ 14.545,63 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) – Fundamentação Legal: Inciso I, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93; Alínea “a”, Inciso I, art. 1º, da Lei Federal nº 14.065/2020

LYANA CARVALHO VERAS.
Secretária e Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E36E3F58

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO Nº 0910.20.01/08

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 0910.20.01/08 – Processo Originário: Dispensa de Licitação n.º 02.10.20-01DP – Objeto: Contratação de reparos na Academia da Saúde do Município de Guaraciaba do Norte/CE – Contratante: Secretaria de Saúde – Contratada: ALEX R DE OLIVEIRA - ME, CNPJ nº 24.643.502/0001-07 – Valor Global: R$ 14.545,63 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) – Data da Assinatura do Contrato: 09/10/2020 – Vigência: 09/10/2020 a 08/11/2020 – Fundamentação Legal: §único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Lyana Carvalho Veras (CONTRATANTE); Alexandre Rodrigues de Oliveira (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:1DC5F5BC

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE 3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 3ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 10.06.19-01/05 – Processo Originário: Tomada de Preços N.º 13.03.19-01TP –

Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: AGF PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ nº 11.022.344/0001-18 – Finalidade: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL DESTINADO A REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DE MOCAMBO E REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO SANTA LUZIA NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE –Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 25/09/2020 – Nova Vigência: até 23/05/2021 – Fundamentação Legal: §1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Jair Boto Cruz (CONTRATANTE); Antoniel Gomes Facundo (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:1B68A9EE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Estado do – Ce - Prefeitura Municipal de Ibaretama – Errata de Extrato de Termo Aditivo de Prazo:TP - 001/2019-SEOB, Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaretama, CNPJ: 23.444.680/0001-38, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Contratada**: Eletrocampo Serviços e Construções Ltda,** CNPJ: 63.551.378/0001-01. **OBJETO: Contratação de obras e serviços de engenharia para o piçarramento com compactação na estrada de piranji à nova vida, de responsabilidade da secretaria de obras e serviços públicos**. **Fundamentação Legal:** Art.57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/ 93 e suas alterações posteriores. Data da Assinatura: 09/10/2020. Vigência do Termo Aditivo – **150 (cento e cinquenta) dias**. Foro: **Comarca do Município de Ibaretama – Ce**. Signatários: José de Freitas Rodrigues - Secretário de Obras e Serviços Públicos, (Contratante), Francisco Estênio Saraiva Maia - - **Eletrocampo Serviços e Construções Ltda.(**Contratado). A comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que onde se lê (Vigência do Termo Aditivo – **150 (cento e cinquenta) dias),** fica o correto **31 de dezembro de 2020.**

EDMILSON MOTA NETO
Presidente da CPL/PMI.

Publicado por:
Paulo Jorge Rabelo de Lima
Código Identificador:E7A0FDDA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 059/2020, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 059/2020, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

TRANSFERE, NO ANO DE 2020, A DATA COMEMORATIVA DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUI,Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 094, de 27 de janeiro de 1992, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município", estabelece em seu art. 233, o Dia do Servidor Público;
CONSIDERANDO a importância em assegurar a continuidade dos trabalhos na Administração Municipal, e;

CONSIDERANDO que a data comemorativa ao Dia do Servidor constitui um meio de prestar homenagem e reconhecimento ao esforço e dedicação a todos os participes da construção da história do Município de Icapuí, DECRETA:

Art. 1° Fica transferida, no ano de 2020, para o dia 30 de outubro de 2020, a data para comemoração do Dia do Servidor Público Municipal.
Parágrafo único. Terão funcionamento normal os serviços considerados essenciais à população, a saber, os de saúde, estes prestados no Hospital Municipal Maria Idalina Rodrigues de Medeiros.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 19 de outubro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:BF1C96B5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

AVISO DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL
A Prefeitura Municipal de Icapuí-Ce, inscrita no CNPJ sob nº 10.393.593/0001-57, por meio da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento, torna público que está requerendo ao Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental- IMFLA, a Licença de Operação para a atividade de lavra de areia, localizada na Jardim Paraíso, Estrada da Mata, Icapuí-CE.

JOSÉ FRANCISCO DA COSTA
Secretário de Infraestrutura e Saneamento

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:8B4618BC

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O INSTITUTO DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL AUTORIZA A TERRAPLANAGEM DE ÁREA COM MEDIÇÃO DE 2000m², LOCALIZADA NO CORREDOR DE QUITÉRIAS – ICAPUÍ – CE, DE ACORDO COM O PROCESSO IMFLA Nº 055/2020.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:78416B71

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO PE Nº 15.028/2020

AVISO DE ADIAMENTO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Icó – Aviso de Adiamento - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 15.028/2020 - PE, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos hospitalares destinados ao Hospital Regional de Icó, Unidades Básicas de Saúde – UBS do Programa Saúde da Família e ao Centro de Atenção Psicosocial-CAPS, junto a Secretaria da Saúde de Icó/Ce, inicialmente com as datas a seguir: Início do recebimento das propostas: das 08hs00min do dia 09/10/2020; Fim do recebimento de propostas: ás 08hs00min do dia 21/10/2020; Abertura e julgamento das propostas: das 08hs01min ás 08hs59min do dia 21/10/2020 e Início da sessão de disputa de preços: ás 09hs00min do dia 21/10/2020 passarão para as

seguintes datas: Início do recebimento das propostas: das 08hs00min do dia 22/10/2020; Fim do recebimento de propostas: ás 08hs00min do dia 04/11/2020; Abertura e julgamento das propostas: das 08hs01min ás 08hs59min do dia 04/11/2020 e Início da sessão de disputa de preços: ás 09hs00min do dia 04/11/2020 em virtude da necessidade de alterações no edital, conforme adendo, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-Ce, das 07:30 ás 11:30 no site:www.tce.ce.gov.br. 20 de outubro de 2020. José Ivan de Paiva Júnior – Pregoeiro Oficial.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio Ferreira dos Santos
Código Identificador:49BA653F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 13.014/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Icó – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 13.014/2020 - PE, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material didático e paradidático, para atender a demanda de alunos e professores das Creches, Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, junto a Secretaria da Educação de Icó-Ce. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 08hs:00min do dia 22/10/2020; 2. Fim do recebimento de propostas: ás 08hs00min do dia 05/11/2020; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08hs01min ás 08h59min do dia 05/11/2020; 4. Início da sessão de disputa de preços: ás 09hs00min do dia 05/11/2020, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-Ce, das 07:30 ás 11:30 ou pelo telefone (88) 3561-1508 e no site:www.tce.ce.gov.br.

ICÓ (CE), 20 de outubro de 2020.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio Ferreira dos Santos
Código Identificador:15DD14C2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Iguatu-CE, ao final assinado, no uso das suas atribuições legais, que:

CONSIDERANDO, o processo administrativo de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.07.28.01-PMI-SETHAS**, cujo objeto é a Contratação de serviços de obra de restauração/reforma dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e da sede da Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social, conforme especificações constantes no projeto em anexo;

CONSIDERANDO, que a revogação do procedimento licitatório pode ocorrer a qualquer tempo do procedimento, a partir da fase externa;

CONSIDERANDO, que se versa de uma prerrogativa, ou um "poder" da Administração, de revogar algo que não é mais benéfico, que não seja conveniente, uma vez que o projeto básico sofrerá alterações;

CONSIDERANDO, que o processo Tomada de Preços acima numerado não logrou êxito, haja vista, a inabilitação de todas as empresas participantes;

CONSIDERANDO, que a referia constatação superveniente de vício insanável pode ser revista e revogada pela administração pública conforme autoriza Súmula do Supremo Tribunal Federal: **Súmula 473 - A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial**;
CONSIDERANDO, reexame dos atos anteriores quanto à conveniência e oportunidade do seu desfazimento, mais especificamente em relação à deficiência do projeto básico, a fim de não ocasionar prejuízos no processo de TOMADA DE PREÇOS, uma vez que não é mais de vantajoso ao interesse público**;**
RESOLVE:
REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório tombado sob. nº. **2020.07.28.01-PMI-SETHAS**, e consequentemente a licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS** com o mesmo número.

Iguatu - CE, 25 de setembro de 2020.

PATRÍCIA NEILLA DINIZ NAZARETH.
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:F4A56C43

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0094/2016

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. **PROCESSO**: CP-001/2015-SEDUC. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 14.790.822/0001-28. **CONTRATADA:** RN ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA EPP **CNPJ:** 11.477.070/0001-51. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **0901.12.365.0025.**1.021 – (CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL)**. PRAZO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO POR 365 DIAS**. VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 16/02/2020 A 16/02/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 14/02/2020. **AMPARO LEGAL:** CONFORME LEI 8.666/93 ARTIGO 57, INCISO II, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

ELIZANGELA GOMES MEDEIROS
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:0FCEDAD6

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
LEI Nº. 2.818, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

Autoriza abertura de Crédito Especial Adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Iguatu, no valor de R$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais) na forma que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abertura de Crédito Especial Adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município

de Iguatu, no valor de R$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais), destinado a implantação, manutenção e execução do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, na forma e condições a seguir delineadas.

1002 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

1002-131220055.2.218 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	**R$ 5.000,00**
3.1.90.11.00 VENCIMENTO E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	**R$ 5.000,00**
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**R$ 5.000,00**
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**R$ 5.000,00**
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES	**R$ 50.000,00**
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	**R$ 50.000,00**
3.3.90.14.00 DIÁRIAS – CIVIL	**R$ 5.000,00**
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	**R$ 15.000,00**
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULT. ART. CIENT. DESP. E outras	**R$15.000,00**
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB. GRATUITA	**R$ 15.000,00**
3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FISICA	**R$ 30.000,00**
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	**R$ 50.000,00**
3.3.90.42.00 AUXILIOS	**R$ 200.000,00**
3.3.90.48.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	**R$ 250.000,00**
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**R$ 50.000,00**
TOTAL SUPLEMENTADO	**R$ 750.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o Art. 1º desta Lei. Serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei Federal de 4.320/64 de 17 de março de 1964, através de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias, descritas em decreto especifico editado pelo poder executivo.

Art. 3º - Fica igualmente autorizado a alteração e inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020 e no Plano Plurianual 2018-2021, a alteração da dotação orçamentária nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário**.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, EM 19 DE OUTUBRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:B6A4FAD2

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Secretario Municipal da **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos**, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com a empresa: **Ana Neudsa Gurgel Queiroz Moreno**, com sede à Rua José Amaro, 90, Bugi, Iguatu-Ce, CEP 63.501-002, inscrita no CNPJ sob o n° 02.208.789/0001-04, neste ato representado pela, senhora Ana Neudsa Gurgel Queiroz Moreno, Empresaria Individual, inscrita no CPF sob o n° 501.700.663-04, a realizar conforme discrimina:

Fundamento Legal: Licitação Dispensável sob o nº. 2020.10.14.02-PMI/SEINFRA, subsidiada pelo art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, atualizado pelo Decreto Federal 9.412/2018. **Contrato n°**: 2020.10.16.02-PMI-SEINFRA. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90. **Objeto:** Contratação de Aquisição do material destinado à manutenção e conservação das praças e canteiros centrais de logradouros públicos do município de Iguatu/CE. **Valor Contratual:** R$ 16.335,00 (dezesseis mil trezentos e trinta e cinco reais). **Data de Assinatura:** 16.335,00 (dezesseis mil trezentos e trinta e cinco reais). **Vigência**: até 31 de Dezembro de 2020, a contar da data de assinatura do contrato. **Dotação Orçamentária:** 1301-154520058.2.122 (Manutenção de Equipamentos e Áreas de Lazer). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Francisco Aldemir Alves Amorim (Secretário Municipal).

Iguatu-Ce, 16 de outubro de 2020.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:C0841FA2

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **Joaquim Lopes Feitosa**, com sede na Rua 02, N° 1273, Altiplano, Iguatu, Ceará, portador(a) do CPF sob o N° 245.958.963-87, neste ato representado pelo senhor **Joaquim Lopes Feitosa**, Empresário Individual, a realizar conforme discrimina:

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação sob o nº. 2020.09.29.03-PMI/SEINFRA, e art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atualizado pelo Decreto Federal 9.412 de 18 de Junho de 2018, como também Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006, art. 47, parágrafo único, e art. 49, inciso IV. **Contrato n°:** 2020.10.06.02 -PMI/SEINFRA. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90. **Objeto:** Realização dos Serviços Geológicos com Estudos Geotécnicos e de Resistência de Solo nas citadas localidades e em outras de acordo com a necessidade para projetos de interesse do Município de Iguatu/Ce, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência. **Valor Contratual:** R$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais). **Data de Assinatura:** 06 de Outubro de 2020**. Vigência:** 31 de Dezembro de 2020, a contar da data de assinatura do contrato. **Dotação Orçamentária:** 1301-15.122.0058.2.095 (Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00 – (Outros Serviços Terceiros Pessoa Física). **Signatária:** Francisco Aldemir Alves Amorim (Secretário Municipal).

Iguatu-Ce, 06 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:3E6E2162

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.10.13.01, que tem como objeto a Aquisição de 02 (dois) veículos para os dois Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) para o atendimento as famílias neste período de pandemia do COVID-19, de responsabilidade da Secretaria da Assistência Social, Habitação, Cultura, Turismo e Juventude (SEAJUV). O recebimento das propostas, será através do site da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, a partir das 17h00min do dia 21/10/2020 até às 17h00min do dia 05/11/2020. Data de Abertura das Propostas: 06/11/2020 às 08h00min. O Edital estará disponível nos Sites: www.bllcompras.org.br ou www.tce.gov.br e no Centro Administrativo, Sala do Certame, rua Walmar Braga, Nº 507, Centro, por trás da Igreja Matriz, no período de 08 às 12 horas, em dias de expediente normal, a partir da data da publicação deste Aviso.

Irauçuba/CE, 20 de outubro de 2020.

ÂNGELA MARIA DOROTEU RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:3C3E5C94

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
PORTARIA Nº 040/2020 - RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 040/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA-CE., Sr. LAURO MARCIOLINO SOLHEIRO JÚNIOR, de acordo com a Resolução nº 004/2019, de 22 de Maio de 2019, e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador Sr. Francisco Célio dos Santos, meia diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza-CE, no dia 28/09/2020, para tratar sobre melhorias na CE 371, requerendo nova pavimentação no trecho que corta o Município de Itaiçaba/CE e no percurso que liga as cidades de Itaiçaba e Palhano, solicitando melhorias de drenagem, junto ao Superintendente da Superintendência de Obras Públicas – SOP-CE.

Art. 2º - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 08.01.01.031.0001.2.082, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA. EM, 25 DE SETEMBRO DE 2020.

LAURO MARCIOLINO SOLHEIRO JÚNIOR
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:0287DF9F

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
PORTARIA Nº 041/2020 - RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 041/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA-CE., Sr. LAURO MARCIOLINO SOLHEIRO JÚNIOR, de acordo com a Resolução nº 004/2019, de 22 de Maio de 2019, e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador Sr. Antoniel Max Silva Holanda, meia diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza-CE, no dia 28/09/2020, para tratar sobre melhorias na CE 371, requerendo nova pavimentação no trecho que corta o Município de Itaiçaba/CE e no percurso que liga as cidades de Itaiçaba e Palhano, solicitando melhorias de drenagem, junto ao Superintendente da Superintendência de Obras Públicas – SOP-CE.

Art. 2º - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 08.01.01.031.0001.2.082, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA. EM, 25 DE SETEMBRO DE 2020.

LAURO MARCIOLINO SOLHEIRO JÚNIOR
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:54D123A6

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
PORTARIA Nº 042/2020 - RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 042/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA-CE., Sr. LAURO MARCIOLINO SOLHEIRO JÚNIOR, de acordo com a Resolução nº 004/2019, de 22 de Maio de 2019, e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Vereadora Sra. Sheila Pereira Damasceno, meia diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para a mesma viajar a cidade de Fortaleza-CE, no dia 28/09/2020, para tratar sobre melhorias na CE 371, requerendo nova pavimentação no trecho que corta o Município de Itaiçaba/CE e no percurso que liga as cidades de Itaiçaba e Palhano, solicitando melhorias de drenagem, junto ao Superintendente da Superintendência de Obras Públicas – SOP-CE.

Art. 2º - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 08.01.01.031.0001.2.082, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA. EM, 25 DE SETEMBRO DE 2020.

LAURO MARCIOLINO SOLHEIRO JÚNIOR
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:CA32138E

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
PORTARIA Nº 043/2020 - RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 043/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA-CE., Sr. LAURO MARCIOLINO SOLHEIRO JÚNIOR, de acordo com a Resolução nº 004/2019, de 22 de Maio de 2019, e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador Sr. Rosembergue Alves de Holanda, meia diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza-CE, no dia 28/09/2020, para tratar sobre melhorias na CE 371, requerendo nova pavimentação no trecho que corta o Município de Itaiçaba/CE e no percurso que liga as cidades de Itaiçaba e Palhano, solicitando melhorias de drenagem, junto ao Superintendente da Superintendência de Obras Públicas – SOP-CE.

Art. 2º - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 08.01.01.031.0001.2.082, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA. EM, 25 DE SETEMBRO DE 2020.

LAURO MARCIOLINO SOLHEIRO JÚNIOR
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:FE7E0F87

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº20200705

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200705

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2020010902-SEDU

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: A. JAKSON PINHEIRO - ME

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE COPIADORA LASER MONOCROMÁTICA COM FUNÇÃO IMPRESSÃO, CÓPIA E SCANNER, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0707.121221201.2.037 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 12.000,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Janeiro de 2020

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo Municipal De Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:B6C4C18C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20190844 RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2019062401-D.RU.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL REC. NATURAIS E APOIO COMUNITÁRIO do Município de Jaguaretama, torna público o extrato da prorrogação do instrumento contratual nº 20190844 resultante da TOM eADA DE PREÇOS nº 2019062401-D.RU.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL REC. NATURAIS E APOIO COMUNITÁRIO.

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS LOCALIDADES DE SÍTIO LUZ, MANOEL LOPES E RIACHO DA SALVAÇÃO NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CEARÁ, conforme projeto básico, parte integrante deste processo.
.
VIGÊNCIA: prazo de execução do dia 26/08/2020 até 22/02/2021;

CONTRATADA (O): WM CONSTRUCOES, inscrita no CNPJ sob o nº 02.364.381/0001-13.

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ MARCIO PINHEIRO LANDIM inscrito CPF nº 387.224.703-44;

ASSINA PELO CONTRATANTE: Sr. WELLINGTON BRITO JERONIMO, portador do CPF nº 020.377.923-10;

DATA DA ASSINATURA: 19 de Agosto de 2020.

Jaguaretama – Ceará, 19 de Agosto de 2020.

WELLINGTON BRITO JERONIMO
Sec. de Desenv. Rural Rec. Naturais e Apoio Comunitário
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:F9E54601

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2020010801-GOV

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2020010801-GOV

RECONHEÇO a Licitação Dispensável fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FRANCISCO VICTOR HUGO DA SILVA pelo valor de R$ 14.400,00 (quatorze mil, quatrocentos reais), referente à Contratação de serviço de apresentações musicais para eventos do município, para atender as necessidades da Secretaria de Governo e Gestão..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 08 de Janeiro de 2020

JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretaria de Governo e Gestão

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:4970977C

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020010801-GOV

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020010801-GOV

O Município de JAGUARETAMA, através do(a) SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO, Secretaria de Governo e Gestão, faz publicar o extrato resumido do processo de Licitação Dispensável a seguir:

Objeto.....: Contratação de serviço de apresentações musicais para eventos do município, para atender as necessidades da Secretaria de Governo e Gestão.

Contratado.....: FRANCISCO VICTOR HUGO DA SILVA

Valor Global.....: R$ 14.400,00 (quatorze mil, quatrocentos reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Licitação Dispensável e Ratificado emitida pelo(a) Sr(a) JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO, Secretaria de Governo e Gestão.

JAGUARETAMA - CE, 08 de Janeiro de 2020

JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretaria de Governo e Gestão

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:48701071

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº20200205

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200205

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2020010801-GOV

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO VICTOR HUGO DA SILVA

OBJETO.....: Contratação de serviço de apresentações musicais para eventos do município, para atender as necessidades da Secretaria de Governo e Gestão.

VALOR TOTAL.....: R$ 14.400,00 (quatorze mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0202.041220402.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 14.400,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Janeiro de 2020

JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretaria de Governo e Gestão

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:CB9A7B24

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2020010802-GOV

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2020010802-GOV

RECONHEÇO a Licitação Dispensável fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) TEPLAM - TECNICA DE ENCADERNAÇAO E PLASTIFICAÇAO LTDA - ME pelo valor de R$ 5.400,00 (cinco mil, quatrocentos reais), referente à prestação de serviços no monitoramento de notícias de qualquer natureza em jornais de grande circulação de interesse do municipio de jaguaretama.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 08 de Janeiro de 2020

JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretaria de Governo e Gestão

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:83EBEAE3

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020010802-GOV

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020010802-GOV

O Município de JAGUARETAMA, através do(a) SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO, Secretaria de Governo e Gestão, faz publicar o extrato resumido do processo de Licitação Dispensável a seguir:

Objeto.....: prestação de serviços no monitoramento de notícias de qualquer natureza em jornais de grande circulação de interesse do municipio de jaguaretama

Contratado.....: TEPLAM - TECNICA DE ENCADERNAÇAO E PLASTIFICAÇAO LTDA - ME

Valor Global.....: R$ 5.400,00 (cinco mil, quatrocentos reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Licitação Dispensável e Ratificado emitida pelo(a) Sr(a) JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO, Secretaria de Governo e Gestão.

JAGUARETAMA - CE, 08 de Janeiro de 2020

JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretaria de Governo e Gestão

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:BE78CB1F

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº20200206

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200206

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2020010802-GOV

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO DE GESTÃO

CONTRATADA(O).....: TEPLAM - TECNICA DE ENCADERNAÇAO E PLASTIFICAÇAO LTDA - ME

OBJETO.....: prestação de serviços no monitoramento de notícias de qualquer natureza em jornais de grande circulação de interesse do municipio de jaguaretama

VALOR TOTAL.....: R$ 5.400,00 (cinco mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0202.041220402.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 5.400,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Janeiro de 2020

JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretaria de Governo e Gestão

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:CD1174D6

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2020010804-GOV

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2020010804-GOV

RECONHEÇO a Licitação Dispensável fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) A. JAKSON PINHEIRO - ME pelo valor de R$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais), referente à LOCAÇÃO DE MAQUINA FOTOCOPIADORA MULTIFUNCIONAL DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SETOR DE COMPRAS .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Jaguaretama - CE
JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretaria de Governo e Gestão

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:EC4701BF

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020010804-GOV

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020010804-GOV

O Município de JAGUARETAMA, através do(a) SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO, Secretaria de Governo e Gestão, faz publicar o extrato resumido do processo de Licitação Dispensável a seguir:

Objeto.....: LOCAÇÃO DE MAQUINA FOTOCOPIADORA MULTIFUNCIONAL DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SETOR DE COMPRAS

Contratado.....: A. JAKSON PINHEIRO - ME

Valor Global.....: R$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Licitação Dispensável e Ratificado emitida pelo(a) Sr(a) JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO, Secretaria de Governo e Gestão.

JAGUARETAMA - CE, 08 de Janeiro de 2020

JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretaria de Governo e Gestão

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:F341F113

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020010804-GOV

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020010804-GOV

O Município de JAGUARETAMA, através do(a) SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO, Secretaria de Governo e Gestão, faz publicar o extrato resumido do processo de Licitação Dispensável a seguir:

Objeto.....: LOCAÇÃO DE MAQUINA FOTOCOPIADORA MULTIFUNCIONAL DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SETOR DE COMPRAS

Contratado.....: A. JAKSON PINHEIRO - ME

Valor Global.....: R$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Licitação Dispensável e Ratificado emitida pelo(a) Sr(a) JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO, Secretaria de Governo e Gestão.

JAGUARETAMA - CE, 08 de Janeiro de 2020

JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretaria de Governo e Gestão

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:212833DE

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº20200207

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200207

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2020010804-GOV

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

CONTRATADA(O).....: A. JAKSON PINHEIRO - ME

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE MAQUINA FOTOCOPIADORA MULTIFUNCIONAL DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SETOR DE COMPRAS

VALOR TOTAL.....: R$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0202.041220402.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 3.600,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Janeiro de 2020

JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretaria de Governo e Gestão

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:FB050D21

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2020010805-GOV

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2020010805-GOV

RECONHEÇO a Licitação Dispensável fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) A. A. FRAGOSO pelo valor de R$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais), referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO, ORGANIZAÇÃO E HOSPEDAGEM DOS EMAILS INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
JAGUARETAMA - CE

JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretaria de Governo e Gestão

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:205D0F28

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020010805-GOV

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020010805-GOV

O Município de JAGUARETAMA, através do(a) SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO, Secretaria de Governo e Gestão, faz publicar o extrato resumido do processo de Licitação Dispensável a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO, ORGANIZAÇÃO E HOSPEDAGEM DOS EMAILS INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

Contratado.....: A. A. FRAGOSO

Valor Global.....: R$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Licitação Dispensável e Ratificado emitida pelo(a) Sr(a) JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO, Secretaria de Governo e Gestão.

JAGUARETAMA - CE, 08 de Janeiro de 2020

JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretaria de Governo e Gestão

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:7F122BE5

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº20200208

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200208

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2020010805-GOV

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

CONTRATADA(O).....: A. A. FRAGOSO

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO, ORGANIZAÇÃO E HOSPEDAGEM DOS EMAILS INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

VALOR TOTAL.....: R$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0202.041220402.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.80, no valor de R$ 4.800,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Janeiro de 2020

JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretaria de Governo e Gestão

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:89AC72BC

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2020020601-GOV

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2020020601-GOV

RECONHEÇO a Licitação Dispensável fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA pelo valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE AÉREO ATRAVÉS DE ASSESSORIA, COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 06 de Fevereiro de 2020

JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretaria de Governo e Gestão

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:2CF7C5A2

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020020601-GOV

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020020601-GOV

O Município de JAGUARETAMA, através do(a) ., em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO, Secretaria de Governo e Gestão, faz publicar o extrato resumido do processo de Licitação Dispensável a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE AÉREO ATRAVÉS DE ASSESSORIA, COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO.

Contratado.....: CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA

Valor Global.....: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Licitação Dispensável e Ratificado emitida pelo(a) Sr(a) JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO, Secretaria de Governo e Gestão.

JAGUARETAMA - CE, 06 DE FEVEREIRO DE 2020

JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretaria de Governo e Gestão

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:F31CA331

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº20200223

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200223

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2020020601-GOV

CONTRATANTE.....:SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

CONTRATADA(O).....: CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE AÉREO ATRAVÉS DE ASSESSORIA, COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0202.041220402.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 17.000,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Fevereiro de 2020

JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretaria de Governo e Gestão

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:96F5EBD5

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2020031701-GOV

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2020031701-GOV

RECONHEÇO a Licitação Dispensável fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) RAIMUNDO LIMEIRA DE AZEVEDO pelo valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), referente à CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADO A FAZER COBERTURA E TRANSMISSÃO AO VIVO DE EVENTOS, RALIZAÇÕES E INAUGURAÇÕES DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 17 de Março de 2020

JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretaria de Governo e Gestão

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:9496AFB0

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020031701-GOV

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020031701-GOV

O Município de JAGUARETAMA, através do(a) ., em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO, Secretaria de Governo e Gestão, faz publicar o extrato resumido do processo de Licitação Dispensável a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADO A FAZER COBERTURA E TRANSMISSÃO AO VIVO DE EVENTOS, RALIZAÇÕES E INAUGURAÇÕES DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.

Contratado.....: RAIMUNDO LIMEIRA DE AZEVEDO

Valor Global.....: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Licitação Dispensável e Ratificado emitida pelo(a) Sr(a) JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO, Secretaria de Governo e Gestão.

JAGUARETAMA - CE, 18 de Março de 2020

JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretaria de Governo e Gestão

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:0CAF1DA5

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200231

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200231

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2020031701-GOV

CONTRATANTE.....:

CONTRATADA(O).....: RAIMUNDO LIMEIRA DE AZEVEDO

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADO A FAZER COBERTURA E TRANSMISSÃO AO VIVO DE EVENTOS, RALIZAÇÕES E INAUGURAÇÕES DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0202.041220402.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.90, no valor de R$ 10.000,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Março de 2020

JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretaria de Governo e Gestão

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:75435F33

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2020091503-SEIN,

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguaretama. Aviso de Abertura das Propostas de Preços – Tomada de Preços Nº 2020091503-SEIN, Objeto: Pavimentação em Pedra Tosca em diversas Ruas na sede no Município de Jaguaretama-CE, conforme projeto básico. A comissão de licitação comunica aos interessados que abertura dos envelopes das propostas de preços será dia **27/10/2020 ás 10h00min**, na sala da comissão de licitação da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, maiores informações tel. 88 3576-1305 email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br,

Jaguaretama-CE, 20 de Outubro de 2020

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:899266AD

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
RESULTADO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS N.º 2020090201–SEIN

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – torna público o resultado da abertura das propostas de preços – Tomada de Preços n.º **2020090201–SEIN**, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços para conservação e manutenção do sistema viário e de esgoto da sede do município de Jaguaretama, conforme especificações no projeto básico. A comissão de Licitação torna publico o resultado de julgamento das propostas de preços, após critério editalicío menor preço global chegou-se ao seguinte resultado: Empresa Vencedora: RPS CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS E PROJETOS EIRELI - ME valor total de **R$ 693.736,71** (seiscentos noventa três mil, setecentos e trinta seis reais e setenta um centavos), a partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no Art.109, incisoI, Alínea b, daLei 8.666/93, maiores informações tel. 88 3576-1305 email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br -

Jaguaretama-CE, 20 de Outubro de 2020

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:6D4FC06D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2020010902-SEDU

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2020010902-SEDU

RECONHEÇO a Licitação Dispensável fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) A. JAKSON PINHEIRO - ME pelo valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), referente à LOCAÇÃO DE COPIADORA LASER MONOCROMÁTICA COM FUNÇÃO IMPRESSÃO, CÓPIA E SCANNER, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 09 de Janeiro de 2020

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:65577617

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020010902-SEDU

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020010902-SEDU

O Município de JAGUARETAMA, através do(a) ., em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Secretaria Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de Licitação Dispensável a seguir:

Objeto.....: LOCAÇÃO DE COPIADORA LASER MONOCROMÁTICA COM FUNÇÃO IMPRESSÃO, CÓPIA E SCANNER, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratado.....: A. JAKSON PINHEIRO - ME

Valor Global.....: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Licitação Dispensável e Ratificado emitida pelo(a) Sr(a) JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Secretaria Municipal de Educação.

JAGUARETAMA - CE, 09 de Janeiro de 2020

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:7FA8DFF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2020010803-SAUD

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2020010803-SAUD

RECONHEÇO a Licitação Dispensável fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) LINDEMBERG JOSE MAIA - ME pelo valor de R$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais), referente à LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMATIZAÇÃO DO LABORATORIO DO HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 08 de Janeiro de 2020

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:8A133717

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020010803-SAUD

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020010803-SAUD

O Município de JAGUARETAMA, através do(a) ., em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, Secretaria Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de Licitação Dispensável a seguir:

Objeto.....: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMATIZAÇÃO DO LABORATORIO DO HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES

Contratado.....: LINDEMBERG JOSE MAIA - ME

Valor Global.....: R$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Licitação Dispensável e Ratificado emitida pelo(a) Sr(a) FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, Secretaria Municipal de Saúde.

JAGUARETAMA - CE, 08 de Janeiro de 2020

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:F3583A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200606

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200606

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2020010803-SAUD

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: LINDEMBERG JOSE MAIA - ME

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMATIZAÇÃO DO LABORATORIO DO HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES

VALOR TOTAL.....: R$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0606.103021003.2.032 Manut.Atendimento Ambulatorial Hospitala r e Serv.Promoção de Acesso, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.11, no valor de R$ 4.800,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Janeiro de 2020

JAGUARETAMA-CE, 08 de Janeiro de 2020

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:8638F724

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº20200607

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200607

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2020010901-SAUD

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: LOCMED HOSPITALAR LTDA

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CPAP AUTOMÁTICO COM MÁSCARA NASAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA

VALOR TOTAL.....: R$ 4.200,00 (quatro mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0606.103011002.2.029 Manutenção da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 4.200,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Janeiro de 2020

JAGUARETAMA-CE, 09 de Janeiro de 2020

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:BEA888CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2020022101-SAUD

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2020022101-SAUD

RECONHEÇO a Licitação Dispensável fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JF COMERCIO E SERVICO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA pelo valor de R$ 17.284,00 (dezessete mil, duzentos e oitenta e quatro reais), referente à AQUISIÇÃO DE PASTILHAS LARVICIDAS PARA CONTROLE DO INDICE DE INFESTAÇÃO PREDIAL PELO AEDES AEGYPTI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE JAGUARETAMA-CE..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 21 de Fevereiro de 2020

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:87561E40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020022101-SAUD

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020022101-SAUD

O Município de JAGUARETAMA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, Secretaria Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de Licitação Dispensável a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PASTILHAS LARVICIDAS PARA CONTROLE DO INDICE DE INFESTAÇÃO PREDIAL PELO AEDES AEGYPTI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE JAGUARETAMA-CE.

Contratado.....: JF COMERCIO E SERVICO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA

Valor Global.....: R$ 17.284,00 (dezessete mil, duzentos e oitenta e quatro reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Licitação Dispensável e Ratificado emitida pelo(a) Sr(a) FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, Secretaria Municipal de Saúde.

JAGUARETAMA - CE, 21 de Fevereiro de 2020

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:934BB3F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº20200623

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200623

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2020022101-SAUD

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: JF COMERCIO E SERVICO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PASTILHAS LARVICIDAS PARA CONTROLE DO INDICE DE INFESTAÇÃO PREDIAL PELO AEDES AEGYPTI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.284,00 (dezessete mil, duzentos e oitenta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0606.103011002.2.029 Manutenção da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.11, no valor de R$ 17.284,00

VIGÊNCIA.....: 21 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Fevereiro de 2020

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria da Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:EE48E6D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2020030403-SAUD

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2020030403-SAUD

RECONHEÇO a Licitação Dispensável fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA pelo valor de R$ 14.400,00 (quatorze mil, quatrocentos reais), referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA BILATERAL, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE JAGUARETAMA..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 04 de Março de 2020

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:BF19BEB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020030403-SAUD

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020030403-SAUD

O Município de JAGUARETAMA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, Fundo Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de Licitação Dispensável a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA BILATERAL, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

Contratado.....: CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA

Valor Global.....: R$ 14.400,00 (quatorze mil, quatrocentos reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Licitação Dispensável e Ratificado emitida pelo(a) Sr(a) FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, Fundo Municipal de Saúde.

JAGUARETAMA - CE, 04 de Março de 2020

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:8ABF03DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº20200630

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200630

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2020030403-SAUD

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA BILATERAL, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

VALOR TOTAL.....: R$ 14.400,00 (quatorze mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0606.103021003.2.032 Manut.Atendimento Ambulatorial Hospitala r e Serv.Promoção de Acesso, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 14.400,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Março de 2020

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:413BEA38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2020031101-SAUD

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2020031101-SAUD

RECONHEÇO a Licitação Dispensável fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MARIA HELENA RABELO BRITO pelo valor de R$ 17.390,00 (dezessete mil, trezentos e noventa reais), referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARETAMA-CE..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 11 de Março de 2020

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:F2C14301

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020031101-SAUD

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020031101-SAUD

O Município de JAGUARETAMA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, Fundo Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de Licitação Dispensável a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARETAMA-CE.

Contratado.....: MARIA HELENA RABELO BRITO

Valor Global.....: R$ 17.390,00 (dezessete mil, trezentos e noventa reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Licitação Dispensável e Ratificado emitida pelo(a) Sr(a) FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, Fundo Municipal de Saúde.

JAGUARETAMA - CE, 11 de Março de 2020

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:C11118F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº20200634

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200634

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2020031101-SAUD

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MARIA HELENA RABELO BRITO

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.390,00 (dezessete mil, trezentos e noventa reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0606.103021003.2.032 Manut.Atendimento Ambulatorial Hospitala r e Serv.Promoção de Acesso, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.15, no valor de R$ 17.390,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Março de 2020

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:D0B79515

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2020072701-SAUD

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 2020072701-SAUD. Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA/CE, INCLUINDO MATERIAIS/SERVIÇOS, CONFORME ANEXOS.. Vencedor(es): LOPES CALISTO E CALISTO LTDA, com o valor total de R$ 396.373,78(Trezentos e Noventa e Seis Mil, Trezentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Oito Centavos).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA - Secretaria de Saúde, Jaguaretama-CE, 20 de Outubro de 2020.

JAGUARETAMA - CE, 20 de Outubro de 2020

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:DBCAA06A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 316/2020 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

DENOMINA VIA PÚBLICA NO BAIRRO FREI DAMIÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim-CE, **Dr. ANIZIÁRIO JORGE COSTA,** faz saber que a Câmara Municipal de Jardim (CE), aprovou o Projeto de Lei Nº 373/2020, em 02 de outubro de 2020 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA JOSÉ RAIMUNDO FILHO**, a via pública com início na Av. Ledith Sampaio e término no muro do terreno dos Herdeiros de Antonio Roriz Filho no Sítio Calugy, sentido Sul/Norte, situado no Bairro Frei Damião, CEP. nº 63.290-000.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a confeccionar placa de identificação do Novo Espaço Público, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após a aprovação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 05 de outubro de 2020.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:C1B5C4B3

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 317/2020 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE JARDIM - CEARÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2021/2024.

O Prefeito Municipal de Jardim-CE, **Dr. ANIZIÁRIO JORGE COSTA,** faz saber que a Câmara Municipal de Jardim (CE), aprovou o Projeto de Lei Nº 372/2020, em 16 de outubro de 2020 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Jardim, para o quadriênio 2021/2024 fica estabelecido nos termos desta Lei.

Parágrafo Único. A atualização dos subsídios mensais dos Agentes Públicos, citados anteriormente, serão corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, relativos entre 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Agosto de 2020.

Art. 2º. O Prefeito Municipal receberá um subsídio mensal no valor de R$ 13.342,36 (Treze Mil Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Trinta e Seis Centavos).

Art. 3º. O Vice-Prefeito Municipal receberá um subsídio mensal no valor de R$ 8.894,91 (Oito Mil Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Um Centavos).

Art. 4º. Os Secretários Municipal receberão um subsídio mensal no valor de R$ 4.225,08 (Quatro Mil Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Oito Centavos).

Art. 5º. Os subsídios dos Agentes Políticos de que trata esta lei, nos termos do art. 39, § 4º da Constituição Federal, não gozam de adicionais relativos à verba de representação, gratificação natalina, abono de férias, ou outras parcelas remuneratórias.

§ 1º. O disposto neste artigo não inviabiliza o pagamento do subsídio relativo ao gozo de férias que o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários tenham direito em decorrência de possível previsão na Lei Orgânica Municipal.

Art. 6º. O substituto legal que, na forma da lei, assumir a chefia do Poder Executivo, durante os impedimentos ou ausência do Prefeito Municipal, fará jus ao recebimento do valor do subsídio mensal do Prefeito previsto no artigo 2º desta Lei, proporcionalmente ao período de substituição por mês ou fração.

Art. 7º. Em licença por motivo de saúde ou outro benefício previdenciário, o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários receberão integralmente o seu subsídio.

§ 1º. Estando o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, a licença saúde ou outro benefício previdenciário, será complementado até o valor do subsídio integral.

§ 2º. Em caso de o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários não ter completado o período de carência necessário para a obtenção do benefício previdenciário, o pagamento do subsídio será integral.

§ 3º. Em caso de o Município adotar regime de adiantamento mensal de vencimentos e salários, o mesmo tratamento poderá ser dispensado aos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários, nas mesmas datas e percentuais adotados para a folha de pagamento dos servidores.

Art. 8º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na lei orçamentária anual.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de Janeiro de 2021.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 20 de outubro de 2020.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:551F5DAC

GABINETE
PORTARIA Nº. 2010001/20- GP DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Conselho Municipal de Política Cultural de Jardim (CMPCJ)*, e dá outras providências:*

O Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na Lei Municipal nº 312/2020 de 20 de julho de 2020, que sanciona e promulga o Projeto de Lei aprovado pela Câmara Municipal, sob o nº 368/2020, que reestrutura o Conselho Municipal de Política Cultural de Jardim.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os Membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Política Cultural de Jardim (CMPCJ), com mandato de 2(dois) anos a contar do Termo de Posse dos seus membros seguindo as prerrogativas do §10, do Art. 5º da Lei Municipal nº 312/2020, a saber:

– MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL:

REPRESENTANTES DAS ARTES VISUAIS:
TITULAR: João Bosco dos Santos - CPF: 276.743.043-53
SUPLENTE: Régia Maria Bezerra Amaro - CPF: 369.379.833-87

REPRESENTANTES DA LITERATURA:
TITULAR: Josival Nogueira da Costa - CPF: 500.414.363-34
SUPLENTE: Maria Idalina Rodrigues - CPF: 892.104.253-91

REPRESENTANTES DA MÚSICA:
TITULAR: Edivande Sousa Pereira da Cruz - CPF: 901.223.133-72
SUPLENTE: Francisco Raimundo Evangelista - CPF: 045.244.013-00

REPRESENTANTES DA CULTURA TRADICIONAL POPULAR:
TITULAR: José Erildo dos Santos - CPF: 827.439.403-87
SUPLENTE: Lucia de Fátima Ferreira - CPF: 399.191.613-49

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS:
TITULAR: José dos Santos - CPF: 864.182.543-68
SUPLENTE: Flávio Vidal da Silva - 735.371.873-00

REPRESENTANTES DAS ARTES CÊNICAS:
TITULAR: Jamilles de Freitas Santos - CPF: 795.955.373-49
SUPLENTE: Efigênia Maria Ferreira Chagas – CPF: 455.291.753-68

– MEMBROS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

SECRETARIA DE SAÚDE
TITULAR: Vanda Emilia Coelho - CPF: 023.027.953-85
SUPLENTE: Maria Claudineia Coelho Alves - CPF: 760.516.843-87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TITULAR: Érica Lorena da Silva Pereira - CPF: 006.812.813-40
SUPLENTE: Danyel Barros do Nascimento - CPF: 881.683.443-91

SECRTARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
TITULAR: Deane Romão Pinto - CPF: 910.780.593-49
SUPLENTE: Maria das Graças Santos Oliveira - CPF: 257.252.658-11

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TITULAR: Janeide dos Santos Feitosa Amaro - CPF: 958.246.263-91
SUPLENTE: Cícera Henrique de Sousa Santos - CPF: 307.570.613-20

SECRETARIA DE CULTURA
TITULAR: Cicero Braz dos Santos - CPF: 751.907.453-68
SUPLENTE: Rosineide Martins de Morais - CPF: 950.472.203-20

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
TITULAR: Antonio Álvares Coutinho Neto - CPF: 609.189.004-25
SUPLENTE: José Alves Ferreira - CPF: 707.193.303-00

Art. 2º - O Conselho Municipal de Política Cultural de Jardim – CMPCJ, órgão normativo, deliberativo, fiscalizatório e consultivo, integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte de Jardim, com composição paritária entre o Poder Público e Sociedade Civil, constitui o principal espaço de participação social, de caráter permanente no Sistema Municipal de Cultura.

Parágrafo único. A nominata com assinatura dos membros do Conselho em epígrafe deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação desta Portaria, com a devida anuência dos escolhidos, a fim de oficializar o Termo de Posse, que será assinada pelo presidente ou vice deste órgão.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim – CE, em 20 de outubro de 2020.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:4E5FBAB3

GABINETE
DECRETO Nº. 2010050/20-GP DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

PRORROGA ATÉ O DIA 27/10/2020 AS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL NO MUNICIPIO DE JARDIM/CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, **ANIZIÁRIO JORGE COSTA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo n.° 548, de 29 de abril de 2020 e no Decreto n.° 33.510, de 16 de março de 2020, que, respectivamente, reconhecem e decretam, no Município e no Estado do Ceará, respectivamente Estado de Calamidade Pública e situação de emergência em saúde decorrente da COVID – 19;

CONSIDERANDO que, desde o Decreto Estadual nº 33.775, de 18 de Outubro de 2020, prorrogou a regionalização no Estado, com a previsão de medidas mais restritivas para municípios com dados da COVID-19 mais preocupantes, transferindo para os municípios a responsabilidade para controle e atos de isolamento;

CONSIDERANDO O Relatório Situacional do Covid-19 e o boletim epidemiológico, atualizados em 16/10/2020;

CONSIDERANDO que a Secretaria da Saúde, vem acompanhando os dados epidemiológicos da pandemia no município, a fim de respaldar as decisões do Poder Executivo Municipal acerca da manutenção ou liberação de novas atividades;

DECRETA:
Art. 1º. Permanecem em vigor até o dia 27 de outubro de 2020 todas as medidas gerais e regras de isolamento social previstas no Decreto nº 0910047/20-GP.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim – CE, 20 de outubro de 2020.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:82D848B4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 61, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 61, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, CONSTANTES NOS DECRETOS MUNICIPAIS E ESTADUAIS ANTERIORMENTE PUBLICADOS, RATIFICA A MANUTENÇÃO DO MUNICÍPIO DEMAURITI/CE NA FASE 4 DO PROCESSO DE ABERTURA RESPONSÁVEL DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E COMPORTAMENTAIS NO ESTADO DO CEARÁ, MANTÉM MULTA ESTABELECIDA PARA QUEM DESOBEDECER DEVER DE USO DE MÁSCARA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos do art. 196, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, de pandemia do COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2);
CONSIDERANDO a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), nos termos da Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, editada com base no Decreto Federal nº 7.616/2011;
CONSIDERANDO a quantidade de casos confirmados de infectados pela COVID-19, no Município de Mauriti/CE e no Estado do Ceará;
CONSIDERANDO a necessidade de adoção e manutenção de normas de biossegurança específicas para os casos suspeitos e confirmados de COVID-19, objetivando o enfrentamento e a contenção da disseminação da doença;
CONSIDERANDO a Recomendação nº 0014/2020/PmJMRT, do Ministério Público do Estado do Ceará, através da Promotoria de Justiça da Comarca de Mauriti/CE, a qual recomenda que o Município passe a prever, em ato normativo próprio, conforme previsão na legislação sanitária, a aplicação de multa pela inobservância ao dever individual de utilização de máscaras de proteção (...), bem como a publicação da Lei Estadual n° 17.261, de 13 de agosto de 2020, que prevê aplicação de multa para quem desobedecer a determinação acerca do uso obrigatório de mascara;
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas de isolamento, bem como a elaboração, por parte do Estado do Ceará, de plano de transição responsável, a ser executado de maneira escalonada e com a devida observância dos resultados, conforme introduziu o Decreto Estadual nº 33.608, de 30 de maio de 2020, com alterações posteriores;
CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 60, de 12 de outubro de 2020 e os termos do **Decreto Estadual nº 33.775, de 18 de outubro de 2020,** que prorroga o isolamento social no Estado do Ceará, renova a política de regionalização das medidas de isolamento social, e dá outras providências, através do qual mantém os Municípios das Regiões de Saúde do Cariri na fase 4 do Processo de Abertura Responsável das Atividades Econômicas e Comportamentais no Estado do Ceará.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogadas, até o dia 25 de outubro de 2020, as medidas estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 60, de 12 de outubro de 2020 - inclusive no que tange à continuação das ações inicialmente adotadas e à recepção dos Decretos Estaduais publicados até esta data -, cujos termos relacionados de forma geral aos Municípios da Região do Cariri ficam, no que couber, devidamente acolhidos pelo Município de Mauriti/CE.
Art. 2°. Ratifica-se, por meio deste Decreto, a necessidade da estrita observância a todas as regras de isolamento anteriormente estabelecidas, as quais permanecem em vigor em todo o território do Município de Mauriti/CE.
Art. 3°. Permanece em vigor a aplicação de multa para quem descumprir o dever individual de uso de máscaras de proteção, estabelecido pelo artigo 4º do Decreto Municipal nº 37, de 06 de julho de 2020, de acordo com seus termos, devendo ser observado, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 17.261, de 13 de agosto de 2020.
§ 1º. Além da sanção de que trata o caput, a inobservância ao disposto neste artigo impedirá o ingresso em transporte público, individual ou coletivo, bem como em estabelecimentos que estejam funcionando.
§ 2º. Ficam dispensadas do uso obrigatório de máscaras de proteção as pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica, bem como no caso de crianças com menos de 3 (três) anos de idade, nos termos da Lei Federal nº 14.019, de 2 de julho de 2020, além daqueles que, utilizando máscara de proteção, estiver sentado à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e tiver de retirá-la exclusivamente durante a consumação.
Art. 4°. O município de Mauriti/CE permanecerá na Fase 4 do Processo de Abertura Responsável das Atividades Econômicas e Comportamentais no Estado do Ceará, conforme Tabela do Anexo Único, deste Decreto, observadas as especificidades constantes neste artigo.
§ 1º. No Município de Mauriti/CE não haverá liberação de novas atividades pormeio deste Decreto.
§ 2º. Nos município de Mauriti/CE estão vedado(a)s:

I - o comércio ambulante de bebidas alcoólicas;
II - a realização de evento e/ou espetáculos;
III - as aulas presenciais em universidades e nas escolas da rede de ensino público e privado no Município, ressalvada a realização de aulas práticas e laboratoriais por concludentes de cursos de graduação e pós-graduação de carreiras integrantes das cadeias liberadas, desde que inviável a utilização de meios remotos para esse fim e observadas todas as medidas sanitárias previstas;
IV - o funcionamento de bares, cinemas, teatros, balneários e clubes, salvo, neste último caso, para as atividades físicas na forma do artigo 4º, §1º, I, do Decreto Municipal nº 57, de 21 de setembro de 2020.
§ 3°. Continuam autorizadas, em todo o território do Município, as atividades referentes às demais Fases do Processo de Abertura Responsável das Atividades Econômicas e Comportamentais no Estado, disciplinadas e liberadas por meio dos Decretos Municipais anteriores.
Art. 5º. O desempenho de quaisquer atividades já liberadas deverá guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos gerais e setoriais, devidamente homologados pela Secretária da Saúde.
Parágrafo Único. As atividades liberadas ficarão sob o monitoramento contínuo da Secretária Estadual de Saúde, assim como da Secretaria Municipal de Saúde, através da avaliação dos dados epidemiológicos no Estado do Ceará, ficando também sujeitas à rigorosa fiscalização dos órgãos públicos competentes.
Art. 6º. As fases posteriores da abertura gradual e responsável do comércio serão avaliadas mediante situação epidemiológica do Município e, desde que possível, em conformidade com o plano de abertura do Governo do Estado do Ceará.
Art. 7º. O descumprimento ao disposto nos Decretos Municipais e, consequentemente, nos Estaduais, sujeitará o infrator à responsabilização civil, administrativa e/ou criminal, sem prejuízo do uso da força policial, se necessário, para prevenir ou fazer cessar a infração, podendo ser, ainda, aplicadas as sanções de apreensão, interdição e/ou suspensão de atividade, inclusive com a aplicação do

disposto no artigo 10 do Decreto Estadual nº 33.775, de 18 de outubro de 2020, se for o caso, além de aplicação de multa pecuniária.

Art. 8°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, ESTADO DO CEARÁ, EM 19 DE OUTUBRO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ATIVIDADES ECONÔMICAS	TRABALHO PRESENCIAL	DETALHAMENTO
ALIMENTAÇÃO FORA DO LAR	100%	Restaurantes, lanchonetes, buffets,cantinas e afins com atendimento presencial com 50% da capacidade e funcionamento de 6h até 23h. Bares fechados.
ASSISTÊNCIA SOCIAL	100%	Completa a Cadeia.
ATIVIDADES RELIGIOSAS	100%	Cerimônias religiosas seguindo protocolo, ocupação de 100% da capacidade e uma pessoa por cada 7m².
COMÉRCIO DE PRODUTOS NÃO ESSENCIAIS	100%	Completa a Cadeia.
EDUCAÇÃO E C,T&I	100%	Agente de propriedade industrial e pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas.
*ESPORTE, CULTURA E LAZER	100%	Produção artística e cultural sem público.Eventos permanecem vedados.*Academias permitidas na forma do protocolo setorial e com 30% da capacidade.
INDÚSTRIA E SERVIÇOS DE APOIO	100%	Serviços educacionais para formação de condutores.
LOGÍSTICA E TRANSPORTE	100%	Completa a Cadeia.
TURISMO E EVENTOS	100%	Serviços turísticos em geral, exceto eventos, espetáculos.

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:691E8E72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 324/GP/2020

PORTARIA Nº 324/GP/2020

REVOGA PORTARIA Nº300/GP/200, EXONERANDO COMISSIONADOS DO GABINETE DO PREFEITO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.
CONSIDERANDO que a portaria 300/GP/2020, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 02/10/2020. Edição 2546.
RESOLVE:
Art. 1º - **REVOGAR** PORTARIA Nº300/GP/200, EXONERANDO COMISSIONADOS DO GABINETE DO PREFEITO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

NOME	CPF	CARGO
ANA CLEIDE AUGUSTO DA SILVA SALVIANO	910.442.943-53	ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE PARA DIVERSAS ÁREAS TEMÁTICAS
CAMYLLY ALVES MELLO	061.533.933-65	DIRETORA DO CONTROLE E ANALISE DE ESTATÍSTICA DE TRANSITO DO DEMUTRAN
JULIANA FERNANDES SOBRAL	062.294.163-10	CHEFE SETORIAL DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Art.2º - Esta portaria retroage a 1º de outubro de 2020;
Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 07 DE OUTUBRO 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:9989E621

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 325/GP/2020

PORTARIA Nº 325/GP/2020

REVOGA PORTARIA Nº311/GP/2020, NOMEANDO DIRETORA DO CONTROLE E ANALISE DE ESTATÍSTICA DE TRANSITO DO DEMUTRAN, VINCULADO AO GABINETE DO PREFEITO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

CONSIDERANDO que a portaria 311/GP/2020, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/10/2020. Edição 2548.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR PORTARIA Nº311/GP/2020, NOMEANDO DIRETORA DO CONTROLE E ANALISE DE ESTATÍSTICA DE TRANSITO DO DEMUTRAN, VINCULADO AO GABINETE DO PREFEITO**,** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria retroage a 1º de outubro de 2020;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 07 DE OUTUBRO 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:D1251244

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 326/GP/2020

PORTARIA Nº 326/GP/2020

EXONERA COMISSIONADOS DO GABINETE DO PREFEITO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR COMISSIONADOS DO GABINETE DO PREFEITO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

NOME	CPF	CARGO
ANA CLEIDE AUGUSTO DA SILVA SALVIANO	910.442.943-53	ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE PARA DIVERSAS ÁREAS TEMÁTICAS
JULIANA FERNANDES SOBRAL	062.294.163-10	CHEFE SETORIAL DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Art.2º - Esta portaria retroage a 1º de outubro de 2020;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 07 DE OUTUBRO 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:AED40036

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO REFERENTE AO ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO 10071902SESA.

PROCESSO DE ORIGEM: Contrato oriundo de Licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº **006/2019SESA-IN** - SECRETARIA DE SAÚDE. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente ao aditivo de acréscimo de valor. Através da **LEI COMPLEMENTAR Nº 792/2020 DE 15 DE MAIO DE 2020**, foram estabelecidos percentuais de acréscimos 20%(vinte) por cento para os médico(os) e 40%(quarenta) por cento para os enfermeiro(os) referente aos valores dos plantões de Médicos e Enfermeiros do Hospital Maternidade Antonina Aderaldo Castelo, entendeu-se que os serviços prestados por esses profissionais são de suma importância e devem ser gratificados na forma de lei complementar em tela. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Será prorrogado ate o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, com início em 10/10/2020 e término em 31/12/2020. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS:** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 0901.10.302.0012.2.032, elemento de despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06, com Recursos TRANSFERÊNCIAS SUS/BLOCO CUSTEIO – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANFÊRENCIAS - SAÚDE. **DO VALOR E REAJUSTE:** O valor global do aditivo será de R$ 76.189,20 (setenta e seis mil, cento e oitenta e nove reais e vinte centavos). **ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA** – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): DAVID SAMPAIO CARTAXO.**

Mombaça - CE, 08 de outubro de 2020.

ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:DA00510F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 08102001SESA. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020DIVE – PP – SECRETARIAS DIVERSAS.

Para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refeições prontas, destinadas à Secretaria de Saúde do município de Mombaça. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA DE SAÚDE. **UNID. ORÇ./ PROJETOATIVIDADE:** 0901.10.301.00112.029. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **FONTE DE RECURSOS:** RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. SAÚDE. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 11.697,50 (onze mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade por um período de 30 (trinta) dias. **ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA** – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): ELAINE CRISTINA MOTA DE ALENCAR** (Titular) da empresa **ELAINE CRISTINA MOTA DE ALENCAR – ME.**

MOMBAÇA - CE, 08 de outubro de 2020.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:E13FC021

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 16102001SESA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020DIVE – PE – SECRETARIAS DIVERSAS.

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual Contratação dos serviços de Borracharia para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Mombaça. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA DE SAÚDE. **UNID. ORÇ./ PROJETO ATIVIDADE:** 0901.10.122.0004.2.027/ 0901.10.301.0011.2.029/ 0901.10.302.0012.2.032/ 0901.10.302.0012.2.033. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.19. **FONTE DE RECURSOS:** RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. SAÚDE/ TRANS. SUS BLOCO DE CUSTEIO. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 1.057,00 (hum mil e cinquenta e sete reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020. **ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA** – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): FRANCISCO ANTONIO DE ALMEIDA PNEUS** (Titular) da empresa **FRANCISCO ANTONIO DE ALMEIDA PNEUS – ME**.

MOMBAÇA - CE, 16 de outubro de 2020.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:D13148DA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020SEOB-TP – SECRETARIA DE OBRAS

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mombaça – JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020SEOB-TP – SECRETARIA DE OBRAS. Cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DAS PRAÇAS DO BAIRRO RECREIO, VILA SALETE, VILA BETÂNIA E DA PRAÇA DO POVO, NO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS. Após laudo de análise de compatibilidade do acervo técnico emitido pelo engenheiro do município, Sr. José Kildare Felinto Colares, bem como a validação de todas as certidões emitidas via internet, a comissão conclui pelo seguinte resultado:
EMPRESAS HABILITADAS

CONJASF CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA – Inscrita no CNPJ Nº 01.795.971/0001-38	POR ATENDIMENTO A TODAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS.
RICARDO J DA SILVA S ROSA – ME – Inscrita no CNPJ nº 21.508.113/0001-72	POR ATENDIMENTO A TODAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS.
ENERGY SERVIÇOS EIRELI-EPP - inscrita no CNPJ nº 17.895.167/0001-60	POR ATENDIMENTO A TODAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS.
CONSTRUTORA NORDESTE EIRELI-EPP - inscrita no CNPJ nº 21.388.655/0001-59	POR ATENDIMENTO A TODAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS.

É O RESULTADO. A comissão comunica que procederá com a divulgação do presente resultado em Diário Oficial dos Municípios e no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, dando ciência aos interessados, onde abrirá o prazo recursal previsto no art 109, inciso I "a" da Lei de Licitações e alterações posteriores.

Ficando desde já a sessão de abertura das propostas de preços para o dia 29/10/2020, as 14:00hs. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela Comissão de Licitação. A Comissão de Licitação deu por encerrada a sessão.

Paço da Prefeitura Municipal de Mombaça - CE, 24 de julho de 2020.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:523A167C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20102001EDUC. PROCESSO CARONA: Nº 001/2020EDUC-PC – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CARONA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190582, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.007/2019-PP-SRP, REALIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRAIRI - CE, PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, ELETROELETRÔNICOS, LIXEIRAS, COPA E COZINHA, FOGÕES E BOTIJÕES. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** Declaramos que as despesas referentes às aquisições contarão com a utilização da **FONTE DE RECURSOS:** OUTRAS VINC. FUNDEF. **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):** 1003.12.361.00302.041 (FUNCIONAMENTO DA REDE PÚBLICA DO ENSINO FUNDAMENTAL). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00/3.3.90.30.07. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 33.635,00 (TRINTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até 31/12/2020. **ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA** - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. **ASSINA PELA CONTRATADA: JAIME RODRIGUES MAIA NETO** (Titular) da empresa **J R MAIA NETO COMERCIAL - ME**.

Mombaça - CE, 20 de outubro de 2020.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:FB987B6D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20102002EDUC. PROCESSO CARONA: Nº 001/2020EDUC-PC – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CARONA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190582, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.007/2019-PP-SRP, REALIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRAIRI - CE, PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, ELETROELETRÔNICOS, LIXEIRAS, COPA E COZINHA, FOGÕES E BOTIJÕES. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** Declaramos que as despesas referentes às aquisições contarão com a utilização da **FONTE DE RECURSOS:** OUTRAS VINC. FUNDEF. **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):** 1003.12.361.00302.041 (FUNCIONAMENTO DA REDE PÚBLICA DO ENSINO FUNDAMENTAL). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00/3.3.90.30.07. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 376.865,00 (TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até 31/12/2020. **ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA** - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. **ASSINA PELA CONTRATADA: LEANDRO JOSÉ VIEIRA SOARES** (Sócio Administrador) da empresa **AGIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI**.

Mombaça - CE, 20 de outubro de 2020.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:79C1E06B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20102003EDUC. PROCESSO CARONA: Nº 001/2020EDUC-PC – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CARONA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190582, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.007/2019-PP-SRP, REALIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRAIRI - CE, PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, ELETROELETRÔNICOS, LIXEIRAS, COPA E COZINHA, FOGÕES E BOTIJÕES. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** Declaramos que as despesas referentes às aquisições contarão com a utilização da **FONTE DE RECURSOS:** OUTRAS VINC. FUNDEF. **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):** 1003.12.361.00302.041 (FUNCIONAMENTO DA REDE PÚBLICA DO ENSINO FUNDAMENTAL). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00/3.3.90.30.07. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 31.656,00 (TRINTA E HUM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até 31/12/2020. **ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA** - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. **ASSINA PELA CONTRATADA: AÉCIO NOGUEIRA VASCONCELOS JÚNIOR** (Titular) da empresa **A N VASCONCELOS JUNIOR – ME**.

Mombaça - CE, 20 de outubro de 2020.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:79A50B7E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO CARONA Nº 001/2020EDUC – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

A Secretaria de Educação do Município de Mombaça, Estado do Ceará, através do seu ordenador de despesa, no uso de suas atribuições legais conferidas de acordo com o que determina o Decreto Municipal Nº 057/2014, de 14 de maio de 2014, bem como considerando o que consta no Processo Administrativo **CARONA Nº 001/2020EDUC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando haver a Comissão de Licitação, cumprido todas as exigências para abertura do Processo **CARONA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190582, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.007/2019-PP-SRP, REALIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRAIRI - CE, PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, ELETROELETRÔNICOS, LIXEIRAS, COPA E COZINHA, FOGÕES E BOTIJÕES**, Vem RATIFICAR em favor da(s) empresa(s): **J R MAIA NETO COMERCIAL - ME**, inscrita no CNPJ de nº 26.904.751/1000-26 e Inscrição Estadual nº 06.639.009-5, sediada à Rua das Oiticicas, 200 - A, Passaré, Fortaleza - CE, CEP: 60.743-790, no valor global de **R$ 33.635,00 (TRINTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)**. **AGIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscita no CNPJ de n° 30.607.801/0001-80 e Inscrição Estadual de nº 06.790.791-1, sediada à Rua Monsenhor Salazar, N° 102, Sala 201, Parque São João do Tauape, Fortaleza - CE, CEP: 60.130-370, no valor global de **R$ 376.865,00 (TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)**. **A N VASCONCELOS JUNIOR – ME**, inscrita no CNPJ de n° 19.603.291/0001-30 e Inscrição Estadual de n° 06630424-9, sediada à Avenida 13 de Maio, 1422, Loja 8, Bairro de Fátima, Fortaleza – CE, CEP: 60.040-531, no valor global de **R$ 31.656,00**

(TRINTA E HUM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS). As despesas deverão ser custeadas com OUTRAS VINC. FUNDEF, devidamente alocados no orçamento municipal para o respectivo exercício em vigor, por esta Prefeitura Municipal, através da Unidade Gestora mencionada acima. Determinando que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei e posteriormente a contratação.

Prefeitura Municipal de Mombaça - CE, 20 de outubro de 2020.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:D11FDB2A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS – ADESÃO. PROCESSO CARONA Nº 001/2020EDUC-PC SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190582 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TRAIRI – CE. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Mombaça, Estado do Ceará, em cumprimento a RATIFICAÇÃO procedida pelo(s) ordenador(s) de despesa(s), o(a) senhor(a) **HELENA DE OLIVEIRA SILVA** – Secretária de Educação, faz publicar, o extrato resumido do Processo Administrativo **CARONA Nº 001/2020EDUC-PC – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, para **ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20190582, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.007/2019-PP-SRP, PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, ELETROELETRÔNICOS, LIXEIRAS, COPA E COZINHA, FOGÕES E BOTIJÕES**, em favor da(s) empresa(s): **J R MAIA NETO COMERCIAL - ME**, inscrita no CNPJ de nº 26.904.751/1000-26, **AGIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscita no CNPJ de n° 30.607.801/0001-80 e **A N VASCONCELOS JUNIOR – ME**, inscrita no CNPJ de n° 19.603.291/0001-30. Fundamento Legal: art. 15, da Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 057/2014.

Mombaça – Ceará, 20 de outubro de 2020.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:92E3503E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO DE QUANTIDADE/QUALIDADE AO CONTRATO Nº 07011601EDUC.

PROCESSO DE ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015EDUC-CP - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. OBJETO: O objeto do presente aditivo é o acréscimo de valor de modo a atender a necessidade da conclusão da obra, de acordo com o replanilhamento dos quantitativos em anexo. DO VALOR DO ACRÉSCIMO: Pela execução do acréscimo ao orçamento inicial, a Secretaria de Educação pagará R$ 140.085,77 (cento e quarenta mil, oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos), que corresponde ao percentual de 11,62% (onze inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) do valor inicialmente contratado. ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): HAROLDO LUCENA DA SILVA (Sócio Administrador) da empresa CK CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – EPP.

Mombaça - CE, 06 de outubro de 2020.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:775862F8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS.A Comissão de licitação torna público que no próximo dia 04 de Novembro de 2020 às 14:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº SAAE-PP08/20**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS**. O edital completo poderá ser adquirido nos dias úteis após esta publicação das 07:30 às 11:30h e das 13:30 às 17:30h na sala delicitaçõesà Rua Dr. Almir Farias, 110, Centro. Nova Russas/CE.

FRANCISCO AURELIO AMARAL MEMORIA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:EFDFCF52

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA

Contratada: R&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME. Contrato nº: 20200904.01.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual Contratação de Serviços destinados aos Eventos promovidos pelo Gabinete do Prefeito do Município de Pindoretama/CE, decorrente do Pregão Eletrônico n° 20200207.01-PERP.

Valores globais: R$ 2.912,00 (Dois mil novecentos e doze reais).

Vigência: 31.12.2020.

Data de Assinatura: 04/09/2020

Assina: Pelo Município de Pindoretama: Lucas Nogueira da Silva – Chefe de Gabinete; Assina pela Empresa: **R&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME**, Jaris da Silva Rodrigues – Proprietário.

Pindoretama - CE, 04 de Setembro de 2020.

LUCAS NOGUEIRA DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:C0F92DD6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
3º (TERCEIRO) EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - EXTRATO DE ADITIVO DE **Nº 2017.09.25.01GAB,**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP2017/030DUG – DIVERSAS UNIDADES GESTORAS, cujo objeto é a CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM SUPORTE, ASSITÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO**,** para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do município de Quixadá. CONTRATADA: **ALUCOM LTDA EPP**, inscrita no **CNPJ nº 01.628.251/0001-88.** CONTRATANTE: Ana Patrícia Cristina Martins - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO. Vigência a parti de 26 de Setembro de 2020 ate 31 de dezembro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:0CEA5D2D

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - EXTRATO DO CONTRATO DE nº**: 2020.09.03.05SDS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP PE2020/014DUG** – DIVERSAS UNIDADES GESTORAS. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, PALESTRAS, OFICINAS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUIXADA**. Valor dos lotes para as seguintes empresas: **C H BRITO ROLIM - ME,** inscrita no **CNPJ: 26.341.331/0001-89 com valor de R$ 46.285,40 (Quarenta e seis mil duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos);** Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

AIRTON BURITI LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:5DD3F22D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2018.08.13.01SME

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Educação**. CONTRATADA:** LUIS EVIO DA SILVA RAFAEL ME**, CNPJ N**° 05.683.218/0001-01. **OBJETO: prorrogar o prazo de VIGÊNCIA e o prazo de execução do contrato** pelo período de mais **06 (seis) meses**, **a partir de 13 de agosto de 2020,** referente ao Processo de TOMADA DE PREÇOS Nº TP2018/006SME, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CÍVIL, PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA TORRE DO SABER NA EEF RAIMUNDO MARQUES DE ALMEIDA, NO DISTRITO DE SÃO JOÃO**, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o Art. 57, § 1º, II e III, da Lei Federal Nº 8.666/93**, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **ASSINAM**: Ligia Maria Saraiva do Nascimento – **CONTRATANTE**, e Luís Evio da Silva Rafael - **CONTRATADO**.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:9C11E09C

SECRETARIA DE SAÚDE
3º (TERCEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - EXTRATO DE ADITIVO DE nº **2017.08.10.02SMS, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP2017/030DUG – DIVERSAS UNIDADES GESTORAS**, cujo objeto é a CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM SUPORTE, ASSITÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO**,** para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Quixadá: **CONTRATADA - ALUCON LTDA EPP**, inscrita **no CNPJ nº 01.628.251/0001-88.** CONTRATANTE - Juliana Capistrano Câmara - SECRETARIA DE SAUDE. Vigência a parti de 11 de Agosto de 2020 ate 31 de dezembro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:EE5EDD73

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - EXTRATO DO CONTRATO DE nº**: 2020.09.21.13SMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP PE2020/014DUG** – DIVERSAS UNIDADES GESTORAS. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, PALESTRAS, OFICINAS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DA SECRTARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE QUIXADA**. Valor dos lotes para a seguinte empresa: **C H BRITO ROLIM - ME,** inscrita no **CNPJ: 26.341.331/0001-89 com valor de R$ 13.314,60 (treze mil, trezentos e quatorze reais e sessenta centavos);** Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

SRA. JULIANA CAPISTRANO CÂMARA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:1CA3FFB7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILA

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura do município de Quixeré, torna público o extrato do Primeiro Termo de Apostila ao Contrato decorrente da Tomada de Preços Nº 0706.03/2018, cujo objeto é a **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NA COMUNIDADE DE ILHA NO MUNICIPIO DE QUIXERE, CONFORME PROJETO EM ANEXO**.

CONTRATADA: VITORA CONSTRUTORA LTDA – ME

ENDEREÇO: Rua Estevão Remígio de Freitas, Nº 971 - Centro de Limoeiro do Norte - Estado do Ceará

CNPJ Nº: 11.969.032/0001-16

REAJUSTE CONCEDIDO (EM R$): 24.863,11 (vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais e onze centavos).

ASSINA PELA CONTRATADA: João Paulo Vidal Torquato de Oliveira.

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSE JARDEL SILVEIRA LIMA.

Quixeré-Ce, 16 de outubro de 2020.

JOSE JARDEL SILVEIRA LIMA
Secretário de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:54D4AA84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 018.13.10/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 03.11.2020 a 02.12.2020.

123725-0	Francisco Francinildo Xavier Correia	Administrador do Mercado Distrito	01.08.2019 a 31.07.2020

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 13 dias do mês de outubro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1D033AE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 018.14.10/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 014/2010, de 20 de fevereiro de 2010, em seu Capítulo V, Seção II, Artigos 23 a 26, **RESOLVE** conceder Promoção por Via Acadêmica, por conclusão de Curso de Pós-Graduação Latu-Sensu PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL E CLÍNICA, à servidora **LINDALVA MARIA DE OLIVEIRA**, matricula 041865-0, enquadrada na Classe "B", referência "01", enquadrando-a no Cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Simbologia MAG-III, Classe "C", referência "01" conforme requerimento e comprovação de habilitação devida, em conformidade com o que prevê o § 6º do artigo 26 da Lei supra citada, sendo lotada na Secretaria da Saúde. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à data do pedido, 1º de outubro de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 14 dias do mês de outubro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3B982EF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 019.01.10/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.10.2020 a 30.10.2020.

041332-1	Maria Juranila Alves Sousa	Auxiliar Serviços Gerais	01.01.2019 a 31.12.2019

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de outubro de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de outubro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E9582A3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 019.13.10/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, no mês de setembro de 2020, ficando com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal, com a quantidade de horas especificadas abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
124189-3	Maria Elisdeire de Brito Sousa	Auxiliar Serviços Gerais	44h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao 01 de setembro de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 13 dias do mês de outubro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:236007B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 019.14.10/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 014/2010, de 20 de fevereiro de 2010, em seu Capítulo V, Seção II, Artigos 23 a 26, **RESOLVE** conceder Promoção por Via Acadêmica, por conclusão de Curso de Pós-Graduação Latu-Sensu PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL E CLÍNICA, à servidora **LINDALVA MARIA DE OLIVEIRA**, matricula 042030-1, enquadrada na Classe "B", referência "01", enquadrando-a no Cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Simbologia MAG-III, Classe "C", referência "01" conforme requerimento e comprovação de habilitação devida, em conformidade com o que prevê o § 6º do artigo 26 da Lei supra citada, sendo lotada na Secretaria da Saúde. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à data do pedido, 1º de outubro de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 14 dias do mês de outubro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:60FCE84A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 020.01.10/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 19.10.2020 a 17.11.2020.

060162-4	Marizangela Lissandra de Oliveira Santiago	Cirurgião Dentista da Família	15.10.2019 a 14.10.2020

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de outubro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4F03E55C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 020.13.10/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Antonia Correia Sousa, Cargo Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 060230-2 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 13 de outubro de 2020 até 16 de outubro de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 13 dias do mês de outubro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:83864DFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 020.14.10/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 e Lei nº 456/2006, de 21 de fevereiro de 2006, art. 2º, **RESOLVE** suspender Gratificação de Desempenho, dos servidores relacionados abaixo com cargos, matrículas, nomes, e valores estabelecidos na tabela abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Perc%	**Valor**
070590-0	Antonio Edson Nogueira Lima	Motorista	20%	**356,41**
123534-6	Diego Henrique Jales Benevides	Enfermeiro	20%	**650,51**
041277-5	Francisca Luisa Lima Oliveira Morais	Auxiliar de Enfermagem	20%	**349,19**
123632-6	Francisco Ronney Boutala Lopes Barbosa	Médico Plantonista	20%	**4.807,07**
123633-4	Mariza Patrícia dos Santos Silva	Auxiliar Serviços Gerais	20%	**209,00**
123483-8	Sâmela Paz Cardoso	Técnico em Enfermagem	20%	**260,20**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de outubro de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 14 dias do mês de outubro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EEB4B557

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 021.01.10/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE notificar a concessão de Salário Maternidade à servidora contratada ANA JARA SILVA LIMA, cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, matricula 123921-0, pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, pelo prazo de 180 dias, a ser pago pelo Regime Geral de Previdência Social – INSS (120 dias) e pelo Orçamento Municipal (60 dias) no período de 29.09.2020 a 27.03.2021. Ficam revogadas as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 29 de setembro de 2020.

CENTRO ADMINSTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de outubro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BAA315C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 021.13.10/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Antonia Ivaneida da Silva, Cargo Auxiliar em Enfermagem, Matrícula 041312-7 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 13 de outubro de 2020 até 16 de outubro de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 13 dias do mês de outubro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:415C5067

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 021.14.10/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 e Lei nº 456/2006, de 21 de fevereiro de 2006, art. 2º, **RESOLVE** conceder Gratificação de Desempenho, aos servidores relacionados abaixo com cargos, matrículas, nomes, e valores estabelecidos na tabela abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Perc%	**Valor**
060220-5	Alexandre Marcio de Brito	Motorista	20%	**103,80**
123484-6	Filipe Vieira de Freitas	Motorista	20%	**260,20**
123537-0	Alef de Sousa Lima	Técnico em Enfermagem	20%	**260,20**
060261-2	Maria Hildelene de Lima	Auxiliar de Enfermagem	20%	**326,17**
123497-8	Maria Valderila de Sousa Melo	Técnico em Laboratório	20%	**260,20**
123544-3	Otaciano Sales Guimarães	Enfermeiro	20%	**650,51**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de outubro de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 14 dias do mês de outubro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6BA8D428

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 022.01.10.2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a) contratado ANA JARA SILVA LIMA, cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, Matrícula 123921-0 lotada na Secretaria de Educação.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de outubro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E851E8AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 022.13.10/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) José Hélio Menezes Araujo, Cargo Motorista, Matrícula 041315-1 lotado na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 13 de outubro de 2020 até 16 de outubro de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 13 dias do mês de outubro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4FBF8AE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 022.14.10/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.11.2020 a 01.12.2020.

060353-8	Marcos Antonio Oliveira Lima	Agente Administrativo/Chefe da Unidade de Engenharia	02.11.2019 a 01.11.2020

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 14 dias do mês de outubro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:25B8E424

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 023.01.10.2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.10.2020 a 30.10.2020:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
060189-6	Ana Claudia Xavier Ribeiro	Auxiliar Administrativo	30 dias	01.08.2011 a 31.07.2016

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 01 de outubro de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de outubro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B2C444F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 023.13.10/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) Sane Darine Sousa Alves, Cargo Cozinheiro, Matrícula 123772-1 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 13 de outubro de 2020 até 14 de outubro de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 13 dias do mês de outubro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AEADE2B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 023.14.10/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) Priscila Raiane Lima de Assis, Cargo Técnico em Enfermagem Matrícula 124081-1, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 14 de outubro de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:98CA3514

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 024.13.10/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) Kallina Santos Gonçalves, Cargo Fisioterapeuta, Matrícula 124016-1 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 13 de outubro de 2020 até 16 de outubro de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 13 dias do mês de outubro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EB56B733

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 024.14.10/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Raimunda Nonata Ribeiro, Cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 070594-2 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 14 de outubro de 2020 até 16 de outubro de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AD804A3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 025.13.10/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) José Eriano Cunha Sousa, Cargo Vigilante, Matrícula 060200-0 lotado na Secretaria de Educação pelo período de licença de 12 de outubro de 2020 até 17 de outubro de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 13 dias do mês de outubro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:241539CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 025.14.10.2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei de Nº 463/2006, de 12 de dezembro de 2006 e Decreto n° 1178, de 20 de fevereiro de 2020, **RESOLVE** Conceder Gratificação de Deslocamento, por quatro dias, aos Professores relacionados abaixo, com nomes, cargos e matrículas, valores a serem pagos, calculado proporcionalmente (Valor total dividido por 23(dias efetivos/mês outubro/20), multiplicado pela quantidade de dias com deslocamento à escola), com lotação na Secretaria de Educação.

Matrícula	Nome	Cargo	km	Valor R$
041871-4	Ingrid Cristina Alves	Prof. Educ. Básica I	32km	36,46
041871-4	Ingrid Cristina Alves	Prof. Educ. Básica I	32km	36,46

Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de outubro de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 14 dias do mês de outubro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9E4EF286

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 026.13.10/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Adila Maria de Almeida Moura, Cargo Enfermeiro, Matrícula 060351-1 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 12 de outubro de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 13 dias do mês de outubro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:72BE361B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 026.14.10/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n.º 728, de 22 de novembro de 2017, publicada no DOM/APRECE em 27/11/2017, alterada pela Lei Municipal 787/2019 de 17 de setembro de 2019 publicada no DOM/APRECE em 19/09/2019 Artigo 1º e 2º, **RESOLVE** conceder prêmio " Aprender vale a pena" ao servidor em Estágio Probatório (a) JOSE WILSON DE SANTIAGO SOUSA, Matrícula 123596-6, Cargo Secretário Escolar, consistindo tal prêmio no valor de 05/12 avos de seu vencimento, referência do mês de novembro de 2019, quando ocupava o Cargo de Secretário Escolar, no valor de R$ 518,75 (quinhentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos) em decorrência de sua escola de lotação (Escola do Ensino Fundamental Francisca Laura de Jesus), no período avaliado (2019) haver alcançado e/ou superado as metas anuais de evolução de aprendizagem dos alunos, alcançando o 1º lugar no 2º e 5º ano dentre todas as escolas municipais, com índice superior à escola vencedora no ano anterior (2017), conforme determina o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei supra citada
Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à 1º de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 14 dias do mês de outubro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8A630058

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 027.13.10/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) Otaciano Sales Guimarães, Cargo Enfermeiro, Matrícula 123544-3 lotado na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 12 de outubro de 2020 até 13 de outubro de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 13 dias do mês de outubro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2E34E65A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 027.14.10/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) Milena Jeimissa de Lima Sousa, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 123551-6 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 14 de outubro de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1C3B6DFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 028.13.10/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) Amanda Cristina Lima Santiago, Cargo Enfermeiro da Família, Matrícula 123476-5 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 13 de outubro de 2020 até 16 de outubro de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 13 dias do mês de outubro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:249F0A97

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Salitre, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Desp. Do Fundo Geral, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **Processo Administrativo nº. 2020.10.14.01FG**; **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados com gerenciamento eletrônico de documentos para digitalização, tais como processos contábeis, licitatórios, patrimoniais e demais atos administrativos de interesse da Prefeitura Municipal de Salitre/CE, pelo prazo de 03 (três) meses. **Favorecido:** RODRIGUES ASSESSORIA E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ: 17.666.021/0001-43. **Valor global:** R$ 14.150,00 (quatorze mil e cento e cinquenta reais). **Fundamento Legal:** inciso II do artigo 24 da Lei n**o** 8666/93.

Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Ordenador de Despesa do Fundo Geral.

Salitre/CE., 20 de outubro de 2020.

ANTONIO ERIVELTO DE LIMA CARVALHO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Erivelto de Lima Carvalho
Código Identificador:DF28E201

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200407

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 02.07.1-20/PE

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

CONTRATADA(O).....: ALFA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO.....: Locação de Máquinas pesadas para manutenção dos serviços e equipamentos públicos, inclusive estradas, no Município de Santana do Cariri

VALOR TOTAL.....: R$ 805.284,84 (oitocentos e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.041220002.2.066 Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 805.284,84

VIGÊNCIA.....: 30 de Setembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Setembro de 2020

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:5D038A56

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA 17/2020

PORTARIA Nº 17/2020

A SECRETÁRIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, **Christiane Celida Damasceno Brito,** no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e art. 179 do Estatuto dos Servidores Público, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Considerando a necessidade da Prorrogação do prazo de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar por 60 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 023/2019, instaurado pela Portaria nº 06/2019 de 20 de novembro 2019, da

Exma. Sra. Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Ceará ANO X, Nº 2343, de 12 de dezembro de 2019, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 162 de 13 de outubro de 2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, em 13 de outubro de 2020.

CHRISTIANE CELIDA DAMASCENO BRITO
Secretária de Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:C6AD50D1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 14.10.01/2020-SEMS. **objeto**: aquisição de testes rápido destinados as diversas ações da secretaria de saúde, como medida de enfrentamento ao combate ao novo corona vírus (covid – 19), de responsabilidade da secretaria de saúde do município de Tabuleiro do Norte/Ce. **tipo:** Menor Preço Por Item. A comissão de pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas: a partir desta data, no sítio www.licitacoes-e.com.br. **Abertura das propostas:** 29 de outubro de 2020 as 09h00min (horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br **Formalização de lances:** 29 de outubro de 2020 as 09h30min(horário de Brasília). Informações gerais: o edital poderá ser obtido através do sítio referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Maiores informações através do e-mail licitacaotabuleiro@gmail.com.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS
Pregoeira.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:D7CEBBEB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECTUR N° 03/2020 PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL– PESSOA JURÍDICA (CNPJ), PARA RECEBIMENTO DE REPASSES DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC), NO EXECÍCIO DO ANO DE 2020.

A PREFEITURA DE BARBALHA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECTUR, VIABILIZA A REALIZAÇÃO DE AÇÕES EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL EM SEDE DA LEI Nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC), BEM COMO CONCRETIZAR OS DIREITOS CULTURAIS EM ÂMBITO MUNICIPAL, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O PRESENTE EDITAL, **PENITENTE DECURIÃO SEVERINO ROCHA**, NOS TERMOS DA LEI 4.320/64, LEI 13.019/2019 E DECRETO MUNICIPAL Nº 071/2020 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES APLICÁVEIS, CONFORME DESCRIMINADO NO OBJETO DO PRESENTE EDITAL, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES CONSTANTES DOS ÍTENS SEGUINTES:

1. – DOOBJETO
1.1. – O presente Edital tem por objeto selecionar 01 (UMA) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para fazer a Produção de Programação para apresentação dos seguintes seguimentos culturais:a) Artes Plásticas e Visuais, b) Audiovisual, c) Dança, d) Design e Moda, e) Fotografia, f) Manifestações circenses, g) Patrimônio histórico e artístico material e imaterial, h) Teatro, i) Capoeira, j) Estúdio, k) Cineclube, l) Biblioteca Comunitária, m) Poesia e Literatura de Cordel, como Fomento da atividade cultural que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020, (Lei emergencial Federal Aldir Blanc).

2. – OBJETIVOS ESPECÍFICOS
2.1. Promover um Chamamento Público afim de selecionar 45 (quarenta e cinco) artistas e protagonistas do saber cultural barbalhense, (ou domiciliados no município há pelo menos dois anos), que apresentem produção de material, em formato digital, de natureza artística e cultural, para constituir programação virtual a ser designada pela Instituição selecionado, em ambientes e plataformas digitais, bem como integrar o acervo público das produções artísticas e culturais do município, além de fortalecer as ações de conscientização e medidas de enfretamento à Pandemia causada pelo COVID –19.
2.2. Inserir o registro do legado dos Grupos, selecionados neste Edital, (os quais não dominam as tecnologias de registro virtual), por meio da produção específica de profissionais do audiovisual a serem classificados e contratados por meio deste instrumento de seleção pública.
2.3. Incentivar a execução artística e cultural do município, como proposta de assegurar o acesso do público a produtos qualificados da arte local, em seus diversos segmentos e linguagens e ao mesmo tempo, estimular a manutenção e sustentabilidade financeira de artistas e trabalhadores da cultura.
2.4. Garantir, minimamente, a produção e o direito da população ao acesso à cultura, notadamente, comprometidos pela situação de emergência em saúde decorrente da Pandemia doCOVID-19.
2.5. Constituir registro digital/virtual de 45 (quarenta e cinco) apresentações de natureza artística e cultural nas distintas linguagens e segmentos, cada uma contendo duração mínima de 30 (tinta) minuto, as quais deverão compor acervo público da Secretaria de Cultura e Turismo – SECTUR, de Barbalha.
2.6. O objeto do Edital de Chamamento Público, é a seleção de 01 (uma) iniciativa de produção de material de natureza artística e cultural em formato digital, inédito, que deverão integrar uma programação especial, que visa apoiar, registrar, projetar e resguardar a produção cultural local, e se propõe a fortalecer as ações de conscientização e medidas de enfretamento à Pandemia causada pelo COVID –19.
2.7. As propostas de conteúdos artísticos-culturais devem apresentar qualidade que torne possível sua veiculação em plataformas digitais, para apresentações, performances, oficinas, depoimentos. No caso dos selecionados com dificuldade de acesso a equipamentos tecnológicos, o conteúdo será registrado pela Instituição seleciona por este Edital, que deverão apresentar produtos virtuais sobre as manifestações dos segmentos relacionados no ítem 1.1. deste Edital;
2.8. Os trabalhos selecionados comporão um acervo da Secretaria de Cultura e Turismo de Barbalha-CE, para futura divulgação em ambientes virtuais por distintos meios digitais de comunicação e integrará um acervo público das produções contempladas. Segue em anexo o modelo de autorização e uso de imagem;

2.9. Os conteúdos serão distribuídos nas seguintes áreas:a) Artes Plásticas e Visuais, b) Audiovisual, c) Dança, d) Design e Moda, e) Fotografia, f) Manifestações circenses, g) Patrimônio histórico e artístico material e imaterial, h) Teatro, i) Capoeira, j) Estúdio, k) Cineclube, l) Biblioteca Comunitária, m) Poesia e Literatura de Cordel;
2.10. É imprescindível, em todos os trabalhos a inclusão da logomarca do Governo Federal, Governo Municipal (BRASÃO) e da Lei Aldir Blanc;
2.11. Para fins deste Edital, serão considerados os conteúdos artístico-culturais em formato digital produzidos durante o estado de calamidade pública.
O principal objetivo que norteia a proposta de realização de seleção pública por este Edital, de **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** com sede no Município de Barbalha-CE, que tenham pelo menos 2(dois) anos comprovadamente de existência e a valorizar os que se proponham a produção de conteúdo artístico e cultural em formato digital. Ainda, montar uma programação por meio digital como formas de apoiar os produtores de arte por conta do encolhimento do mercado provocado pela pandemia e situação de emergência em saúde decorrente do Covid-19.
Objetiva, ainda, assegurar a produção e o direito da população no acesso à cultura, direito garantido pela Constituição, notadamente, durante a situação de emergência em saúde decorrente do Covid-19, contribuindo com os produtores de arte do Município.

3. – DOSPRAZOS
3.1. – As Instituições que pretenderem concorrer a este Edital, para Produção de Programação no exercício de 2020, **deverão se inscrever no período de 21 de outubro a 04 de novembro de 2020, com entrega dos envelopes lacrados na Secretaria de Cultura e Turismo – SECTUR, situada a Rua da Matriz, 25, centro, Barbalha-CE, na forma exclusivamente PRESENCIAL de inscrição, mediante a entrega do Plano de Trabalho e dos documentos descritos nos itens "4" e "5" deste edital. O presente Edital está disponível no site da Prefeitura de Barbalha: www.barbalha.ce.gov.br**

4. –DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4.1 - Poderão participar deste chamamento público todas as instituições citadas no ítem 1 do objeto deste edital de acordo com a Lei Federal 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) e que possua sede no município de Barbalha-CE; e
a) Tenha objeto social pertinente e compatível com o objeto deste edital;
b) Atendam a todas as exigências do edital, inclusive quanto à documentação prevista neste instrumento e em seus anexos;
c) Instituições sem fins lucrativos;
d) Tenham sido constituídas há, no mínimo,2 (dois) anos, contado a partir da data de publicação da Lei Federal 14.017/2020;
e) Sejam diretamente responsáveis pela promoção e execução do projeto objeto, e respondam legalmente pela fiel execução do projeto e pelas prestações de contas;
f) Comprovem possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto e o cumprimento das metas estabelecidas;
g) Comprovem dispor de instalações e condições materiais para o desenvolvimento do objeto e o cumprimento das metas estabelecidas, como: internet de qualidade, filmagem de qualidade, som, iluminação, espaço adequado com um mínimo de decoração, oferecer para os artistas no mínimo água;
h) Executar a programação completa até o dia 28 de dezembro de 2020.

5. – REQUESITOS DEHABILITAÇÃO
5.1. – Estatuto consolidado registrado;
5.2. – Ata de eleição da Diretoria em exercício;
5.3. – Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
5.4. – CPF e cédula de Identidade do representante;
5.5. – Relatório de atividades dos últimos dois anos contados da data de publicação da Lei;
5.6. – Certidão de regularidade junto à Secretaria da Receita Federal;
5.7. – Certidão de regularidade junto à Secretaria da Receita Estadual;
5.8. – Certidão de regularidade junto à Secretaria da Receita Municipal;
5.9. – Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de serviço;
5.10. – Certidão Negativa de Débito do INSS;
5.11. – Comprovação de abertura de conta corrente e/ou poupança em Instituição Financeira Oficial com a finalidade específica de movimentação dos recursos deste Fomento, que deverá ser apresentada na convocação para assinatura do Fomento. Quando não existir conta aberta em nome da Instituição, esta deverá abrir conta específica para este Fomento, ou apresentar extrato da conta zerado em nome da Instituição;
5.12. – Declaração de que não emprega menor, nos moldes no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal;
5.13. – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou CPT-EM – Certidão Positiva de débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;
5.14. –Alvará de Funcionamento;
5.15. –Comprovante de Endereço.

6. – DO PLANO DETRABALHO
6.1 – O Plano de Trabalho deverá ser elaborado nos moldes do anexo I deste Edital com indicação das metas objetivas de atendimento que estimem em unidades os serviços a serem prestados ou que serão postos à disposição dos munícipes e os respectivos valores destes atendimentos, visando à avaliação, por parte da Comissão de Avaliação, definida pelo Grupo de Trabalho, criado pelo Decreto Municipal nº 051/2020, em consonância com o Decreto Municipal 071/2020, e com a Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), a serem adotados no estado de calamidade pública.
6.2. – DA DESTINAÇÃO DOSRECURSOS
6.2.1. Será destinado para este Edital, o valor de até R$ 55.724,63 (cinquenta e cinco mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos) para produção e programação artístico cultural, de todos os seguimentos constantes no objeto deste Edital, de acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020, (Lei emergencial Federal Aldir Blanc);
Os valores estimados no item 5.2.1 serão repassados através das Categorias citadas no ítem 1.1. deste Edital, de acordo com os Recursos da Lei Federal nº 14.017/2020, totalizando um valor equivalente a R$ 55.724,63 (cinquenta e cinco mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos). Em caso de sobra de recurso deste valor, será remanejado para outro Edital que esteja no art. 2º, Inciso III da Lei Federal nº 14.017/2020, conforme aprovação mediante Grupo de Trabalho criado pelo Decreto nº 051/2020, conforme lote a seguir:

Área	Quantidade máximade Projetos	Valor estimado de Recursos
Edital Penitente Decurião Severino Rocha	01	R$ 55.724,63

7. - DASAVALIAÇÕES

7.1. – Os Planos de Trabalhos e os Documentos de Habilitação serão avaliados pelo Comissão de Avaliação, definida pelo Grupo de Trabalho, criado pelo Decreto Municipal nº 051/2020, que regulamenta a Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), a serem adotados no estado de calamidade pública levando- se emconta:
a) A adequação dos documentos de habilitação apresentados pelos segmentos citados no ítem1.1 do objeto deste edital;
b) A adequação do projeto proposto pela Lei Federal nº 14.017/2020;
c) A adequação do projeto às metas, custos, cronogramas e resultados propostos;
d) A vantagem econômica pela Administração do repasse de recursos propostos pela Lei Federal nº 14.017/2020 para a entidade no desenvolvimento do projeto proposto;
e) Aspecto de criatividade e inovação;
f) Qualificação e experiência profissional da Instituição;
g) Melhor remuneração dos profissionais dos segmentos do objeto deste edital;
h) A Comissão de Avaliação definida pelo Grupo de Trabalho, criado pelo Decreto Municipal nº 051/2020, que regulamenta a Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para avaliação das propostas e divulgação do resultado da seleção.
7.2. – Após análise dos Planos de Trabalhos e documentos de habilitação das propostas das Instituições, será divulgada a relação contendo a proposta habilitada e selecionada, e o Plano de Trabalho apto a receber repasses da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).
7.2.1. – Da decisão caberá recurso no prazo de 24h (vinte e quatro) horas a contar da divulgação do resultado.
7.3. – Em decorrência da seleção das propostas será firmado um contrato nos moldes do anexo II deste edital ou termo equivalente entre a Prefeitura e a Instituição selecionada, visando formalizar o repasse de recursos da Lei Federal nº 14.017/2020, o qual conterá as obrigações das partes, a forma de utilização dos recursos, prestação de contas, controle e fiscalização, além de outras disposições constantes na legislação em vigor acerca do repasse para a Instituição selecionada.
7.4.– Previamente a formalização do repasse da Lei Federal 14.017/2020, a Administração/Grupo de Trabalho solicitará a atualização dos documentos pertinentes a comprovar a legalidade das propostas, regularidade fiscal e qualificação técnica das Instituições para execução dos serviços propostos.
7.4.1. – A qualquer momento, a Administração/Grupo de Trabalho poderá efetuar a fiscalização in loco a fim de verificar se as condições propostas pela Instituição são satisfatórias.

8. – DASVEDAÇÕES
8.1. As vedações a concessão deste benefício estão elencadas no Parágrafo Único do art. 8° da Lei Federal n° 14.017/2020, do qual depreende-se também as entidades designadas por "associações de amigos" ou similares, vinculadas a espaços ou instituições mantidas por grupos empresariais ou pela administração pública. Além das vedações expressas no art. 39 da lei 13.019/2014 em seus incisos, alíneas e parágrafos, ficando vedada a celebração de parceria com as entidades:

9. LIBERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOSRECURSOS
9.1. Os recursos deverão ser gerenciados pela Instituição vencedora do presente Edital, sob a fiscalização da Administração Pública Municipal e/ou Grupo de Trabalho conforme Decreto Municipal nº 051/2020.

10. – DEPÓSITO EM CONTA CORRENTEESPECÍFICA E/OU POUPANÇA
10.1. – A liberação dos recursos deve se dar mediante transferência bancária, em conta corrente da Instituição, aberta especificamente em instituição financeira oficial ou mediante apresentação de extrato que comprove que a conta não possua valores, para movimentação dos recursos do objeto.
10.2. - A utilização dos recursos fica vinculada à finalidade para a qual foi aprovada conforme objeto deste Edital. Desta forma, recursos de subvenção social e contribuição só poderão ser gastos com custeio, sendo vedado pagamento de taxas, tributos, contribuições e despesa com pessoal;

11. – COMPROVAÇÃO DASDESPESAS
11.1. – A prestação de contas dos recursos transferidos às entidades se dará através da apresentação de comprovantes fiscais legalmente reconhecidos, no caso de aquisições de serviços e material de consumo; ou recibos de pagamento assinados pelos beneficiários, no caso de despesas de pessoal; ou de recibos, admitidos exclusivamente nos casos de contratação de prestação de serviços junto a autônomos.
11.2. – As notas fiscais deverão ser de emissão nominal a Instituição, e conterão: a descrição circunstanciada dos bens e serviços respectivos, contemplando quantidades, valores unitários e totais; a expressão “Nota Fiscal” impressa, o seu respectivo número serial e a sua data de validade para emissão; o nome da Empresa (Razão Social) e os Cadastros de CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal; o endereço completo; a data de emissão; serão preenchidas com a mesma caligrafia ou meio de impressão mecanizada; não conterão rasuras; borrões ou qualquer outra forma de adulteração.
11.3. – Os recibos deverão ser de emissão nominal a Instituição, e deverão conter: a descrição circunstanciada dos serviços prestados, contemplando quantidades, valores unitários, sendo o valor total grafado também por extenso; o nome completo do prestador; CPF; RG; endereço completo, telefone, e-mail (se houver); data de emissão; assinatura do emitente; serão preenchidas com a mesma caligrafia ou meio de impressão mecanizada; não conterão rasuras, borrões ou qualquer outra forma de adulteração.
11.4.– Havendo sobra de recursos o mesmo será procedido conforme ítem 5 deste Edital;
11.5. – Recursos eventualmente não utilizados no decorrer do mês deverão ser mantidos em caderneta de poupança ou fundos de aplicação de curto prazo, sem risco de capital, sendo os rendimentos auferidos revertidos integralmente a Prefeitura Municipal de Barbalha-CE.

12. – DAS PRESTAÇÕES DE CONTASMENSAIS
12.1. – A Prestação de Contas do recurso deverá ser encaminhada a Controladoria Geral do Município, até o dia 31 de janeiro de 2021, composta pelos seguintes documentos:
12.1.1. – Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, assinado pelo Dirigente da Instituição;
12.1.2. – Cópia do extrato bancário da conta específica mantida pela Instituição beneficiada, no qual estão evidenciados o ingresso e a saída dos recursos;
12.1.3. – Cópia dos comprovantes da despesa (nota fiscal ou recibo), acompanhado de declaração firmada por dirigente da Instituição beneficiária certificando que o material foi recebido e/ou o serviço foi prestado;
12.1.4. – Demonstrativo integral das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos;
12.1.5. – Relatório da Instituição beneficiária sobre as atividades desenvolvidas, com recursos transferidos;
12.1.6. – Relação contendo o nome dos beneficiados que utilizaram os serviços durante o período de execução;
12.1.7. – Os documentos entregues através de cópia deverão estar acompanhados pelo original, para a devida conferencia e posteriormente devolvidos;
12.1.8. – Conciliação Bancária.
13. – DA PRESTAÇÃO GERAL DE CONTAS

13.1. – A Instituição está obrigada a prestar contas finais da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de 30 (trinta) dias a partir do término da vigência do estado de calamidade pública, dia 31 de dezembro de 2020, composta pelos seguintes documentos:
13.1.1. – Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, assinado pelo dirigente da Instituição;
13.1.2. – Demonstrativo integral das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto do ato concessório;
13.1.3. – Relatório da Instituição beneficiária sobre as atividades desenvolvidas, identificando as custeadas com recursos próprios e as com recursos transferidos;
13.1.4. – Comprovante da devolução dos recursos por ventura não aplicados até o dia 31 de dezembro de 2020;
13.1.5. – Cópia dos demonstrativos contábeis e financeiros da Instituição, com indicação dos valores repassados pelo órgão concessor e a respectiva conciliação bancária, referente ao exercício em que o numerário foi recebido;
13.1.6. – Certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional do responsável pelas demonstrações contábeis;
13.1.7. – Manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente da Instituição sobre a exatidão do montante comprovado, atestando que os recursos públicos foram movimentados em conta corrente da Instituição.

14. – DASPENALIDADES
14.1. – No caso de irregularidade na comprovação apresentada ou na falta da prestação de contas, será exigido da Instituição beneficiária, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após o prazo citado no ítem 12.1 deste edital, com o devido saneamento da prestação de contas, devendo ser reiteradas tais providências até o esgotamento das possibilidades de regularização das pendências;
14.2. – Serão suspensas, por iniciativa unilateral da Administração/Grupo Gestor municipal, novas concessões aos inadimplentes, quando decorrido o prazo estabelecido no item anterior, sem a devida regularização, exigindo da Instituição beneficiária, se for o caso, a devolução do numerário, com os devidos acréscimos legais;
14.3. – Esgotadas as providências dos itens 13.1 e 13.2 a Prefeitura Municipal através do Grupo de Trabalho comunicará a ocorrência ao Tribunal de Contas, por meio de cópia da documentação relativa às providências adotadas pelo órgão concessor para a regularização da pendência.
14.4. – A execução das atividades em desacordo com o Plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 poderá acarretar, garantida a defesa prévia, na aplicação à organização da sociedade civil das seguintes sanções:
14.4.1. – Advertência;
14.4.2.– Suspensão temporária de participar em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera do governo da Prefeitura de Barbalha, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
14.4.3.– Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;
14.4.4. – A Organização da Sociedade Civil terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para interpor recurso à penalidade aplicada;
14.4.5.– Compete ao gestor da parceria decidir pela aplicação da penalidade e esta será proporcional à gravidade do fato que a motivar, consideradas as circunstâncias objetivas do caso, e dela será notificada a Instituição.

15. – DISPOSIÇÕESFINAIS
15.1. – O presente chamamento terá validade até o dia 31 de dezembro de2020, ou enquanto perdurar o estado de Calamidade Pública, conforme Legislação Específica;
15.2. – Os casos omissos no presente Edital serão dirimidos por um Grupo de Trabalho designado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
15.3. –Os recursos necessários para o custeio das despesas com a contratação da Instituição sem Fins lucrativos para a prestação de serviços nas áreas de Cultura e Turismo, e outras de interesse público serão recursos advindos da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc);
15.4. – Os participantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura de Barbalha não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do Chamamento Público;
15.5.–A Prefeitura de Barbalha se reserva ao direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar a presente seleção, sem que isso represente motivo para que as organizações sociais participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização;
15.6. –Fica eleito o foro do Município de Barbalha/CE para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame.

Barbalha-CE, 19 de outubro de 2020.

RÔMULO SAMPAIO DE ARAÚJO
Secretário de Cultura e Turismo

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS SOMENTE PESSOA JURÍDICA (PJ):

Órgão/Proponente:
CNPJ:
Endereço:
Município:
CEP:
Telefone:
E-mail:
Representante Legal:
CPF:
RG:
Endereço:
Município:
CEP:
Telefone:
E-mail:

Início domandato:
Término domandato:

FINALIDADES ESTATUTÁRIAS:

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO:

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INICIO	TERMINO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

PÚBLICO ALVO:

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:

META PREVISTA DE ATENDIMENTO:

ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE:

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

OBJETO GERAL:

OBJETIVO ESPECÍFICO:

INFRA-ESTRUTURA EXISTENTE:

RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE):

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
	FASE		UNIDADE	QUANTIDADE	INICIO	TERMINO

GRADE DE ATIVIDADES:

ATIVIDADES	HORÁRIOS	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB

RESULTADOS ESPERADOS

INDICADORES E MEIOS DE VERIFICAÇÃO:

INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representação legal da (Instituição órgão/entidade), declaro, para fins de prova junto a Prefeitura do município de Barbalha, para os efeitos e sob as penas da Lei, que não existe qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste poder, na forma desde programa detrabalho.

Nestes termos; Pede deferimento.

Barbalha, de de .

(nome e assinatura do responsável pela entidade proponente)

( )APROVADO ( )REPROVADO

Barbalha,_de_de

Gestor da Área

ANEXO III

MINUTA DO TERMO DE FOMENTO
*****NÃO PREENCHER*****

Termo de Fomento Nº _____/2020/SECTUR

Termo de Fomento DO PROJETO_____ QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECTUR, E _____ DORAVANTE QUALIFICADOS.

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

Em conformidade com o Processo nº _____, referente à Chamada Pública _____, Edital nº _____, têm, entre si, justo e avençado, o presente Termo de Fomento, sujeitando-se a Lei 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), Decreto Federal nº 10.463, de 17 de agosto de 2020, Decreto Municipal nº 071/2020, de 01 de outubro de 2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente Termo de Fomento a concessão de apoio financeiro a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL através da Secretaria de Cultura e Turismo – SECTUR, a execução do projeto _____, devidamente aprovado conforme o Plano de Trabalho em anexo. Este Projeto tem como objetivo fazer a Produção de Programação para apresentação dos seguintes seguimentos culturais: a) Artes Plásticas e Visuais, b) Audiovisual, c) Dança, d) Design e Moda, e) Fotografia, f) Manifestações circenses, g) Patrimônio histórico e artístico material e imaterial, h) Teatro, i) Capoeira, j) Estúdio, k) Cineclube, l) Biblioteca Comunitária, m) Poesia e Literatura de Cordel, como Fomento da atividade cultural que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020, (Lei emergencial Federal Aldir Blanc).

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS COMPETÊNCIAS
2.1. As atividades alusivas ao objeto deste TERMO DE FOMENTO, será executada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, sob a fiscalização da Secretaria de Cultura e Turismo – SECTUR, Barbalha-CE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
3.1. Caberá ao CONTRATANTE:
3.1.1. Liberar os recursos do apoio financeiro;
3.1.2. Acompanhar a execução do objeto deste Termo e tomar as providências administrativas cabíveis, no caso do CONTRATADO não cumprir as exigências previstas neste Termo e no respectivo Edital.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
4.1. Caberá ao CONTRATADO:
4.1.1. Cumprir com o objeto do edital, bem como executar o Projeto de acordo com as especificações contidas no Projeto, Planilha Orçamentária, Plano de Divulgação, Ficha Técnica, aprovados pela Comissão de Avaliação aprovada pelo Grupo de Trabalho, criado pelo Decreto Municipal nº 051/2020, que passam a fazer parte integrante do presente Termo;
4.1.2. Arcar com todos os custos para a sua realização, inclusive pesquisa, material de divulgação e de execução, equipamentos e mão de obra, bem como com os encargos trabalhistas, fiscais e sociais decorrentes;
4.1.3. Responsabilizar por eventuais danos, de quaisquer espécies, nos casos de negligência, imperícia ou imprudência, obrigando-se a arcar com todos os ônus decorrentes.
4.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo;
4.1.5. Realizar a prestação de contas, nos termos do edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO E ATESTO
5.1. As ações deverão ser executadas na forma e condições especificadas do projeto aprovado, a não observância destas condições, implicará no não atesto do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1. As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), que foram transferidos ao município, sendo programado orçamentariamente na seguinte forma: Programa: 17.00.13.392.0473.2.120, que serão depositados em conta bancária específica.
CLÁUSULA SÉTIMA: VALOR DO APOIO FINANCEIRO
7.1. Será devido o montante total de _____, de acordo com categoria prevista no Edital.

CLÁUSULA OITAVA: CONDIÇÕES DE LIBERAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO
8.1. O apoio financeiro para o inciso III do caput do Art. 2º da Lei Federal nº 19.017/2020 será repassado de acordo com o Art. 5º do Decreto Municipal nº 071 de 30 de setembro de 2020.

CLÁUSULA NONA: DOS DIREITOS AUTORAIS E IMAGEM
9. O contratado na qualidade de representante/titular dos direitos autorais e de imagem, autoriza, de forma expressa, o uso e a reprodução de som e imagem (fotografias, ilustrações, áudio e vídeo,) sem qualquer ônus, em favor da Prefeitura de Barbalha, para que a mesma os disponibilize para utilização em seus meios de comunicação TV, RÁDIO E SITES sem custo e por prazo indeterminado. Segue em anexo o modelo de autorização e uso de imagem.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO
10.1. O presente Termo poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba ao CONTRATADO direito a indenizações de qualquer espécie com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;
10.2. O CONTRATANTE deverá comunicar ao CONTRATADO quanto à decisão de rescindir unilateralmente o presente Termo mediante expedição de notificação administrativa, a qual deverá ser devidamente fundamentada.

10.3. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando ao CONTRATADO o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES
11.1. A utilização indevida dos recursos decorrentes desta Lei Federal nº 14.017/2020, por dolo ou culpa, sujeitará os responsáveis às sanções previstas na legislação vigente, em especial os Artigos 82 e 83 da Lei 9.904/2012;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Barbalha/CE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento.
12.2. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Barbalha (CE), ___ de __ de 2020.

_____
Contratante/ Representante Da SECTUR

_____
Contratado/Representante Da Organização Da Sociedade Civil

TESTEMUNHA 1

_____
NOME:
CPF:

TESTEMUNHA 2

_____
NOME:
CPF:

ANEXO IV
DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DO MENOR

OBRIGATÓRIO PARA TODOS OS PROPONENTES;

(MODELO MERAMENTE SUGESTIVO)

À
Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Barbalha-CE – CPL
Ref.: CHAMADA PÚBLICA nº 002/2020
Prezados Senhores,

(IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE), inscrito no CPF/CNPJ nº....., ... DECLARA, para fins do disposto no inciso V do at. 27 da Lei nº 8.666, de 21

de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e data

Assinatura

ANEXO V
MODELO DO RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

1 – Identificação

PROJETO:

PROPONENTE:

TERMO Nº

2 – Relatório detalhado da Execução

2.1 Ações Propostas

Descrever / listar as atividades propostas, conforme o plano de trabalho apresentado.

2.2 Ações Executadas:

Descrever / listar as atividades realizadas, observando que deve estar compatível com o plano de trabalho apresentado.

2.3 Objetivos alcançados:

Descrever os objetivos alcançados através das ações executadas das atividades pertinentes ao projeto, anexando documentos, fotos, vídeos das referidas atividades.

2.4 Dificuldades encontradas:

Descrever / listar as dificuldades e problemas encontrados durante o desenvolvimento das atividades, pontuando ainda, os motivos para eventuais atrasos.

2.5 Soluções adotadas:

Descrever / listar as providências adotadas diante das dificuldades encontradas.

3 – Encaminhamento

À Secretaria de Cultura e Turismo – SECTUR, Barbalha-CE, para conhecimento e providências.

Barbalha/CE, de de 2020.

_____
(Assinatura do Responsável)

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE RECURSO INCISO III

Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição *e só poderá ser utilizado após publicação do resultado* ***PRELIMINAR****, e somente em casos em que o candidato considere a necessidade de pedido à Comissão quanto à revisão de sua situação no referido certame.*

ETAPA DO RECURSO:

HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO ( )

AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DA PROPOSTA ( )

On:
Nome da Instituição:
Nome do projeto:
Telefone de contato:
E-mail:

Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

Data: _____ de _____de 2020.

_____
Nome e assinatura do Responsável

ANEXO VII
TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS PARA DIVULGAÇÃO DE TRABALHO

Pelo presente instrumento particular, eu_____,nacionalidade_____, natural do município de _____, Estado___ _,Estado Civil___,Profissão_____, identidade Nº_____, CPF Nº_____,residente e domiciliado na rua_____(cidade, endereço); neste ato, por si, ou representando o Sr (a) _____,CPF_____._____._____-____,doravante denominado de CEDENTE, autoriza, de forma GRATUITA à Secretaria de Cultura e Turismo – SECTUR, do Município de Barbalha(CE), doravante denominada CESSIONÁRIA, nos termos do inciso X, do art. 5 º da Constituição Federal do Brasil, e nos termos da Lei 9.608/1998, a utilização de uso de imagem obtida por trabalhos realizados para o Edital nº03/2020 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DEBARBALHA, especificamente para o Edital nº 03/2020, **Penitente Decurião Severino Rocha**, estendendo a autorização para os direitos autorais do trabalho realizado, tendo restrito direito aos termos de uso previstos no referido Edital, através de fotografias ou filmagens, nas atividades públicas promovidas pela CESSIONÁRIA, ou fotografias ou filmagens em situações privadas ou reservadas, para fins de divulgação, testemunho de experiências ou de colaboração com as atividades da CESSIONÁRIA, registro histórico, ou qualquer outro fim, cujo uso podese dar através de divulgação pública ou privada, de forma sempre gratuita, compreendendo, sem restrições, revistas, outdoors, jornais, folders, páginas da internet, vídeos, cartazes, painéis, gravuras e outros meios de comunicação, desde que, em nenhum dos casos ocorra a cobrança de nenhuma espécie.
A CESSIONÁRIA fica desde já autorizada a ceder os presentes direitos a outras Secretarias, total ou parcialmente, sem a necessidade de notificação ou interpelação do CEDENTE, desde que seja usada nos mesmos moldes previstos nesta autorização.
Fica eleito o Foro Central da Comarca de Barbalha - Ceará para dirimir eventuais questões suscitadas pelo presente termo.

Barbalha-Ce, _____ de _____ de 2020

CEDENTE/Representante Legal

ANEXO VIII

CARTA COLETIVA DE ANUÊNCIA

Eu, membro do grupo/coletivo _____declaro anuência à inscrição ora apresentada para participação no **Edital nº 03/2020 – Edital Penitente Decurião Severino Rocha– Lei Aldir Blanc**. Para tanto, indicamos o(a) Sr(a) _____, RG:_____ , CPF: _____ , como nosso(a) representante e responsável pela apresentação de projeto para fins de prova junto à Secretaria de Cultura e Turismo – SECTUR O grupo/coletivo está ciente de que o(a) representante acima indicado(a) será o(a) responsável pelo projeto e pelo recebimento do recurso a ser pago pelo referido edital no caso do projeto ser contemplado. O coletivo/grupo é composto pelos membros abaixo listados:

Barbalha, (CE), _____de _____de 2020.

NOTA EXPLICATIVA: Resta obrigatório o preenchimento de todas as informações solicitadas abaixo. O campo de assinatura é **obrigatório**, em havendo dúvidas ou impugnação em relação à assinatura, poderá ser solicitado ao proponente à apresentação de cópia do documento de identidade do membro do grupo. O proponente/responsável pela candidatura não deverá apresentar seu nome como membro do grupo neste documento.

OBS: NÃO SERÁ PERMITIDO A COMPLEMENTAÇÃO DOS DADOS A POSTERIORI. E HAVENDO INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE O PROJETO SERÁ DESCLASSIFICADO.

MEMBRO 1
NOME: _____ RG: _____ CPF : ENDEREÇO:_____ TELEFONE PARA CONTATO: ( ) _____ ASSINATURA:_____

MEMBRO 2
NOME: _ _____ RG: _____ CPF : ENDEREÇO:_____ TELEFONE PARA CONTATO: ( ) _____ ASSINATURA:_____

LISTAR OUTROS MEMBROS SE FOR O CASO

ANEXO IX
BALANCETE FINANCEIRO
RECEITAS/DESPESAS

BALANCETE FINANCEIRO	**Nº FORMULÁRIO:**		**01**
RECEITAS E DESPESAS	**FONTE DE RECURSOS:**		
ENTIDADE EXECUTORA:			
NOME DO PROJETO: FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS ARRAIÁ DE TODOS			
COORDENADOR:	**Nº DO CONVÊNIO**		
TIPO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:	**PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**		
( ) PARCIAL	**DE:**		
( ) COMPLEMENTAÇÃO ANUAL			
( ) FINAL			
( ) SUBSTITUIÇÃO			
DESPESAS (A)			
DISCRIMINAÇÃO	**ATÉ O PERÍODO ANTERIOR**	**NO PERÍODO**	**ACUMULADO**
1. OBRAS E INSTALAÇÕES			
1.1 Obras			
1.2 Instalações			
2. EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE			
2.1 Equipamentos			
2.2 Material Permanente			
3. MATERIAL DE CONSUMO			
4. SERVIÇOS DE TERCEIROS			
4.1 Pessoa Física			
4.2 Pessoa Jurídica			
5. OUTRAS RUBRICAS			
TOTAL DAS DESPESAS			
RECEITAS (B)	**VALOR (R$)**		
1. LIBERAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL			
DATA 12/04/2017			
___/___/___			
___/___/___			
___/___/___			
2. DISPONIBILIDADE ANTERIOR			
3. RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS			
TOTAL DAS RECEITAS	-		
SALDO A SER UTILIZADO/DEVOLVIDO (B-A)	-		
_____ (*) Contador /CRC nº	_____ (*) Ordenador de Despesas		
(*) Identificar as assinaturas com carimbo			

ANEXO X
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FONTE DE RECURSOS:**
	Nº FORMULÁRIO: 02
ENTIDADE EXECUTORA:	
NOME DO PROJETO:	
COORDENADOR:	**Nº DO CONVÊNIO:**
TIPO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:	**PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**
( ) PARCIAL	**DE:**
( ) COMPL. ANUAL	
( ) FINAL	
( ) SUBSTITUIÇÃO	
DISCRIMINAÇÃO	**VALOR (R$)**

SALDO DISPONÍVEL PARA O PRÓXIMO PERÍODO	-
DEPÓSITOS NÃO CREDITADOS PELO BANCO	
ATÉ: ____/____/_____	
TOTAL	-
* CHEQUES EMITIDOS E NÃO DESCONTADOS	
ATÉ: ____/____/_____	
Nº: _____	
Nº: _____	
Nº: _____	
Nº: _____	
Nº: _____	
Nº: _____	
TOTAL	-
_____ (*) Contador /CRC nº	_____ (*) Ordenador de Despesas
(*) Identificar as assinaturas com carimbo	

ANEXO XI
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS DESPESAS – RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS DESPESAS - RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS									**FONTE DE RECURSOS:**	**Nº FORMULÁRIO: 03**
ENTIDADE EXECUTORA:									**COORDENADOR:**	
NOME DO PROJETO:									**Nº DO CONVÊNIO**	
TIPO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:									**PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**	
( ) PARCIAL	**( ) FINAL**								**DE:**	
( ) COMPLEMENTAÇÃO ANUAL	**( ) SUBSTITUIÇÃO**									
ITENS ORÇADOS (A)					**ITENS ADQUIRIDOS (B)**					**SALDO EM VALOR (R$) C = A - B**
ITENS	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL(R$) (A)**	**Nº DO CHEQUE E/OU ORD. BANCÁRIA**	**DATA DO PAGAMENTO**	**RECIBO/NF/ FATURA/ OUTROS**	**FAVORECIDO**	**VALOR TOTAL (R$) (B)**	
1. OBRAS E INSTALAÇÕES										
1.1 Obras										
1.2 Instalações										
2. EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE										
2.1 Equipamentos										
2.2 Material Permanente										
3. MATERIAL DE CONSUMO										
4. SERVIÇOS DE TERCEIROS										
5. OUTRAS RUBRICAS										
TOTAL					**TOTAL**					
_____ (*) Contador /CRC nº					_____ (*) Ordenador de Despesas					

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:FDAD1A8A

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECTUR N° **04/2020** PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL– PESSOA JURÍDICA (CNPJ), PARA RECEBIMENTO DE REPASSES DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC), NO EXECÍCIO DO ANO DE 2020.

A PREFEITURA DE BARBALHA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECTUR, VIABILIZA A REALIZAÇÃO DE AÇÕES EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL EM SEDE DA LEI Nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC), BEM COMO CONCRETIZAR OS DIREITOS CULTURAIS EM ÂMBITO MUNICIPAL, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O PRESENTE EDITAL, **AGENOR DE SÁ BARRETO**, NOS TERMOS DA LEI 4.320/64, LEI 13.019/2019 E DECRETO MUNICIPAL Nº 071/2020 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES APLICÁVEIS, CONFORME DESCRIMINADO NO OBJETO DO PRESENTE EDITAL, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES CONSTANTES DOS ÍTENS SEGUINTES:

1. – DOOBJETO
1.1. – O presente Edital tem por objeto selecionar 01 (UMA) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,para fazer a Produção de Programação para apresentação doseguimento musical: MPB, POP ROCK, FORRÓ PÉ DE SERRA, SAMBA, PAGODE, PISADINHA, HIP HOP, AXÉ, SERTANEJO, BREGA E SERESTA, como Fomento da atividade culturalque tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020, (Lei emergencial Federal Aldir Blanc).

2. – OBJETIVOS ESPECÍFICOS
2.1. Promover um Chamamento Público afim de selecionar 45 (quarenta e cinco) artistas e protagonistas da música barbalhense, (ou domiciliados no município há pelo menos dois anos), que apresentem produção de material, em formato digital, de natureza musical, para constituir programação virtual a ser designada pela Instituição selecionado, em ambientes e plataformas digitais, bem como integrar o acervo público das produções artísticas e culturais do município, além de fortalecer as ações de conscientização e medidas de enfretamento à Pandemia causada pelo COVID –19.
2.2. Inserir o registro do legado dos Músicos, selecionados neste Edital, (os quais não dominam as tecnologias de registro virtual), por meio da produção específica de profissionais do audiovisual a serem classificados e contratados por meio deste instrumento de seleção pública.
2.3. Incentivar a execução musical do município, como proposta de assegurar o acesso do público a produtos qualificados de música local, em seus diversos segmentos e linguagens e ao mesmo tempo, estimular a manutenção e sustentabilidade financeira dos músicos trabalhadores da cultura.
2.4. Garantir, minimamente, a produção e o direito da população ao acesso a música, notadamente, comprometidos pela situação de emergência em saúde decorrente da Pandemia doCOVID-19.

2.5. Constituir registro digital/virtual de 45 (quarenta e cinco)apresentações de natureza musical nas distintas linguagens e segmentos, cada uma contendo duração mínima de 1h (uma) hora,as quais deverão compor acervo público da Secretaria de Cultura e Turismo – SECTUR, de Barbalha.
2.6. O objeto do Edital de Chamamento Público, é a seleção de 01 (uma) iniciativa de produção de material de natureza musical em formato digital, inédito, que deverão integrar uma programação especial, que visa apoiar, registrar, projetar e resguardar a produção musical local, e se propor a fortalecer as ações de conscientização e medidas de enfretamento à Pandemia causada pelo COVID –19.
2.7. As propostas de conteúdos musicais devem apresentar qualidade que torne possível sua veiculação em plataformas digitais, para apresentações musicais. No caso dos selecionados com dificuldade de acesso a equipamentos tecnológicos, o conteúdo será registrado pela Instituição seleciona por este Edital, que deverão apresentar produtos virtuais sobre as manifestações dos segmentos relacionados no ítem 1.1. deste Edital;
2.8. Os trabalhos selecionados comporão um acervo da Secretaria de Cultura e Turismo de Barbalha-CE, para futura divulgação em ambientes virtuais por distintos meios digitais de comunicação e integrará um acervo público das produções contempladas. Segue em anexo o modelo de autorização e uso de imagem;
2.9. Os conteúdos serão distribuídos nas seguintes áreas musicais: MPB, POP ROCK, FORRÓ PÉ DE SERRA, SAMBA, PAGODE, PISADINHA, HIP HOP, AXÉ, SERTANEJO, BREGA E SERESTA;
2.10. É imprescindível, em todos os trabalhos a inclusão da logomarca do Governo Federal, Governo Municipal (BRASÃO) e da Lei Aldir Blanc;
2.11. Para fins deste Edital, serão considerados os conteúdos musicais em formato digital produzidos durante o estado de calamidade pública.
O principal objetivo que norteia a proposta de realização de seleção pública por este Edital, de **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** com sede no Município de Barbalha-CE, que tenham pelo menos 2(dois) anos comprovadamente de existência e a valorizar os que se proponham a produção de conteúdo musical em formato digital. Ainda, montar uma programação por meio digital como formas de apoiar os produtores musicais por conta do encolhimento do mercado provocado pela pandemia e situação de emergência em saúde decorrente do Covid-19.
Objetiva, ainda, assegurar a produção e o direito da população no acesso à cultura, direito garantido pela Constituição, notadamente, durante a situação de emergência em saúde decorrente do Covid-19, contribuindo com os produtores de arte do Município.

3. – DOSPRAZOS
3.1. – As Instituições que pretenderem concorrer a este Edital, para Produção de Programação no exercício de 2020, **deverão se inscrever no período de 21 de outubro a 04 de novembro de 2020, com entrega dos envelopes lacrados na Secretaria de Cultura e Turismo – SECTUR, situada a Rua da Matriz, 25, centro, Barbalha-CE, na forma exclusivamente PRESENCIAL de inscrição, mediante a entrega do Plano de Trabalho e dos documentos descritos nos itens "4" e "5" deste edital. O presente Edital está disponível no site da Prefeitura de Barbalha: www.barbalha.ce.gov.br**

4. –DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4.1 - Poderão participar deste chamamento público todas as instituições citadas no ítem 1 do objeto deste edital de acordo com a Lei Federal 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) e que possua sede no município de Barbalha-CE; e
a) Tenha objeto social pertinente e compatível com o objeto deste edital;
b) Atendam a todas as exigências do edital, inclusive quanto à documentação prevista neste instrumento e em seus anexos;
c) Instituições sem fins lucrativos;
d) Tenham sido constituídas há, no mínimo,2 (dois) anos, contado a partir da data de publicação da Lei Federal 14.017/2020;
e) Sejam diretamente responsáveis pela promoção e execução do projeto objeto, e respondam legalmente pela fiel execução do projeto e pelas prestações de contas;
f) Comprovem possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto e o cumprimento das metas estabelecidas;
g) Comprovem dispor de instalações e condições materiais para o desenvolvimento do objeto e o cumprimento das metas estabelecidas, como: internet de qualidade, filmagem de qualidade, som, iluminação, espaço adequado com um mínimo de decoração, oferecer para os artistas no mínimo água;
h) Executar a programação completa até o dia 28 de dezembro de 2020.

5. – REQUESITOS DEHABILITAÇÃO
5.1. – Estatuto consolidado registrado;
5.2. – Ata de eleição da Diretoria em exercício;
5.3. – Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
5.4. – CPF e cédula de Identidade do representante;
5.5. – Relatório de atividades dos últimos dois anos contados da data de publicação da Lei;
5.6. – Certidão de regularidade junto à Secretaria da Receita Federal;
5.7. – Certidão de regularidade junto à Secretaria da Receita Estadual;
5.8. – Certidão de regularidade junto à Secretaria da Receita Municipal;
5.9. – Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de serviço;
5.10. – Certidão Negativa de Débito do INSS;
5.11. – Comprovação de abertura de conta corrente e/ou poupança em Instituição Financeira Oficial com a finalidade específica de movimentação dos recursos deste Fomento, que deverá ser apresentada na convocação para assinatura do Fomento.Quando não existir conta aberta em nome da Instituição, esta deverá abrir conta específica para este Fomento, ou apresentar extrato da conta zerado em nome da Instituição;
5.12. – Declaração de que não emprega menor, nos moldes no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal;
5.13. – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou CPT-EM – Certidão Positiva de débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;
5.14. –Alvará de Funcionamento;
5.15. –Comprovante de Endereço.

6. – DO PLANO DETRABALHO
6.1 – O Plano de Trabalho deverá ser elaborado nos moldes do anexo I deste Edital com indicação das metas objetivas de atendimento que estimem em unidades os serviços a serem prestados ou que serão postos à disposição dos munícipes e os respectivos valores destes atendimentos, visando à avaliação, por parte da Comissão de Avaliação, definida pelo Grupo de Trabalho, criado pelo Decreto Municipal nº 051/2020, em consonância com o Decreto Municipal 071/2020, e com a Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), a serem adotados no estado de calamidade pública.
6.2. – DA DESTINAÇÃO DOSRECURSOS
6.2.1. Será destinado para este Edital, o valor de até R$ 55.724,63 (cinquenta e cinco mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos) para produção e programação musical, de todos os seguimentos constantes no objeto deste Edital, de acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020, (Lei emergencial Federal Aldir Blanc);

Os valores estimados no item 5.2.1 serão repassados através das Categorias citadas no ítem 1.1. deste Edital, de acordo com os Recursos da Lei Federal nº 14.017/2020, totalizando um valor equivalente a R$ 55.724,63 (cinquenta e cinco mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos). Em caso de sobra de recurso deste valor, será remanejado para outro Edital que esteja no art. 2º, Inciso III da Lei Federal nº 14.017/2020, conforme aprovação mediante Grupo de Trabalho criado pelo Decreto nº 051/2020, conforme lote a seguir:

Área	Quantidade máximade Projetos	Valor estimado de Recursos
Edital PifeiroLuiz Valentin	01	R$ 55.724,63

7. - DASAVALIAÇÕES

7.1. – Os Planos de Trabalhos e os Documentos de Habilitação serão avaliados pelo Comissão de Avaliação, definida pelo Grupo de Trabalho, criado pelo Decreto Municipal nº 051/2020, que regulamenta a Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), a serem adotados no estado de calamidade pública levando- se emconta:

a) A adequação dos documentos de habilitação apresentados pelos segmentos citados no ítem1.1 do objeto deste edital;

b) A adequação do projeto proposto pela Lei Federal nº 14.017/2020;

c) A adequação do projeto às metas, custos, cronogramas e resultadospropostos;

d) A vantagem econômica pela Administração do repasse de recursos propostos pela Lei Federal nº 14.017/2020 para a entidade no desenvolvimento do projetoproposto;

e) Aspecto de criatividade e inovação;

f) Qualificação e experiência profissional da Instituição;

g) Melhor remuneração dos profissionais dos segmentos do objeto deste edital;

h) A Comissão de Avaliação definida pelo Grupo de Trabalho, criado pelo Decreto Municipal nº 051/2020, que regulamenta a Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para avaliação das propostas e divulgação do resultado da seleção.

7.2. – Após análise dos Planos de Trabalhos e documentos de habilitação das propostas das Instituições, será divulgada a relação contendo a proposta habilitada e selecionada, e o Plano de Trabalho apto a receber repasses da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

7.2.1. – Da decisão caberá recurso no prazo de 24h (vinte e quatro) horas a contar da divulgação do resultado.

7.3. – Em decorrência da seleção das propostas será firmado um contrato nos moldes do anexo II deste edital ou termo equivalente entre a Prefeitura e a Instituição selecionada, visando formalizar o repasse de recursos da Lei Federal nº 14.017/2020, o qual conterá as obrigações das partes, a forma de utilização dos recursos, prestação de contas, controle e fiscalização, além de outras disposições constantes na legislação em vigor acerca do repasse para a Instituição selecionada.

7.4.– Previamente a formalização do repasse da Lei Federal 14.017/2020, a Administração/Grupo de Trabalho solicitará a atualização dos documentos pertinentes a comprovar a legalidade das propostas, regularidade fiscal e qualificação técnica das Instituições para execução dos serviçospropostos.

7.4.1. – A qualquer momento, a Administração/Grupo de Trabalho poderá efetuar a fiscalização in loco a fim de verificar se as condições propostas pela Instituição são satisfatórias.

8. – DASVEDAÇÕES

8.1. As vedações a concessão deste benefício estão elencadas no Parágrafo Único do art. 8° da Lei Federal n° 14.017/2020, do qual depreende-se também as entidades designadas por "associações de amigos" ou similares, vinculadas a espaços ou instituições mantidas por grupos empresariais ou pela administração pública.Além das vedações expressas no art. 39 da lei 13.019/2014 em seus incisos, alíneas e parágrafos, ficando vedada a celebração de parceria com asentidades:

9. LIBERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOSRECURSOS

9.1. Os recursos deverão ser gerenciados pela Instituição vencedora do presente Edital, sob a fiscalização da Administração Pública Municipal e/ou Grupo de Trabalho conforme Decreto Municipal nº 051/2020.

10. – DEPÓSITO EM CONTA CORRENTEESPECÍFICA E/OU POUPANÇA

10.1. – A liberação dos recursos deve se dar mediante transferência bancária, em conta corrente da Instituição, aberta especificamente em instituição financeira oficial ou mediante apresentação de extrato que comprove que a conta não possua valores, para movimentação dos recursos do objeto.

10.2. - A utilização dos recursos fica vinculada à finalidade para a qual foi aprovada conforme objeto deste Edital. Desta forma, recursos de subvenção social e contribuição só poderão ser gastos com custeio, sendo vedado pagamento de taxas, tributos, contribuições e despesa compessoal;

11. – COMPROVAÇÃO DASDESPESAS

11.1. – A prestação de contas dos recursos transferidos às entidades se dará através da apresentação de comprovantes fiscais legalmente reconhecidos, no caso de aquisições de serviços e material de consumo; ou recibos de pagamento assinados pelos beneficiários, no caso de despesas de pessoal; ou de recibos, admitidos exclusivamente nos casos de contratação de prestação de serviços junto a autônomos.

11.2. – As notas fiscais deverão ser de emissão nominal a Instituição, e conterão: a descrição circunstanciada dos bens e serviços respectivos, contemplando quantidades, valores unitários e totais; a expressão “Nota Fiscal” impressa, o seu respectivo número serial e a sua data de validade para emissão; o nome da Empresa (Razão Social) e os Cadastros de CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal; o endereço completo; a data de emissão; serão preenchidas com a mesma caligrafia ou meio de impressão mecanizada; não conterão rasuras; borrões ou qualquer outra forma deadulteração.

11.3. – Os recibos deverão ser de emissão nominal a Instituição, e deverão conter: a descrição circunstanciada dos serviços prestados, contemplando quantidades, valores unitários, sendo o valor total grafado também por extenso; o nome completo do prestador; CPF; RG; endereço completo, telefone, e-mail (se houver); data de emissão; assinatura do emitente; serão preenchidas com a mesma caligrafia ou meio de impressão mecanizada; não conterão rasuras, borrões ou qualquer outra forma deadulteração.

11.4.– Havendo sobra de recursos o mesmo será procedido conforme ítem 5 deste Edital;

11.5. – Recursos eventualmente não utilizados no decorrer do mês deverão ser mantidos em caderneta de poupança ou fundos de aplicação de curto prazo, sem risco de capital, sendo os rendimentos auferidos revertidos integralmente a Prefeitura Municipal de Barbalha-CE.

12. – DAS PRESTAÇÕES DE CONTASMENSAIS

12.1. – A Prestação de Contas do recurso deverá ser encaminhada a Controladoria Geral do Município, até o dia 31 de janeiro de 2021, composta pelos seguintesdocumentos:

12.1.1. – Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, assinado pelo Dirigente da Instituição;

12.1.2. – Cópia do extrato bancário da conta específica mantida pela Instituição beneficiada, no qual estão evidenciados o ingresso e a saída dosrecursos;

12.1.3. – Cópia dos comprovantes da despesa (nota fiscal ou recibo), acompanhado de declaração firmada por dirigente da Instituição beneficiária certificando que o material foi recebido e/ou o serviço foiprestado;
12.1.4. – Demonstrativo integral das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dosgastos;
12.1.5. – Relatório da Instituição beneficiária sobre as atividades desenvolvidas, com recursos transferidos;
12.1.6. – Relação contendo o nome dos beneficiados que utilizaram os serviços durante o período de execução;
12.1.7. – Os documentos entregues através de cópia deverão estar acompanhados pelo original, para a devida conferencia e posteriormentedevolvidos;
12.1.8. – Conciliação Bancária.

13. – DA PRESTAÇÃO GERAL DE CONTAS
13.1. – A Instituição está obrigada a prestar contas finais da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de 30 (trinta) dias a partir do término da vigência do estado de calamidade pública, dia 31 de dezembro de 2020, composta pelos seguintesdocumentos:
13.1.1. – Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, assinado pelo dirigente da Instituição;
13.1.2. – Demonstrativo integral das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto do atoconcessório;
13.1.3. – Relatório da Instituição beneficiária sobre as atividades desenvolvidas, identificando as custeadas com recursos próprios e as com recursostransferidos;
13.1.4. – Comprovante da devolução dos recursos por ventura não aplicados até o dia 31 de dezembro de 2020;
13.1.5. – Cópia dos demonstrativos contábeis e financeiros da Instituição, com indicação dos valores repassados pelo órgão concessor e a respectiva conciliação bancária, referente ao exercício em que o numerário foirecebido;
13.1.6. – Certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional do responsável pelas demonstraçõescontábeis;
13.1.7. – Manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente da Instituição sobre a exatidão do montante comprovado, atestando que os recursos públicos foram movimentados em conta corrente da Instituição.

14. – DASPENALIDADES
14.1. – No caso de irregularidade na comprovação apresentada ou na falta da prestação de contas, será exigido da Instituição beneficiária, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após o prazo citado no ítem 12.1 deste edital, com o devido saneamento da prestação de contas, devendo ser reiteradas tais providências até o esgotamento das possibilidades de regularização daspendências;
14.2. – Serão suspensas, por iniciativa unilateral da Administração/Grupo Gestor municipal, novas concessões aos inadimplentes, quando decorrido o prazo estabelecido no item anterior, sem a devida regularização, exigindo da Instituição beneficiária, se for o caso, a devolução do numerário, com os devidos acréscimoslegais;
14.3. – Esgotadas as providências dos itens 13.1 e 13.2 a Prefeitura Municipal através do Grupo de Trabalho comunicará a ocorrência ao Tribunal de Contas, por meio de cópia da documentação relativa às providências adotadas pelo órgão concessor para a regularização dapendência.
14.4. – A execução das atividades em desacordo com o Plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 poderá acarretar, garantida a defesa prévia, na aplicação à organização da sociedade civil das seguintes sanções:
14.4.1. – Advertência;
14.4.2.– Suspensão temporária de participar em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera do governo da Prefeitura de Barbalha, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
14.4.3.– Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;
14.4.4. – AOrganização da Sociedade Civil terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para interpor recurso à penalidade aplicada;
14.4.5.– Compete ao gestor da parceria decidir pela aplicação da penalidade e esta será proporcional à gravidade do fato que a motivar, consideradas as circunstâncias objetivas do caso, e dela será notificada a Instituição.

15. – DISPOSIÇÕESFINAIS
15.1. – O presente chamamento terá validade até o dia 31 de dezembro de2020, ou enquanto perdurar o estado de Calamidade Pública, conforme Legislação Específica;
15.2. – Os casos omissos no presente Edital serão dirimidos por um Grupo de Trabalho designado pelo Chefe do Poder ExecutivoMunicipal;
15.3. – Os recursos necessários para o custeio das despesas com a contratação da Instituição sem Fins lucrativos para a prestação de serviços nas áreas de Cultura e Turismo, e outras de interesse público serão recursos advindos da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc);
15.4. – Os participantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura de Barbalha não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do Chamamento Público;
15.5.–A Prefeitura de Barbalha se reserva ao direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar a presente seleção, sem que isso represente motivo para que as organizações sociais participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização;
15.6. –Fica eleito o foro do Município de Barbalha/CE para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame.

Barbalha-CE, 19 de outubro de 2020.

RÔMULO SAMPAIO DE ARAÚJO
Secretário de Cultura e Turismo

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS SOMENTE PESSOA JURÍDICA (PJ):

Órgão/Proponente:
CNPJ:
Endereço:
Município:
CEP:

Telefone:
E-mail:
Representante Legal:
CPF:
RG:
Endereço:
Município:
CEP:
Telefone:
E-mail:
Início domandato:
Término domandato:

FINALIDADES ESTATUTÁRIAS:

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO:

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INICIO	TERMINO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

PÚBLICO ALVO:

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:

META PREVISTA DE ATENDIMENTO:

ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE:

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

OBJETO GERAL:

OBJETIVO ESPECÍFICO:

INFRA-ESTRUTURA EXISTENTE:

RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE):

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INICIO	TERMINO

GRADE DE ATIVIDADES:

ATIVIDADES	HORÁRIOS	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB

RESULTADOS ESPERADOS

INDICADORES E MEIOS DE VERIFICAÇÃO:

INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representação legal da (Instituição órgão/entidade), declaro, para fins de prova junto a Prefeitura do município de Barbalha, para os efeitos e sob as penas da Lei, que não existe qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste poder, na forma desde programa detrabalho.

Nestes termos; Pede deferimento.

Barbalha, de de .

(nome e assinatura do responsável pela entidade proponente)

( )APROVADO ( )REPROVADO

Barbalha, de de

Gestor da Área

ANEXO III
MINUTA DO TERMO DE FOMENTO
*****NÃO PREENCHER*****

Termo de Fomento Nº _____/2020/SECTUR

Termo de Fomento DO PROJETO_____ QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECTUR, E _____ DORAVANTE QUALIFICADOS.

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

Em conformidade com o Processo nº _____, referente à Chamada Pública _____, Edital nº _____, têm, entre si, justo e avençado, o presente Termo de Fomento, sujeitando-se a Lei 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), Decreto Federal nº 10.463, de 17 de agosto de 2020, Decreto Municipal nº 071/2020, de 01 de outubro de 2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente Termo de Fomento a concessão de apoio financeiro a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL através da Secretaria de Cultura e Turismo – SECTUR, a execução do projeto _____, devidamente aprovado conforme o Plano de Trabalho em anexo. Este Projeto tem como objetivo fazer a Produção de Programação para apresentação do seguimentomusical: MPB, POP ROCK, FORRÓ PÉ DE SERRA, SAMBA, PAGODE, PISADINHA, HIP HOP, AXÉ, SERTANEJO, BREGA E SERESTA, como Fomento da atividade cultural que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020, (Lei emergencial Federal Aldir Blanc).

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS COMPETÊNCIAS
2.1. As atividades alusivas ao objeto deste TERMO DE FOMENTO, será executada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, sob a fiscalização da Secretaria de Cultura e Turismo – SECTUR, Barbalha-CE.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
3.1. Caberá ao CONTRATANTE:
3.1.1. Liberar os recursos do apoio financeiro;
3.1.2. Acompanhar a execução do objeto deste Termo e tomar as providências administrativas cabíveis, no caso do CONTRATADO não cumprir as exigências previstas neste Termo e no respectivo Edital.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
4.1. Caberá ao CONTRATADO:
4.1.1. Cumprir com o objeto do edital, bem como executar o Projeto de acordo com as especificações contidas no Projeto, Planilha Orçamentária, Plano de Divulgação, Ficha Técnica, aprovados pela Comissão de Avaliação aprovada pelo Grupo de Trabalho, criado pelo Decreto Municipal nº 051/2020, que passam a fazer parte integrante do presente Termo;
4.1.2. Arcar com todos os custos para a sua realização, inclusive pesquisa, material de divulgação e de execução, equipamentos e mão de obra, bem como com os encargos trabalhistas, fiscais e sociais decorrentes;
4.1.3. Responsabilizar por eventuais danos, de quaisquer espécies, nos casos de negligência, imperícia ou imprudência, obrigando-se a arcar com todos os ônus decorrentes.
4.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo;
4.1.5. Realizar a prestação de contas, nos termos do edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO E ATESTO
5.1. As ações deverão ser executadas na forma e condições especificadas do projeto aprovado, a não observância destas condições, implicará no não atesto do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1. As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), que foram transferidos ao município, sendo programado orçamentariamente na seguinte forma: Programa: 17.00.13.392.0473.2.120, que serão depositados em conta bancária específica.

CLÁUSULA SÉTIMA: VALOR DO APOIO FINANCEIRO
7.1. Será devido o montante total de _____, de acordo com categoria prevista no Edital.

CLÁUSULA OITAVA: CONDIÇÕES DE LIBERAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO
8.1. O apoio financeiro para o inciso III do caput do Art. 2º da Lei Federal nº 19.017/2020 será repassado de acordo com o Art. 5º do Decreto Municipal nº 071 de 30 de setembro de 2020.

CLÁUSULA NONA: DOS DIREITOS AUTORAIS E IMAGEM

9. O contratado na qualidade de representante/titular dos direitos autorais e de imagem, autoriza, de forma expressa, o uso e a reprodução de som e imagem (fotografias, ilustrações, áudio e vídeo,) sem qualquer ônus, em favor da Prefeitura de Barbalha, para que a mesma os disponibilize para utilização em seus meios de comunicação TV, RÁDIO E SITES sem custo e por prazo indeterminado. Segue em anexo o modelo de autorização e uso de imagem.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO
10.1. O presente Termo poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba ao CONTRATADO direito a indenizações de qualquer espécie com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;
10.2. O CONTRATANTE deverá comunicar ao CONTRATADO quanto à decisão de rescindir unilateralmente o presente Termo mediante expedição de notificação administrativa, a qual deverá ser devidamente fundamentada.
10.3. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando ao CONTRATADO o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES
11.1. A utilização indevida dos recursos decorrentes desta Lei Federal nº 14.017/2020, por dolo ou culpa, sujeitará os responsáveis às sanções previstas na legislação vigente, em especial os Artigos 82 e 83 da Lei 9.904/2012;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Barbalha/CE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento.
12.2. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Barbalha (CE), ___ de _____ de 2020.

_____
Contratante/ Representante Da SECTUR

_____
Contratado/Representante Da Organização Da Sociedade Civil

TESTEMUNHA 1

_____
NOME:
CPF:

TESTEMUNHA 2

_____
NOME:
CPF:

ANEXO IV
DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DO MENOR

OBRIGATÓRIO PARA TODOS OS PROPONENTES;

(MODELO MERAMENTE SUGESTIVO)

À
Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Barbalha-CE – CPL
Ref.: CHAMADA PÚBLICA nº 002/2020
Prezados Senhores,

(IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE), inscrito no CPF/CNPJ nº....., ... DECLARA, para fins do disposto no inciso V do at. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e data

Assinatura

ANEXO V
MODELO DO RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

1 – Identificação

PROJETO:

PROPONENTE:

TERMO Nº

2 – Relatório detalhado da Execução

2.1	Ações Propostas
	Descrever / listar as atividades propostas, conforme o plano de trabalho apresentado.
2.2	Ações Executadas:
	Descrever / listar as atividades realizadas, observando que deve estar compatível com o plano de trabalho apresentado.
2.3	Objetivos alcançados:
	Descrever os objetivos alcançados através das ações executadas das atividades pertinentes ao projeto, anexando documentos, fotos, vídeos das referidas atividades.
2.4	Dificuldades encontradas:
	Descrever / listar as dificuldades e problemas encontrados durante o desenvolvimento das atividades, pontuando ainda, os motivos para eventuais atrasos.
2.5	Soluções adotadas:
	Descrever / listar as providências adotadas diante das dificuldades encontradas.

3 – Encaminhamento

À Secretaria de Cultura e Turismo – SECTUR, Barbalha-CE, para conhecimento e providências.

Barbalha/CE, de de 2020.	_____
	(Assinatura do Responsável)

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE RECURSO INCISO III

Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição *e só poderá ser utilizado após publicação do resultado* ***PRELIMINAR****, e somente em casos em que o candidato considere a necessidade de pedido à Comissão quanto à revisão de sua situação no referido certame.*

ETAPA DO RECURSO:

HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO ( )

AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DA PROPOSTA ( )

On:
Nome da Instituição:
Nome do projeto:
Telefone de contato:
E-mail:
Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

Data: _____ de _____de 2020.

_____
Nome e assinatura do Responsável

ANEXO VII
TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS PARA DIVULGAÇÃO DE TRABALHO

Pelo presente instrumento particular, eu_____,nacionalidade_____, natural do município de _____, Estado_____,Estado Civil_____,Profissão_____, identidade Nº_____, CPFNº_____,residente e domiciliado na rua_____(cidade, endereço); nesteato,porsi, ou representando o Sr(a) _____ _____,CPF_____._____._____-____,doravante denominado de CEDENTE, autoriza, de forma GRATUITA à Secretaria de Cultura e Turismo – SECTUR, do Município de Barbalha(CE), doravante denominada CESSIONÁRIA, nos termos do inciso X, do art. 5 º da Constituição Federal do Brasil, e nos termos da Lei 9.608/1998, a utilização de uso de imagem obtida por trabalhos realizados para o Edital nº04/2020 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DEBARBALHA, especificamente para o Edital nº 04/2020, **Agenor de Sá Barreto**, estendendo a autorização para os direitos autorais do trabalho realizado, tendo restrito direito aos termos de uso previstos no referido Edital, através de fotografias ou filmagens, nas atividades públicas promovidas pela CESSIONÁRIA, ou fotografias ou filmagens em situações privadas ou reservadas, para fins dedivulgação, testemunho de experiências ou de colaboração com as atividades da CESSIONÁRIA, registro histórico, ou qualquer outro fim, cujo uso pode se dar através de divulgação pública ou privada, de forma sempre gratuita, compreendendo, sem restrições, revistas, outdoors, jornais, folders, páginas da internet, vídeos, cartazes, painéis, gravuras e outros meios de comunicação, desde que, em nenhum dos casos ocorra a cobrança de nenhuma espécie.
A CESSIONÁRIA fica desde já autorizada a ceder os presentes direitos a outras Secretarias, total ou parcialmente, sem a necessidade de notificação ou interpelação do CEDENTE, desde que seja usada nos mesmos moldes previstos nestaautorização.
Fica eleito o Foro Central da Comarca de Barbalha - Ceará para dirimir eventuais questões suscitadas pelo presente termo.

Barbalha-Ce, _____ de _____ de 2020

CEDENTE/Representante Legal

ANEXO VIII

CARTA COLETIVA DE ANUÊNCIA

Eu, membro do grupo/coletivo _____ declaro anuência à inscrição ora apresentada para participação no **Edital nº 04/2020 – Edital Agenor de Sá Barreto– Lei Aldir Blanc**. Para tanto, indicamos o(a) Sr(a) _____, RG:_____ , CPF: _____ , como nosso(a) representante e responsável pela apresentação de projeto para fins de prova junto à Secretaria de Cultura e Turismo – SECTUR O grupo/coletivo está

ciente de que o(a) representante acima indicado(a) será o(a) responsável pelo projeto e pelo recebimento do recurso a ser pago pelo referido edital no caso do projeto ser contemplado. O coletivo/grupo é composto pelos membros abaixo listados:

Barbalha, (CE), _____de _____de 2020.

NOTA EXPLICATIVA: Resta obrigatório o preenchimento de todas as informações solicitadas abaixo. O campo de assinatura é **obrigatório**, em havendo dúvidas ou impugnação em relação à assinatura, poderá ser solicitado ao proponente à apresentação de cópia do documento de identidade do membro do grupo. O proponente/responsável pela candidatura não deverá apresentar seu nome como membro do grupo neste documento.

OBS: NÃO SERÁ PERMITIDO A COMPLEMENTAÇÃO DOS DADOS A POSTERIORI. E HAVENDO INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE O PROJETO SERÁ DESCLASSIFICADO.

MEMBRO 1
NOME: _ _____ RG: _____ CPF : ENDEREÇO:_____ TELEFONE PARA CONTATO: ( ) _____ ASSINATURA:_____

MEMBRO 2
NOME: _ _____ RG: _____ CPF : ENDEREÇO:_____ TELEFONE PARA CONTATO: ( ) _____ ASSINATURA:_____

LISTAR OUTROS MEMBROS SE FOR O CASO

ANEXO IX
BALANCETE FINANCEIRO
RECEITAS/DESPESAS

	BALANCETE FINANCEIRO		**Nº FORMULÁRIO:**	**01**
	RECEITAS E DESPESAS		**FONTE DE RECURSOS:**	
ENTIDADE EXECUTORA:				
NOME DO PROJETO: FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS ARRAIÁ DE TODOS				
COORDENADOR:			**Nº DO CONVÊNIO**	
TIPO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:		**PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**		
( ) PARCIAL		**DE:**		
( ) COMPLEMENTAÇÃO ANUAL				
( ) FINAL				
( ) SUBSTITUIÇÃO				
DESPESAS (A)				
DISCRIMINAÇÃO		**ATÉ O PERÍODO ANTERIOR**	**NO PERÍODO**	**ACUMULADO**
1. OBRAS E INSTALAÇÕES				
1.1 Obras				
1.2 Instalações				
2. EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE				
2.1 Equipamentos				
2.2 Material Permanente				
3. MATERIAL DE CONSUMO				
4. SERVIÇOS DE TERCEIROS				
4.1 Pessoa Física				
4.2 Pessoa Jurídica				
5. OUTRAS RUBRICAS				
TOTAL DAS DESPESAS				
RECEITAS (B)		**VALOR (R$)**		
1. LIBERAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DATA 12/04/2017 ____/____/____ ____/____/____ ____/____/____ 2. DISPONIBILIDADE ANTERIOR 3. RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS				
TOTAL DAS RECEITAS		-		
SALDO A SER UTILIZADO/DEVOLVIDO (B-A)		-		
_____		_____		
(*) Contador /CRC nº		(*) Ordenador de Despesas		
(*) Identificar as assinaturas com carimbo				

ANEXO X
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

	CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FONTE DE RECURSOS:**
		Nº FORMULÁRIO: 02
ENTIDADE EXECUTORA:		
NOME DO PROJETO:		
COORDENADOR:		**Nº DO CONVÊNIO:**
TIPO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:		**PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**
( ) PARCIAL		**DE:**
( ) COMPL. ANUAL		
( ) FINAL		
( ) SUBSTITUIÇÃO		
DISCRIMINAÇÃO		**VALOR (R$)**
SALDO DISPONÍVEL PARA O PRÓXIMO PERÍODO		-
DEPÓSITOS NÃO CREDITADOS PELO BANCO		

ATÉ: ____/____/_____	
TOTAL	-
* CHEQUES EMITIDOS E NÃO DESCONTADOS	
ATÉ: ____/____/_____	
Nº: _____	
Nº: _____	
Nº: _____	
Nº: _____	
Nº: _____	
Nº: _____	
TOTAL	-
_____	_____
(*) Contador /CRC nº	(*) Ordenador de Despesas
(*) Identificar as assinaturas com carimbo	

ANEXO XI
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS DESPESAS – RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS DESPESAS - RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS								**FONTE DE RECURSOS:**	**Nº FORMULÁRIO: 03**	
ENTIDADE EXECUTORA:								**COORDENADOR:**		
NOME DO PROJETO:									**Nº DO CONVÊNIO**	
TIPO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:								**PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**		
( ) PARCIAL	**( ) FINAL**							**DE:**		
( ) COMPLEMENTAÇÃO ANUAL	**( ) SUBSTITUIÇÃO**									
ITENS ORÇADOS (A)					**ITENS ADQUIRIDOS (B)**					**SALDO EM VALOR (R$) C = A - B**
ITENS	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL(R$) (A)**	**Nº DO CHEQUE E/OU ORD. BANCÁRIA**	**DATA DO PAGAMENTO**	**RECIBO/NF/ FATURA/ OUTROS**	**FAVORECIDO**	**VALOR TOTAL (R$) (B)**	
1. OBRAS E INSTALAÇÕES										
1.1 Obras										
1.2 Instalações										
2. EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE										
2.1 Equipamentos										
2.2 Material Permanente										
3. MATERIAL DE CONSUMO										
4. SERVIÇOS DE TERCEIROS										
5. OUTRAS RUBRICAS										
TOTAL					**TOTAL**					
_____					_____					
(*) Contador /CRC nº (*)					Ordenador de Despesas					

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:B0B018EF

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECTUR N° **05/2020** PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL– PESSOA JURÍDICA (CNPJ), PARA RECEBIMENTO DE REPASSES DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC), NO EXECÍCIO DO ANO DE 2020.

A PREFEITURA DE BARBALHA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECTUR, VIABILIZA A REALIZAÇÃO DE AÇÕES EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL EM SEDE DA LEI Nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC), BEM COMO CONCRETIZAR OS DIREITOS CULTURAIS EM ÂMBITO MUNICIPAL, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O PRESENTE EDITAL,**PIFEIRO LUIZ VALENTIM**, NOS TERMOS DA LEI 4.320/64, LEI 13.019/2019 E DECRETO MUNICIPAL Nº 071/2020 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES APLICÁVEIS, CONFORME DESCRIMINADO NO OBJETO DO PRESENTE EDITAL, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES CONSTANTES DOS ÍTENS SEGUINTES:

1. – DOOBJETO
1.1. – O presente Edital tem por objeto selecionar 01 (UMA) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para fazer a Produção de Programação para apresentação dos seguintes seguimentos culturais:a) Manifestações Populares, incluindo Carnaval, Paixão, Junino, Natal e outras expressões Tradicionais Populares; b) Artesanato; c) Feira de arte, artesanato e gastronomia; d) Artes circenses, como Fomento da atividade cultural que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020, (Lei emergencial Federal Aldir Blanc).

2. – OBJETIVOS ESPECÍFICOS
2.1. Promover um Chamamento Público afim de selecionar 45 (quarenta e cinco) artistas e protagonistas do saber cultural barbalhense, (ou domiciliados no município há pelo menos dois anos), que apresentem produção de material, em formato digital, de natureza artística e cultural, para constituir programação virtual a ser designada pela Instituição selecionado, em ambientes e plataformas digitais, bem como integrar o acervo público das produções artísticas e culturais do município, além de fortalecer as ações de conscientização e medidas de enfretamento à Pandemia causada pelo COVID –19.
2.2. Inserir o registro do legado dos Grupos, selecionados neste Edital, (os quais não dominam as tecnologias de registro virtual), por meio da produção específica de profissionais do audiovisual a serem classificados e contratados por meio deste instrumento de seleção pública.
2.3. Incentivar a execução artística e cultural do município, como proposta de assegurar o acesso do público a produtos qualificados da arte local, em seus diversos segmentos e linguagens e ao mesmo tempo, estimular a manutenção e sustentabilidade financeira de artistas e trabalhadores da cultura.

2.4. Garantir, minimamente, a produção e o direito da população ao acesso à cultura, notadamente, comprometidos pela situação de emergência em saúde decorrente da Pandemia doCOVID-19.
2.5. Constituir registro digital/virtual de 45 (quarenta e cinco)apresentaçõesde natureza artística e cultural nas distintas linguagens e segmentos, cada uma contendo duração mínima de 30 (tinta) minuto, as quais deverão compor acervo público da Secretaria de Cultura e Turismo – SECTUR, de Barbalha.
2.6. O objeto do Edital de Chamamento Público, é a seleção de 01 (uma) iniciativa de produção de material de natureza artística e cultural em formato digital, inédito, que deverão integrar uma programação especial, que visa apoiar, registrar, projetar e resguardar a produção cultural local, e se propõe a fortalecer as ações de conscientização e medidas de enfretamento à Pandemia causada pelo COVID –19.
2.7. As propostas de conteúdos artísticos-culturais devem apresentar qualidade que torne possível sua veiculação em plataformas digitais, para apresentações, performances, oficinas, depoimentos. No caso dos selecionados com dificuldade de acesso a equipamentos tecnológicos, o conteúdo será registrado pela Instituição seleciona por este Edital, que deverão apresentar produtos virtuais sobre as manifestações dos segmentos relacionados no ítem 1.1. deste Edital;
2.8. Os trabalhos selecionados comporão um acervo da Secretaria de Cultura e Turismo de Barbalha-CE, para futura divulgação em ambientes virtuais por distintos meios digitais de comunicação e integrará um acervo público das produções contempladas. Segue em anexo o modelo de autorização e uso de imagem;
2.9. Os conteúdos serão distribuídos nas seguintes áreas:a) Manifestações Populares, incluindo Carnaval, Paixão, Junino, Natal e outras expressões Tradicionais Populares; b) Artesanato; c) Feira de arte, artesanato e gastronomia; d) Artes circenses;
2.10. É imprescindível, em todos os trabalhos a inclusão da logomarca do Governo Federal, Governo Municipal (BRASÃO) e da Lei Aldir Blanc;
2.11. Para fins deste Edital, serão considerados os conteúdos artístico-culturais em formato digital produzidos durante o estado de calamidade pública.
O principal objetivo que norteia a proposta de realização de seleção pública por este Edital, de **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** com sede no Município de Barbalha-CE, que tenham pelo menos 2(dois) anos comprovadamente de existência e a valorizar os que se proponham a produção de conteúdo artístico e cultural em formato digital. Ainda, montar uma programação por meio digital como formas de apoiar os produtores de arte por conta do encolhimento do mercado provocado pela pandemia e situação de emergência em saúde decorrente do Covid-19.
Objetiva, ainda, assegurar a produção e o direito da população no acesso à cultura, direito garantido pela Constituição, notadamente, durante a situação de emergência em saúde decorrente do Covid-19, contribuindo com os produtores de arte do Município.

3. – DOSPRAZOS
3.1. – As Instituições que pretenderem concorrer a este Edital, para Produção de Programação no exercício de 2020, **deverão se inscrever no período de 21 de outubro a 04 de novembro de 2020, com entrega dos envelopes lacrados na Secretaria de Cultura e Turismo – SECTUR, situada a Rua da Matriz, 25, centro, Barbalha-CE, na forma exclusivamente PRESENCIAL de inscrição, mediante a entrega do Plano de Trabalho e dos documentos descritos nos itens "4" e "5" deste edital. O presente Edital está disponível no site da Prefeitura de Barbalha: www.barbalha.ce.gov.br**

4. –DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4.1 - Poderão participar deste chamamento público todas as instituições citadas no ítem 1 do objeto deste edital de acordo com a Lei Federal 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) e que possua sede no município de Barbalha-CE; e
a) Tenha objeto social pertinente e compatível com o objeto deste edital;
b) Atendam a todas as exigências do edital, inclusive quanto à documentação prevista neste instrumento e em seus anexos;
c) Instituições sem fins lucrativos;
d) Tenham sido constituídas há, no mínimo,2 (dois) anos, contado a partir da data de publicação da Lei Federal 14.017/2020;
e) Sejam diretamente responsáveis pela promoção e execução do projeto objeto, e respondam legalmente pela fiel execução do projeto e pelas prestações de contas;
f) Comprovem possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto e o cumprimento das metas estabelecidas;
g) Comprovem dispor de instalações e condições materiais para o desenvolvimento do objeto e o cumprimento das metas estabelecidas, como: internet de qualidade, filmagem de qualidade, som, iluminação, espaço adequado com um mínimo de decoração, oferecer para os artistas no mínimo água;
h) Executar a programação completa até o dia 28 de dezembro de 2020.

5. – REQUESITOS DEHABILITAÇÃO
5.1. – Estatuto consolidado registrado;
5.2. – Ata de eleição da Diretoria em exercício;
5.3. – Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
5.4. – CPF e cédula de Identidade do representante;
5.5. – Relatório de atividades dos últimos dois anos contados da data de publicação da Lei;
5.6. – Certidão de regularidade junto à Secretaria da Receita Federal;
5.7. – Certidão de regularidade junto à Secretaria da Receita Estadual;
5.8. – Certidão de regularidade junto à Secretaria da Receita Municipal;
5.9. – Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de serviço;
5.10. – Certidão Negativa de Débito do INSS;
5.11. – Comprovação de abertura de conta corrente e/ou poupança em Instituição Financeira Oficial com a finalidade específica de movimentação dos recursos deste Fomento, que deverá ser apresentada na convocação para assinatura do Fomento. Quando não existir conta aberta em nome da Instituição, esta deverá abrir conta específica para este Fomento, ou apresentar extrato da conta zerado em nome da Instituição;
5.12. – Declaração de que não emprega menor, nos moldes no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal;
5.13. – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou CPT-EM – Certidão Positiva de débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;
5.14. –Alvará de Funcionamento;
5.15. –Comprovante de Endereço.

6. – DO PLANO DETRABALHO
6.1 – O Plano de Trabalho deverá ser elaborado nos moldes do anexo I deste Edital com indicação das metas objetivas de atendimento que estimem em unidades os serviços a serem prestados ou que serão postos à disposição dos munícipes e os respectivos valores destes atendimentos, visando à avaliação, por parte da Comissão de Avaliação, definida pelo Grupo de Trabalho, criado pelo Decreto Municipal nº 051/2020, em consonância com o Decreto Municipal 071/2020, e com a Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), a serem adotados no estado de calamidade pública.

6.2. – DA DESTINAÇÃO DOSRECURSOS

6.2.1. Será destinado para este Edital, o valor de até R$ 55.724,63 (cinquenta e cinco mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos) para produção e programação artístico cultural, de todos os seguimentos constantes no objeto deste Edital, de acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020, (Lei emergencial Federal Aldir Blanc);

Os valores estimados no item 5.2.1 serão repassados através das Categorias citadas no ítem 1.1. deste Edital, de acordo com os Recursos da Lei Federal nº 14.017/2020, totalizando um valor equivalente a R$ 55.724,63 (cinquenta e cinco mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos). Em caso de sobra de recurso deste valor, será remanejado para outro Edital que esteja no art. 2º, Inciso III da Lei Federal nº 14.017/2020, conforme aprovação mediante Grupo de Trabalho criado pelo Decreto nº 051/2020, conforme lote a seguir:

Área	Quantidade máximade Projetos	Valor estimado de Recursos
Edital Penitente Decurião Severino Rocha	01	R$ 55.724,63

7. - DASAVALIAÇÕES

7.1. – Os Planos de Trabalhos e os Documentos de Habilitação serão avaliados pelo Comissão de Avaliação, definida pelo Grupo de Trabalho, criado pelo Decreto Municipal nº 051/2020, que regulamenta a Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), a serem adotados no estado de calamidade pública levando- se emconta:

a) A adequação dos documentos de habilitação apresentados pelos segmentos citados no ítem1.1 do objeto deste edital;

b) A adequação do projeto proposto pela Lei Federal nº 14.017/2020;

c) A adequação do projeto às metas, custos, cronogramas e resultadospropostos;

d) A vantagem econômica pela Administração do repasse de recursos propostos pela Lei Federal nº 14.017/2020 para a entidade no desenvolvimento do projetoproposto;

e) Aspecto de criatividade e inovação;

f) Qualificação e experiência profissional da Instituição;

g) Melhor remuneração dos profissionais dos segmentos do objeto deste edital;

h) A Comissão de Avaliação definida pelo Grupo de Trabalho, criado pelo Decreto Municipal nº 051/2020, que regulamenta a Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para avaliação das propostas e divulgação do resultado da seleção.

7.2. – Após análise dos Planos de Trabalhos e documentos de habilitação das propostas das Instituições, será divulgada a relação contendo a proposta habilitada e selecionada, e o Plano de Trabalho apto a receber repasses da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

7.2.1. – Da decisão caberá recurso no prazo de 24h (vinte e quatro) horas a contar da divulgação do resultado.

7.3. – Em decorrência da seleção das propostas será firmado um contrato nos moldes do anexo II deste edital ou termo equivalente entre a Prefeitura e a Instituição selecionada, visando formalizar o repasse de recursos da Lei Federal nº 14.017/2020, o qual conterá as obrigações das partes, a forma de utilização dos recursos, prestação de contas, controle e fiscalização, além de outras disposições constantes na legislação em vigor acerca do repasse para a Instituição selecionada.

7.4.– Previamente a formalização do repasse da Lei Federal 14.017/2020, a Administração/Grupo de Trabalho solicitará a atualização dos documentos pertinentes a comprovar a legalidade das propostas, regularidade fiscal e qualificação técnica das Instituições para execução dos serviços propostos.

7.4.1. – A qualquer momento, a Administração/Grupo de Trabalho poderá efetuar a fiscalização in loco a fim de verificar se as condições propostas pela Instituição são satisfatórias.

8. – DASVEDAÇÕES

8.1. As vedações a concessão deste benefício estão elencadas no Parágrafo Único do art. 8° da Lei Federal n° 14.017/2020, do qual depreende-se também as entidades designadas por "associações de amigos" ou similares, vinculadas a espaços ou instituições mantidas por grupos empresariais ou pela administração pública.Além das vedações expressas no art. 39 da lei 13.019/2014 em seus incisos, alíneas e parágrafos, ficando vedada a celebração de parceria com asentidades:

9. LIBERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOSRECURSOS

9.1. Os recursos deverão ser gerenciados pela Instituição vencedora do presente Edital, sob a fiscalização da Administração Pública Municipal e/ou Grupo de Trabalho conforme Decreto Municipal nº 051/2020.

10. – DEPÓSITO EM CONTA CORRENTEESPECÍFICA E/OU POUPANÇA

10.1. – A liberação dos recursos deve se dar mediante transferência bancária, em conta corrente da Instituição, aberta especificamente em instituição financeira oficial ou mediante apresentação de extrato que comprove que a conta não possua valores, para movimentação dos recursos do objeto.

10.2. - A utilização dos recursos fica vinculada à finalidade para a qual foi aprovada conforme objeto deste Edital. Desta forma, recursos de subvenção social e contribuição só poderão ser gastos com custeio, sendo vedado pagamento de taxas, tributos, contribuições e despesa compessoal;

11. – COMPROVAÇÃO DASDESPESAS

11.1. – A prestação de contas dos recursos transferidos às entidades se dará através da apresentação de comprovantes fiscais legalmente reconhecidos, no caso de aquisições de serviços e material de consumo; ou recibos de pagamento assinados pelos beneficiários, no caso de despesas de pessoal; ou de recibos, admitidos exclusivamente nos casos de contratação de prestação de serviços junto a autônomos.

11.2. – As notas fiscais deverão ser de emissão nominal a Instituição, e conterão: a descrição circunstanciada dos bens e serviços respectivos, contemplando quantidades, valores unitários e totais; a expressão “Nota Fiscal” impressa, o seu respectivo número serial e a sua data de validade para emissão; o nome da Empresa (Razão Social) e os Cadastros de CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal; o endereço completo; a data de emissão; serão preenchidas com a mesma caligrafia ou meio de impressão mecanizada; não conterão rasuras; borrões ou qualquer outra forma deadulteração.

11.3. – Os recibos deverão ser de emissão nominal a Instituição, e deverão conter: a descrição circunstanciada dos serviços prestados, contemplando quantidades, valores unitários, sendo o valor total grafado também por extenso; o nome completo do prestador; CPF; RG; endereço completo, telefone, e-mail (se houver); data de emissão; assinatura do emitente; serão preenchidas com a mesma caligrafia ou meio de impressão mecanizada; não conterão rasuras, borrões ou qualquer outra forma deadulteração.

11.4.– Havendo sobra de recursos o mesmo será procedido conforme ítem 5 deste Edital;

11.5. – Recursos eventualmente não utilizados no decorrer do mês deverão ser mantidos em caderneta de poupança ou fundos de aplicação de curto prazo, sem risco de capital, sendo os rendimentos auferidos revertidos integralmente a Prefeitura Municipal de Barbalha-CE.

12. – DAS PRESTAÇÕES DE CONTASMENSAIS

12.1. – A Prestação de Contas do recurso deverá ser encaminhada a Controladoria Geral do Município, até o dia 31 de janeiro de 2021, composta pelos seguintesdocumentos:
12.1.1. – Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, assinado pelo Dirigente da Instituição;
12.1.2. – Cópia do extrato bancário da conta específica mantida pela Instituição beneficiada, no qual estão evidenciados o ingresso e a saída dosrecursos;
12.1.3. – Cópia dos comprovantes da despesa (nota fiscal ou recibo), acompanhado de declaração firmada por dirigente da Instituição beneficiária certificando que o material foi recebido e/ou o serviço foiprestado;
12.1.4. – Demonstrativo integral das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dosgastos;
12.1.5. – Relatório da Instituição beneficiária sobre as atividades desenvolvidas, com recursos transferidos;
12.1.6. – Relação contendo o nome dos beneficiados que utilizaram os serviços durante o período de execução;
12.1.7. – Os documentos entregues através de cópia deverão estar acompanhados pelo original, para a devida conferencia e posteriormentedevolvidos;
12.1.8. – Conciliação Bancária.

13. – DA PRESTAÇÃO GERAL DE CONTAS
13.1. – A Instituição está obrigada a prestar contas finais da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de 30 (trinta) dias a partir do término da vigência do estado de calamidade pública, dia 31 de dezembro de 2020, composta pelos seguintes documentos:
13.1.1. – Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, assinado pelo dirigente da Instituição;
13.1.2. – Demonstrativo integral das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto do atoconcessório;
13.1.3. – Relatório da Instituição beneficiária sobre as atividades desenvolvidas, identificando as custeadas com recursos próprios e as com recursostransferidos;
13.1.4. – Comprovante da devolução dos recursos por ventura não aplicados até o dia 31 de dezembro de 2020;
13.1.5. – Cópia dos demonstrativos contábeis e financeiros da Instituição, com indicação dos valores repassados pelo órgão concessor e a respectiva conciliação bancária, referente ao exercício em que o numerário foirecebido;
13.1.6. – Certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional do responsável pelas demonstraçõescontábeis;
13.1.7. – Manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente da Instituição sobre a exatidão do montante comprovado, atestando que os recursos públicos foram movimentados em conta corrente da Instituição.

14. – DASPENALIDADES
14.1. – No caso de irregularidade na comprovação apresentada ou na falta da prestação de contas, será exigido da Instituição beneficiária, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após o prazo citado no ítem 12.1 deste edital, com o devido saneamento da prestação de contas, devendo ser reiteradas tais providências até o esgotamento das possibilidades de regularização daspendências;
14.2. – Serão suspensas, por iniciativa unilateral da Administração/Grupo Gestor municipal, novas concessões aos inadimplentes, quando decorrido o prazo estabelecido no item anterior, sem a devida regularização, exigindo da Instituição beneficiária, se for o caso, a devolução do numerário, com os devidos acréscimoslegais;
14.3. – Esgotadas as providências dos itens 13.1 e 13.2 a Prefeitura Municipal através do Grupo de Trabalho comunicará a ocorrência ao Tribunal de Contas, por meio de cópia da documentação relativa às providências adotadas pelo órgão concessor para a regularização dapendência.
14.4. – A execução das atividades em desacordo com o Plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 poderá acarretar, garantida a defesa prévia, na aplicação à organização da sociedade civil das seguintes sanções:
14.4.1. – Advertência;
14.4.2.– Suspensão temporária de participar em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera do governo da Prefeitura de Barbalha, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
14.4.3.– Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;
14.4.4. – AOrganização da Sociedade Civil terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para interpor recurso à penalidade aplicada;
14.4.5.– Compete ao gestor da parceria decidir pela aplicação da penalidade e esta será proporcional à gravidade do fato que a motivar, consideradas as circunstâncias objetivas do caso, e dela será notificada a Instituição.

15. – DISPOSIÇÕESFINAIS
15.1. – O presente chamamento terá validade até o dia 31 de dezembro de2020, ou enquanto perdurar o estado de Calamidade Pública, conforme Legislação Específica;
15.2. – Os casos omissos no presente Edital serão dirimidos por um Grupo de Trabalho designado pelo Chefe do Poder ExecutivoMunicipal;
15.3. –Os recursos necessários para o custeio das despesas com a contratação da Instituição sem Fins lucrativos para a prestação de serviços nas áreas de Cultura e Turismo, e outras de interesse público serão recursos advindos da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc);
15.4. – Os participantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura de Barbalha não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do Chamamento Público;
15.5.–A Prefeitura de Barbalha se reserva ao direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar a presente seleção, sem que isso represente motivo para que as organizações sociais participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização;
15.6. –Fica eleito o foro do Município de Barbalha/CE para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame.

Barbalha-CE, 19 de outubro de 2020.

RÔMULO SAMPAIO DE ARAÚJO
Secretário de Cultura e Turismo

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS SOMENTE PESSOA JURÍDICA (PJ):

Órgão/Proponente:
CNPJ:
Endereço:
Município:
CEP:
Telefone:
E-mail:
Representante Legal:
CPF:
RG:
Endereço:
Município:
CEP:
Telefone:
E-mail:
Início domandato:
Término domandato:

FINALIDADES ESTATUTÁRIAS:

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO:

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INICIO	TERMINO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

PÚBLICO ALVO:

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:

META PREVISTA DE ATENDIMENTO:

ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE:

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

OBJETO GERAL:

OBJETIVO ESPECÍFICO:

INFRA-ESTRUTURA EXISTENTE:

RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE):

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INICIO	TERMINO

GRADE DE ATIVIDADES:

ATIVIDADES	HORÁRIOS	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB

RESULTADOS ESPERADOS

INDICADORES E MEIOS DE VERIFICAÇÃO:

INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representação legal da (Instituição órgão/entidade), declaro, para fins de prova junto a Prefeitura do município de Barbalha, para os efeitos e sob as penas da Lei, que não existe qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste poder, na forma desde programa detrabalho.

Nestes termos; Pede deferimento.

Barbalha, de de .

(nome e assinatura do responsável pela entidade proponente)

( )APROVADO ( )REPROVADO

Barbalha, de de

Gestor da Área

ANEXO III
MINUTA DO TERMO DE FOMENTO
*****NÃO PREENCHER*****

Termo de Fomento Nº _____/2020/SECTUR

Termo de Fomento DO PROJETO_____ QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECTUR, E _____ DORAVANTE QUALIFICADOS.

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

Em conformidade com o Processo nº _____, referente à Chamada Pública _____, Edital nº _____, têm, entre si, justo e avençado, o presente Termo de Fomento, sujeitando-se a Lei 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), Decreto Federal nº 10.463, de 17 de agosto de 2020, Decreto Municipal nº 071/2020, de 01 de outubro de 2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente Termo de Fomento a concessão de apoio financeiro a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL através da Secretaria de Cultura e Turismo – SECTUR, a execução do projeto _____, devidamente aprovado conforme o Plano de Trabalho em anexo. Este Projeto tem como objetivo fazer a Produção de Programação para apresentação dos seguintes seguimentos culturais: a) Manifestações Populares, incluindo Carnaval, Paixão, Junino, Natal e outras expressões Tradicionais Populares; b) Artesanato; c) Feira de arte, artesanato e gastronomia; d) Artes circenses, como Fomento da atividade cultural que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020, (Lei emergencial Federal Aldir Blanc).

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS COMPETÊNCIAS
2.1. As atividades alusivas ao objeto deste TERMO DE FOMENTO, será executada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, sob a fiscalização da Secretaria de Cultura e Turismo – SECTUR, Barbalha-CE.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
3.1. Caberá ao CONTRATANTE:
3.1.1. Liberar os recursos do apoio financeiro;
3.1.2. Acompanhar a execução do objeto deste Termo e tomar as providências administrativas cabíveis, no caso do CONTRATADO não cumprir as exigências previstas neste Termo e no respectivo Edital.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
4.1. Caberá ao CONTRATADO:
4.1.1. Cumprir com o objeto do edital, bem como executar o Projeto de acordo com as especificações contidas no Projeto, Planilha Orçamentária, Plano de Divulgação, Ficha Técnica, aprovados pela Comissão de Avaliação aprovada pelo Grupo de Trabalho, criado pelo Decreto Municipal nº 051/2020, que passam a fazer parte integrante do presente Termo;
4.1.2. Arcar com todos os custos para a sua realização, inclusive pesquisa, material de divulgação e de execução, equipamentos e mão de obra, bem como com os encargos trabalhistas, fiscais e sociais decorrentes;
4.1.3. Responsabilizar por eventuais danos, de quaisquer espécies, nos casos de negligência, imperícia ou imprudência, obrigando-se a arcar com todos os ônus decorrentes.
4.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo;
4.1.5. Realizar a prestação de contas, nos termos do edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO E ATESTO
5.1. As ações deverão ser executadas na forma e condições especificadas do projeto aprovado, a não observância destas condições, implicará no não atesto do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1. As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), que foram transferidos ao município, sendo programado orçamentariamente na seguinte forma: Programa: 17.00.13.392.0473.2.120, que serão depositados em conta bancária específica.

CLÁUSULA SÉTIMA: VALOR DO APOIO FINANCEIRO
7.1. Será devido o montante total de _____, de acordo com categoria prevista no Edital.

CLÁUSULA OITAVA: CONDIÇÕES DE LIBERAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO
8.1. O apoio financeiro para o inciso III do caput do Art. 2º da Lei Federal nº 19.017/2020 será repassado de acordo com o Art. 5º do Decreto Municipal nº 071 de 30 de setembro de 2020.

CLÁUSULA NONA: DOS DIREITOS AUTORAIS E IMAGEM
9. O contratado na qualidade de representante/titular dos direitos autorais e de imagem, autoriza, de forma expressa, o uso e a reprodução de som e imagem (fotografias, ilustrações, áudio e vídeo,) sem qualquer ônus, em favor da Prefeitura de Barbalha, para que a mesma os disponibilize para utilização em seus meios de comunicação TV, RÁDIO E SITES sem custo e por prazo indeterminado. Segue em anexo o modelo de autorização e uso de imagem.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO
10.1. O presente Termo poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba ao CONTRATADO direito a indenizações de qualquer espécie com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;
10.2. O CONTRATANTE deverá comunicar ao CONTRATADO quanto à decisão de rescindir unilateralmente o presente Termo mediante expedição de notificação administrativa, a qual deverá ser devidamente fundamentada.
10.3. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando ao CONTRATADO o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES
11.1. A utilização indevida dos recursos decorrentes desta Lei Federal nº 14.017/2020, por dolo ou culpa, sujeitará os responsáveis às sanções previstas na legislação vigente, em especial os Artigos 82 e 83 da Lei 9.904/2012;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Barbalha/CE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento.
12.2. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Barbalha (CE), ___ de _____ de 2020.

_____
Contratante/ Representante Da SECTUR

_____
Contratado/Representante Da Organização Da Sociedade Civil

TESTEMUNHA 1

_____
NOME:
CPF:

TESTEMUNHA 2

_____
NOME:
CPF:

ANEXO IV
DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DO MENOR

OBRIGATÓRIO PARA TODOS OS PROPONENTES;

(MODELO MERAMENTE SUGESTIVO)

À
Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Barbalha-CE – CPL
Ref.: CHAMADA PÚBLICA nº 002/2020
Prezados Senhores, (IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE), inscrito no CPF/CNPJ nº....., ... DECLARA, para fins do disposto no inciso V do at. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e data

Assinatura

ANEXO V
MODELO DO RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

1 – Identificação

PROJETO:

PROPONENTE:

TERMO Nº

2 – Relatório detalhado da Execução

2.1	Ações Propostas
	Descrever / listar as atividades propostas, conforme o plano de trabalho apresentado.
2.2	Ações Executadas:
	Descrever / listar as atividades realizadas, observando que deve estar compatível com o plano de trabalho apresentado.
2.3	Objetivos alcançados:
	Descrever os objetivos alcançados através das ações executadas das atividades pertinentes ao projeto, anexando documentos, fotos, vídeos das referidas atividades.
2.4	Dificuldades encontradas:
	Descrever / listar as dificuldades e problemas encontrados durante o desenvolvimento das atividades, pontuando ainda, os motivos para eventuais atrasos.
2.5	Soluções adotadas:
	Descrever / listar as providências adotadas diante das dificuldades encontradas.

3 – Encaminhamento

À Secretaria de Cultura e Turismo – SECTUR, Barbalha-CE, para conhecimento e providências.

Barbalha/CE, de de 2020.	_____
	(Assinatura do Responsável)

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE RECURSO INCISO III

Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição *e só poderá ser utilizado após publicação do resultado* ***PRELIMINAR****, e somente em casos em que o candidato considere a necessidade de pedido à Comissão quanto à revisão de sua situação no referido certame.*

ETAPA DO RECURSO:

HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO ( )

AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DA PROPOSTA ( )

On:
Nome da Instituição:
Nome do projeto:
Telefone de contato:
E-mail:
Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

Data: _____ de _____de 2020.

_____
Nome e assinatura do Responsável

ANEXO VII
TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS PARA DIVULGAÇÃO DE TRABALHO

Pelo presente instrumento particular, eu_____,nacionalidade_____, naturaldo município de _____, Estado_____,Estado Civil_____, Profissão_____, identidade Nº_____, CPF Nº_____,residente e domiciliado na rua_____(cidade, endereço); neste ato, porsi, ou representando o Sr(a) _____ _____,CPF_____._____._____-____,doravante denominado de CEDENTE, autoriza, de forma GRATUITA à Secretaria de Cultura e Turismo – SECTUR, do Município de Barbalha(CE), doravante denominada CESSIONÁRIA, nos termos do inciso X, do art . 5 º da Constituição Federal do Brasil, e nos termos da Lei 9.608/1998, a utilização de uso de imagem obtida por trabalhos realizados para o Edital nº05/2020 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DEBARBALHA, especificamente para o Edital nº 05/2020, **Pifeiro Luiz Valentim**, estendendo a autorização para os direitos autorais do trabalho realizado, tendo restrito direito aos termos de uso previstos no referido Edital, através de fotografias ou filmagens, nas atividades públicas promovidas pela CESSIONÁRIA, ou fotografias ou filmagens em situações privadas ou reservadas, para fins de divulgação, testemunho de experiências ou de colaboração com as atividades da CESSIONÁRIA, registro histórico, ou qualquer outro fim, cujo uso pode se dar através de divulgação pública ou privada, de forma sempre gratuita, compreendendo, sem restrições, revistas, outdoors, jornais, folders, páginas da internet, vídeos, cartazes, painéis, gravuras e outros meios de comunicação, desde que, em nenhum dos casos ocorra a cobrança de nenhuma espécie.
A CESSIONÁRIA fica desde já autorizada a ceder os presentes direitos a outras Secretarias, total ou parcialmente, sem a necessidade de notificação ou interpelação do CEDENTE, desde que seja usada nos mesmos moldes previstos nesta autorização.
Fica eleito o Foro Central da Comarca de Barbalha - Ceará para dirimir eventuais questões suscitadas pelo presente termo.

Barbalha-Ce, _____ de _____ de 2020

CEDENTE/Representante Legal

ANEXO XIII

CARTA COLETIVA DE ANUÊNCIA

Eu, membro do grupo/coletivo _____ declaro anuência à inscrição ora apresentada para participação no **Edital nº 05/2020 – Edital PifeiroLuiz Valentim– Lei Aldir Blanc**. Para tanto, indicamos o(a) Sr(a) _____, RG:_____ , CPF: _____ , como nosso(a) representante e responsável pela apresentação de projeto para fins de prova junto à Secretaria de Cultura e Turismo – SECTUR O grupo/coletivo está ciente de que o(a) representante acima indicado(a) será o(a) responsável pelo projeto e pelo recebimento do recurso a ser pago pelo referido edital no caso do projeto ser contemplado. O coletivo/grupo é composto pelos membros abaixo listados:

Barbalha, (CE), _____de _____de 2020.

NOTA EXPLICATIVA: Resta obrigatório o preenchimento de todas as informações solicitadas abaixo. O campo de assinatura é **obrigatório**, em havendo dúvidas ou impugnação em relação à assinatura, poderá ser solicitado ao proponente à apresentação de cópia do documento de identidade do membro do grupo. O proponente/responsável pela candidatura não deverá apresentar seu nome como membro do grupo neste documento.

OBS: NÃO SERÁ PERMITIDO A COMPLEMENTAÇÃO DOS DADOS A POSTERIORI. E HAVENDO INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE O PROJETO SERÁ DESCLASSIFICADO.

MEMBRO 1
NOME: _ _____ RG: _____ CPF : ENDEREÇO:_____ TELEFONE PARA CONTATO: ( ) _____ ASSINATURA:_____

MEMBRO 2
NOME: _ _____ RG: _____ CPF : ENDEREÇO:_____ TELEFONE PARA CONTATO: ( ) _____ ASSINATURA:_____

LISTAR OUTROS MEMBROS SE FOR O CASO

ANEXO IX
BALANCETE FINANCEIRO
RECEITAS/DESPESAS

	BALANCETE FINANCEIRO		**Nº FORMULÁRIO:**	**01**
	RECEITAS E DESPESAS		**FONTE DE RECURSOS:**	
ENTIDADE EXECUTORA:				
NOME DO PROJETO: FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS ARRAIÁ DE TODOS				
COORDENADOR:			**Nº DO CONVÊNIO**	
TIPO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:		**PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**		
( ) PARCIAL		**DE:**		
( ) COMPLEMENTAÇÃO ANUAL				
( ) FINAL				
( ) SUBSTITUIÇÃO				
DESPESAS (A)				
DISCRIMINAÇÃO		**ATÉ O PERÍODO ANTERIOR**	**NO PERÍODO**	**ACUMULADO**
1. OBRAS E INSTALAÇÕES				
1.1 Obras				
1.2 Instalações				
2. EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE				
2.1 Equipamentos				
2.2 Material Permanente				
3. MATERIAL DE CONSUMO				
4. SERVIÇOS DE TERCEIROS				
4.1 Pessoa Física				
4.2 Pessoa Jurídica				
5. OUTRAS RUBRICAS				
TOTAL DAS DESPESAS				
RECEITAS (B)		**VALOR (R$)**		
1. LIBERAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DATA 12/04/2017 ____/____/____ ____/____/____ ____/____/____ 2. DISPONIBILIDADE ANTERIOR 3. RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS				
TOTAL DAS RECEITAS		-		
SALDO A SER UTILIZADO/DEVOLVIDO (B-A)		-		
_____		_____		
(*) Contador /CRC nº		(*) Ordenador de Despesas		
(*) Identificar as assinaturas com carimbo				

ANEXO X
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

	CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FONTE DE RECURSOS:**
		Nº FORMULÁRIO: 02
ENTIDADE EXECUTORA:		
NOME DO PROJETO:		
COORDENADOR:		**Nº DO CONVÊNIO:**
TIPO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:		**PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**
( ) PARCIAL		**DE:**
( ) COMPL. ANUAL		
( ) FINAL		
( ) SUBSTITUIÇÃO		
DISCRIMINAÇÃO		**VALOR (R$)**
SALDO DISPONÍVEL PARA O PRÓXIMO PERÍODO		-

DEPÓSITOS NÃO CREDITADOS PELO BANCO	
ATÉ: ___/___/____	
TOTAL	-
* CHEQUES EMITIDOS E NÃO DESCONTADOS	
ATÉ: ___/___/____	
Nº: _____	
Nº: _____	
Nº: _____	
Nº: _____	
Nº: _____	
Nº: _____	
TOTAL	-
_____	_____
(*) Contador /CRC nº	(*) Ordenador de Despesas
(*) Identificar as assinaturas com carimbo	

ANEXO XI
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS DESPESAS – RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS DESPESAS - RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS								**FONTE DE RECURSOS:**	**Nº FORMULÁRIO: 03**
ENTIDADE EXECUTORA:								**COORDENADOR:**	
NOME DO PROJETO:									**Nº DO CONVÊNIO**
TIPO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:								**PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**	
( ) PARCIAL			**( ) FINAL**					**DE:**	
( ) COMPLEMENTAÇÃO ANUAL			**( ) SUBSTITUIÇÃO**						
ITENS ORÇADOS (A)					**ITENS ADQUIRIDOS (B)**				**SALDO EM VALOR (R$) C = A - B**
ITENS	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL(R$) (A)**	**Nº DO CHEQUE E/OU ORD. BANCÁRIA**	**DATA DO PAGAMENTO**	**RECIBO/NF/ FATURA/ OUTROS**	**FAVORECIDO**	**VALOR TOTAL (R$) (B)**
1. OBRAS E INSTALAÇÕES									
1.1 Obras									
1.2 Instalações									
2. EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE									
2.1 Equipamentos									
2.2 Material Permanente									
3. MATERIAL DE CONSUMO									
4. SERVIÇOS DE TERCEIROS									
5. OUTRAS RUBRICAS									
TOTAL					**TOTAL**				
_____ (*) Contador /CRC nº (*)					_____ Ordenador de Despesas				

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:FC51F9A3

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECTUR N° 06/2020 PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL– PESSOA JURÍDICA (CNPJ), PARA RECEBIMENTO DE REPASSES DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC), NO EXECÍCIO DO ANO DE 2020.

A PREFEITURA DE BARBALHA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECTUR, VIABILIZA A REALIZAÇÃO DE AÇÕES EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL EM SEDE DA LEI Nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC), BEM COMO CONCRETIZAR OS DIREITOS CULTURAIS EM ÂMBITO MUNICIPAL, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O PRESENTE EDITAL, **INCELÊNCIA MESTRA DONA TEREZINHA**, NOS TERMOS DA LEI 4.320/64, LEI 13.019/2019 E DECRETO MUNICIPAL Nº 071/2020 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES APLICÁVEIS, CONFORME DESCRIMINADO NO OBJETO DO PRESENTE EDITAL, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES CONSTANTES DOS ÍTENS SEGUINTES:

1. – DOOBJETO
1.1. – O presente Edital tem por objeto selecionar 01 (UMA) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para fazer a Premiação dos Grupos de Cultura Popular e Manifestações Tradicionais, como Fomento da atividade cultural que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020, (Lei emergencial Federal Aldir Blanc).

2. – OBJETIVOS ESPECÍFICOS
2.1. Promover um Chamamento Público afim de selecionar 45 (quarenta e cinco) Grupos de Cultura Popular e Manifestações Tradicionais do saber cultural barbalhense, (ou domiciliados no município há pelo menos dois anos), que apresentem um vídeo de boa qualidade pela Instituição selecionada neste Edital, de natureza artística e cultural, para veiculação nas plataformas digitais, bem como integrar o acervo público das produções artísticas e culturais do município, além de fortalecer as ações de conscientização e medidas de enfretamento à Pandemia causada pelo COVID –19.
2.2. Inserir o registro do legado dos Grupos, selecionados neste Edital, (os quais não dominam as tecnologias de registro virtual), por meio da produção específica de profissionais do audiovisual a serem classificados e contratados por meio deste instrumento de seleção pública.
2.3. Incentivar a execução artística e cultural do município, como proposta de assegurar o acesso do público a produtos qualificados da arte local, em seus diversos segmentos e linguagens e ao mesmo tempo, estimular a manutenção e sustentabilidade financeira de artistas e trabalhadores da cultura.
2.4. Garantir, minimamente, a produção e o direito da população ao acesso à cultura, notadamente, comprometidos pela situação de emergência em saúde decorrente da Pandemia doCOVID-19.
2.5. Constituir registro digital/virtual de 45 (quarenta e cinco) apresentações de natureza artística e cultural cada uma contendo duração de 10 (dez) a 20 (vinte) minutos, as quais deverão compor acervo público da Secretaria de Cultura e Turismo – SECTUR, de Barbalha.

2.6. O objeto do Edital de Chamamento Público, é a seleção de 01 (uma) iniciativa de produção de material de natureza artística e cultural em formato digital, inédito, que deverão integrar uma programação especial, que visa apoiar, registrar, projetar e resguardar a produção cultural local, e se propõe a fortalecer as ações de conscientização e medidas de enfretamento à Pandemia causada pelo COVID –19.
2.7. As propostas de conteúdos artísticos-culturais devem apresentar qualidade que torne possível sua veiculação em plataformas digitais, para apresentações, performances, oficinas, depoimentos. No caso dos selecionados com dificuldade de acesso a equipamentos tecnológicos, o conteúdo será registrado pelaInstituição seleciona por este Edital, que deverão apresentar produtos virtuais sobre as manifestações dos segmentos relacionados no ítem 1.1. deste Edital;
2.8. Os trabalhos selecionados comporão um acervo da Secretaria de Cultura e Turismo de Barbalha-CE, para futura divulgação em ambientes virtuais por distintos meios digitais de comunicação e integrará um acervo público das produções contempladas. Segue em anexo o modelo de autorização e uso de imagem;
2.9. Os conteúdos serão distribuídos nosGrupos de Cultura Popular e Manifestações Tradicionais do município de Barbalha (ou domiciliados no município há pelo menos dois anos).
2.10. É imprescindível, em todos os trabalhos a inclusão da logomarca do Governo Federal, Governo Municipal (BRASÃO) e da Lei Aldir Blanc;
2.11. Para fins deste Edital, serão considerados os conteúdos artístico-culturais em formato digital produzidos durante o estado de calamidade pública.
O principal objetivo que norteia a proposta de realização de seleção pública por este Edital, de **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** com sede no Município de Barbalha-CE, que tenham pelo menos 2(dois) anos comprovadamente de existência e a valorizar os que se proponham a produção de conteúdo artístico e cultural em formato digital. Ainda, montar uma programação por meio digital como formas de apoiar os produtores de arte por conta do encolhimento do mercado provocado pela pandemia e situação de emergência em saúde decorrente do Covid-19.
Objetiva, ainda, assegurar a produção e o direito da população no acesso à cultura, direito garantido pela Constituição, notadamente, durante a situação de emergência em saúde decorrente do Covid-19, contribuindo com os produtores de arte do Município.

3. – DOSPRAZOS
3.1. – AsInstituições que pretenderem concorrer a este Edital, para Produção de Programação no exercício de 2020, **deverão se inscrever no período de 21 de outubro a 04 de novembro de 2020, com entrega dos envelopes lacrados na Secretaria de Cultura e Turismo – SECTUR, situada a Rua da Matriz, 25, centro, Barbalha-CE, na forma exclusivamente PRESENCIAL de inscrição, mediante a entrega do Plano de Trabalho e dos documentos descritos nos itens "4" e "5" deste edital. O presente Edital está disponível no site da Prefeitura de Barbalha: www.barbalha.ce.gov.br**

4. –DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4.1 - Poderão participar deste chamamento público todas as instituições citadas no ítem 1 do objeto deste edital de acordo com a Lei Federal 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) e que possua sede no município de Barbalha-CE; e
a) Tenha objeto social pertinente e compatível com o objeto deste edital;
b) Atendam a todas as exigências do edital, inclusive quanto à documentação prevista neste instrumento e em seus anexos;
c) Instituições sem fins lucrativos;
d) Tenham sido constituídas há, no mínimo,2 (dois) anos, contado a partir da data de publicação da Lei Federal 14.017/2020;
e) Sejam diretamente responsáveis pela promoção e execução do projeto objeto, e respondam legalmente pela fiel execução do projeto e pelas prestações de contas;
f) Comprovem possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto e o cumprimento das metas estabelecidas;
g) Comprovem dispor de instalações e condições materiais para o desenvolvimento do objeto e o cumprimento das metas estabelecidas, como: internet de qualidade, filmagem de qualidade, som, iluminação, espaço adequado com um mínimo de decoração, oferecer para os artistas no mínimo água;
h) Executar a programação completa até o dia 28 de dezembro de 2020.

5. – REQUESITOS DEHABILITAÇÃO
5.1. – Estatuto consolidado registrado;
5.2. – Ata de eleição da Diretoria em exercício;
5.3. – Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
5.4. – CPF e cédula de Identidade do representante;
5.5. – Relatório de atividades dos últimos dois anos contados da data de publicação da Lei;
5.6. – Certidão de regularidade junto à Secretaria da Receita Federal;
5.7. – Certidão de regularidade junto à Secretaria da Receita Estadual;
5.8. – Certidão de regularidade junto à Secretaria da Receita Municipal;
5.9. – Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de serviço;
5.10. – Certidão Negativa de Débito do INSS;
5.11. – Comprovação de abertura de conta corrente e/ou poupança em Instituição Financeira Oficial com a finalidade específica de movimentação dos recursos deste Fomento, que deverá ser apresentada na convocação para assinatura do Fomento. Quando não existir conta aberta em nome da Instituição, esta deverá abrir conta específica para este Fomento, ou apresentar extrato da conta zerado em nome da Instituição;
5.12. – Declaração de que não emprega menor, nos moldes no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal;
5.13. – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou CPT-EM – Certidão Positiva de débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;
5.14. –Alvará de Funcionamento;
5.15. –Comprovante de Endereço.

6. – DO PLANO DETRABALHO
6.1 – O Plano de Trabalho deverá ser elaborado nos moldes do anexo I deste Edital com indicação das metas objetivas de atendimento que estimem em unidades os serviços a serem prestados ou que serão postos à disposição dos munícipes e os respectivos valores destes atendimentos, visando à avaliação, por parte da Comissão de Avaliação, definida pelo Grupo de Trabalho, criado pelo Decreto Municipal nº 051/2020, em consonância com o Decreto Municipal 071/2020, e com a Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), a serem adotados no estado de calamidade pública.
6.2. – DA DESTINAÇÃO DOSRECURSOS
6.2.1. Será destinado para este Edital, o valor de até R$ 55.724,63 (cinquenta e cinco mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos) para produção de vídeos artístico cultural, dos Grupos de Cultura Popular e Manifestações Tradicionais constantes no objeto deste Edital, de acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020, (Lei emergencial Federal Aldir Blanc);

Os valores estimados no item 5.2.1 serão repassados através das Categorias citadas no ítem 1.1. deste Edital, de acordo com os Recursos da Lei Federal nº 14.017/2020, totalizando um valor equivalente a R$ 55.724,63 (cinquenta e cinco mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos). Em caso de sobra de recurso deste valor, será remanejado para outro Edital que esteja no art. 2º, Inciso III da Lei Federal nº 14.017/2020, conforme aprovação mediante Grupo de Trabalho criado pelo Decreto nº 051/2020, conforme lote a seguir:

Área	Quantidade máximade Projetos	Valor estimado de Recursos
Edital Incelência Mestra Dona Terezinha	01	R$ 55.724,63

7. - DASAVALIAÇÕES

7.1. – Os Planos de Trabalhos e os Documentos de Habilitação serão avaliados pelo Comissão de Avaliação, definida pelo Grupo de Trabalho, criado pelo Decreto Municipal nº 051/2020, que regulamenta a Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), a serem adotados no estado de calamidade pública levando- se emconta:

a) A adequação dos documentos de habilitação apresentados pelos segmentos citados no ítem1.1 do objeto deste edital;

b) A adequação do projeto proposto pela Lei Federal nº 14.017/2020;

c) A adequação do projeto às metas, custos, cronogramas e resultados propostos;

d) A vantagem econômica pela Administração do repasse de recursos propostos pela Lei Federal nº 14.017/2020 para a entidade no desenvolvimento do projeto proposto;

e) Aspecto de criatividade e inovação;

f) Qualificação e experiência profissional da Instituição;

g) Melhor remuneração dos profissionais dos segmentos do objeto deste edital;

h) A Comissão de Avaliação definida pelo Grupo de Trabalho, criado pelo Decreto Municipal nº 051/2020, que regulamenta a Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para avaliação das propostas e divulgação do resultado da seleção.

7.2. – Após análise dos Planos de Trabalhos e documentos de habilitação das propostas das Instituições, será divulgada a relação contendo a proposta habilitada e selecionada, e o Plano de Trabalho apto a receber repasses da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

7.2.1. – Da decisão caberá recurso no prazo de 24h (vinte e quatro) horas a contar da divulgação do resultado.

7.3. – Em decorrência da seleção das propostas será firmado um contrato nos moldes do anexo II deste edital ou termo equivalente entre a Prefeitura e a Instituição selecionada, visando formalizar o repasse de recursos da Lei Federal nº 14.017/2020, o qual conterá as obrigações das partes, a forma de utilização dos recursos, prestação de contas, controle e fiscalização, além de outras disposições constantes na legislação em vigor acerca do repasse para a Instituição selecionada.

7.4.– Previamente a formalização do repasse da Lei Federal 14.017/2020, a Administração/Grupo de Trabalho solicitará a atualização dos documentos pertinentes a comprovar a legalidade das propostas, regularidade fiscal e qualificação técnica das Instituições para execução dos serviços propostos.

7.4.1. – A qualquer momento, a Administração/Grupo de Trabalho poderá efetuar a fiscalização in loco a fim de verificar se as condições propostas pela Instituição são satisfatórias.

8. – DASVEDAÇÕES

8.1. As vedações a concessão deste benefício estão elencadas no Parágrafo Único do art. 8° da Lei Federal n° 14.017/2020, do qual depreende-se também as entidades designadas por "associações de amigos" ou similares, vinculadas a espaços ou instituições mantidas por grupos empresariais ou pela administração pública. Além das vedações expressas no art. 39 da lei 13.019/2014 em seus incisos, alíneas e parágrafos, ficando vedada a celebração de parceria com as entidades:

9. LIBERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOSRECURSOS

9.1. Os recursos deverão ser gerenciados pela Instituição vencedora do presente Edital, sob a fiscalização da Administração Pública Municipal e/ou Grupo de Trabalho conforme Decreto Municipal nº 051/2020.

10. – DEPÓSITO EM CONTA CORRENTEESPECÍFICA E/OU POUPANÇA

10.1. – A liberação dos recursos deve se dar mediante transferência bancária, em conta corrente da Instituição, aberta especificamente em instituição financeira oficial ou mediante apresentação de extrato que comprove que a conta não possua valores, para movimentação dos recursos do objeto.

10.2. - A utilização dos recursos fica vinculada à finalidade para a qual foi aprovada conforme objeto deste Edital. Desta forma, recursos de subvenção social e contribuição só poderão ser gastos com custeio, sendo vedado pagamento de taxas, tributos, contribuições e despesa com pessoal;

11. – COMPROVAÇÃO DASDESPESAS

11.1. – A prestação de contas dos recursos transferidos às entidades se dará através da apresentação de comprovantes fiscais legalmente reconhecidos, no caso de aquisições de serviços e material de consumo; ou recibos de pagamento assinados pelos beneficiários, no caso de despesas de pessoal; ou de recibos, admitidos exclusivamente nos casos de contratação de prestação de serviços junto a autônomos.

11.2. – As notas fiscais deverão ser de emissão nominal a Instituição, e conterão: a descrição circunstanciada dos bens e serviços respectivos, contemplando quantidades, valores unitários e totais; a expressão “Nota Fiscal” impressa, o seu respectivo número serial e a sua data de validade para emissão; o nome da Empresa (Razão Social) e os Cadastros de CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal; o endereço completo; a data de emissão; serão preenchidas com a mesma caligrafia ou meio de impressão mecanizada; não conterão rasuras; borrões ou qualquer outra forma de adulteração.

11.3. – Os recibos deverão ser de emissão nominal a Instituição, e deverão conter: a descrição circunstanciada dos serviços prestados, contemplando quantidades, valores unitários, sendo o valor total grafado também por extenso; o nome completo do prestador; CPF; RG; endereço completo, telefone, e-mail (se houver); data de emissão; assinatura do emitente; serão preenchidas com a mesma caligrafia ou meio de impressão mecanizada; não conterão rasuras, borrões ou qualquer outra forma de adulteração.

11.4.– Havendo sobra de recursos o mesmo será procedido conforme ítem 5 deste Edital;

11.5. – Recursos eventualmente não utilizados no decorrer do mês deverão ser mantidos em caderneta de poupança ou fundos de aplicação de curto prazo, sem risco de capital, sendo os rendimentos auferidos revertidos integralmente a Prefeitura Municipal de Barbalha-CE.

12. – DAS PRESTAÇÕES DE CONTASMENSAIS

12.1. – A Prestação de Contas do recurso deverá ser encaminhada a Controladoria Geral do Município, até o dia 31 de janeiro de 2021, composta pelos seguintes documentos:

12.1.1. – Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, assinado pelo Dirigente da Instituição;

12.1.2. – Cópia do extrato bancário da conta específica mantida pela Instituição beneficiada, no qual estão evidenciados o ingresso e a saída dos recursos;

12.1.3. – Cópia dos comprovantes da despesa (nota fiscal ou recibo), acompanhado de declaração firmada por dirigente da Instituição beneficiária certificando que o material foi recebido e/ou o serviço foi prestado;
12.1.4. – Demonstrativo integral das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos;
12.1.5. – Relatório da Instituição beneficiária sobre as atividades desenvolvidas, com recursos transferidos;
12.1.6. – Relação contendo o nome dos beneficiados que utilizaram os serviços durante o período de execução;
12.1.7. – Os documentos entregues através de cópia deverão estar acompanhados pelo original, para a devida conferencia e posteriormente devolvidos;
12.1.8. – Conciliação Bancária.

13. – DA PRESTAÇÃO GERAL DE CONTAS

13.1. – A Instituição está obrigada a prestar contas finais da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de 30 (trinta) dias a partir do término da vigência do estado de calamidade pública, dia 31 de dezembro de 2020, composta pelos seguintes documentos:
13.1.1. – Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, assinado pelo dirigente da Instituição;
13.1.2. – Demonstrativo integral das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto do ato concessório;
13.1.3. – Relatório da Instituição beneficiária sobre as atividades desenvolvidas, identificando as custeadas com recursos próprios e as com recursos transferidos;
13.1.4. – Comprovante da devolução dos recursos por ventura não aplicados até o dia 31 de dezembro de 2020;
13.1.5. – Cópia dos demonstrativos contábeis e financeiros da Instituição, com indicação dos valores repassados pelo órgão concessor e a respectiva conciliação bancária, referente ao exercício em que o numerário foi recebido;
13.1.6. – Certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional do responsável pelas demonstrações contábeis;
13.1.7. – Manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente da Instituição sobre a exatidão do montante comprovado, atestando que os recursos públicos foram movimentados em conta corrente da Instituição.

14. – DASPENALIDADES

14.1. – No caso de irregularidade na comprovação apresentada ou na falta da prestação de contas, será exigido da Instituição beneficiária, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após o prazo citado no ítem 12.1 deste edital, com o devido saneamento da prestação de contas, devendo ser reiteradas tais providências até o esgotamento das possibilidades de regularização das pendências;
14.2. – Serão suspensas, por iniciativa unilateral da Administração/Grupo Gestor municipal, novas concessões aos inadimplentes, quando decorrido o prazo estabelecido no item anterior, sem a devida regularização, exigindo da Instituição beneficiária, se for o caso, a devolução do numerário, com os devidos acréscimoslegais;
14.3. – Esgotadas as providências dos itens 13.1 e 13.2 a Prefeitura Municipal através do Grupo de Trabalho comunicará a ocorrência ao Tribunal de Contas, por meio de cópia da documentação relativa às providências adotadas pelo órgão concessor para a regularização dapendência.
14.4. – A execução das atividades em desacordo com o Plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 poderá acarretar, garantida a defesa prévia, na aplicação à organização da sociedade civil das seguintes sanções:
14.4.1. – Advertência;
14.4.2.– Suspensão temporária de participar em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera do governo da Prefeitura de Barbalha, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
14.4.3.– Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;
14.4.4. – AOrganização da Sociedade Civil terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para interpor recurso à penalidade aplicada;
14.4.5.– Compete ao gestor da parceria decidir pela aplicação da penalidade e esta será proporcional à gravidade do fato que a motivar, consideradas as circunstâncias objetivas do caso, e dela será notificada a Instituição.

15. – DISPOSIÇÕESFINAIS

15.1. – O presente chamamento terá validade até o dia 31 de dezembro de2020, ou enquanto perdurar o estado de Calamidade Pública, conforme Legislação Específica;
15.2. – Os casos omissos no presente Edital serão dirimidos por um Grupo de Trabalho designado pelo Chefe do Poder ExecutivoMunicipal;
15.3. –Os recursos necessários para o custeio das despesas com a contratação da Instituição sem Fins lucrativos para a prestação de serviços nas áreas de Cultura e Turismo, e outras de interesse público serão recursos advindos da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc);
15.4. – Os participantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura de Barbalha não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do Chamamento Público;
15.5.–A Prefeitura de Barbalha se reserva ao direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar a presente seleção, sem que isso represente motivo para que as organizações sociais participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização;
15.6. –Fica eleito o foro do Município de Barbalha/CE para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame.

Barbalha-CE, 19 de outubro de 2020.

RÔMULO SAMPAIO DE ARAÚJO
Secretário de Cultura e Turismo

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS SOMENTE PESSOA JURÍDICA (PJ):

Órgão/Proponente:
CNPJ:
Endereço:
Município:
CEP:
Telefone:

E-mail:
Representante Legal:
CPF:
RG:
Endereço:
Município:
CEP:
Telefone:
E-mail:
Início domandato:
Término domandato:

FINALIDADES ESTATUTÁRIAS:

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO:

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INICIO	TERMINO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

PÚBLICO ALVO:

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:

META PREVISTA DE ATENDIMENTO:

ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE:

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

OBJETO GERAL:

OBJETIVO ESPECÍFICO:

INFRA-ESTRUTURA EXISTENTE:

RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE):

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
	FASE		UNIDADE	QUANTIDADE	INICIO	TERMINO

GRADE DE ATIVIDADES:

ATIVIDADES	HORÁRIOS	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB

RESULTADOS ESPERADOS

INDICADORES E MEIOS DE VERIFICAÇÃO:

INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representação legal da (Instituição órgão/entidade), declaro, para fins de prova junto a Prefeitura do município de Barbalha, para os efeitos e sob as penas da Lei, que não existe qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste poder, na forma desde programa detrabalho.

Nestes termos; Pede deferimento.

Barbalha, de de .

(nome e assinatura do responsável pela entidade proponente)

( )APROVADO ( )REPROVADO

Barbalha, de de

Gestor da Área

ANEXO III
MINUTA DO TERMO DE FOMENTO
*****NÃO PREENCHER*****

Termo de Fomento Nº _____/2020/SECTUR

Termo de Fomento DO PROJETO_____ QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECTUR, E _____ DORAVANTE QUALIFICADOS.

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

Em conformidade com o Processo nº _____, referente à Chamada Pública _____, Edital nº _____, têm, entre si, justo e avençado, o presente Termo de Fomento, sujeitando-se a Lei 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), Decreto Federal nº 10.463, de 17 de agosto de 2020, Decreto Municipal nº 071/2020, de 01 de outubro de 2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente Termo de Fomento a concessão de apoio financeiro a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL através da Secretaria de Cultura e Turismo – SECTUR, a execução do projeto _____, devidamente aprovado conforme o Plano de Trabalho em anexo. Este Projeto tem como objetivo fazer a Produção de Programação Premiação dos Grupos de Cultura Popular e Manifestações Tradicionais, como Fomento da atividade cultural que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020, (Lei emergencial Federal Aldir Blanc).

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS COMPETÊNCIAS
2.1. As atividades alusivas ao objeto deste TERMO DE FOMENTO, será executada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, sob a fiscalização da Secretaria de Cultura e Turismo – SECTUR, Barbalha-CE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
3.1. Caberá ao CONTRATANTE:
3.1.1. Liberar os recursos do apoio financeiro;
3.1.2. Acompanhar a execução do objeto deste Termo e tomar as providências administrativas cabíveis, no caso do CONTRATADO não cumprir as exigências previstas neste Termo e no respectivo Edital.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
4.1. Caberá ao CONTRATADO:
4.1.1. Cumprir com o objeto do edital, bem como executar o Projeto de acordo com as especificações contidas no Projeto, Planilha Orçamentária, Plano de Divulgação, Ficha Técnica, aprovados pela Comissão de Avaliação aprovada pelo Grupo de Trabalho, criado pelo Decreto Municipal nº 051/2020, que passam a fazer parte integrante do presente Termo;
4.1.2. Arcar com todos os custos para a sua realização, inclusive pesquisa, material de divulgação e de execução, equipamentos e mão de obra, bem como com os encargos trabalhistas, fiscais e sociais decorrentes;
4.1.3. Responsabilizar por eventuais danos, de quaisquer espécies, nos casos de negligência, imperícia ou imprudência, obrigando-se a arcar com todos os ônus decorrentes.
4.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo;
4.1.5. Realizar a prestação de contas, nos termos do edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO E ATESTO
5.1. As ações deverão ser executadas na forma e condições especificadas do projeto aprovado, a não observância destas condições, implicará no não atesto do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1. As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), que foram transferidos ao município, sendo programado orçamentariamente na seguinte forma: Programa: 17.00.13.392.0473.2.120, que serão depositados em conta bancária específica.

CLÁUSULA SÉTIMA: VALOR DO APOIO FINANCEIRO
7.1. Será devido o montante total de _____, de acordo com categoria prevista no Edital.

CLÁUSULA OITAVA: CONDIÇÕES DE LIBERAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO
8.1. O apoio financeiro para o inciso III do caput do Art. 2º da Lei Federal nº 19.017/2020 será repassado de acordo com o Art. 5º do Decreto Municipal nº 071 de 30 de setembro de 2020.

CLÁUSULA NONA: DOS DIREITOS AUTORAIS E IMAGEM
9. O contratado na qualidade de representante/titular dos direitos autorais e de imagem, autoriza, de forma expressa, o uso e a reprodução de som e imagem (fotografias, ilustrações, áudio e vídeo,) sem qualquer ônus, em favor da Prefeitura de Barbalha, para que a mesma os disponibilize para utilização em seus meios de comunicação TV, RÁDIO E SITES sem custo e por prazo indeterminado. Segue em anexo o modelo de autorização e uso de imagem.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO
10.1. O presente Termo poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba ao CONTRATADO direito a indenizações de qualquer espécie com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;
10.2. O CONTRATANTE deverá comunicar ao CONTRATADO quanto à decisão de rescindir unilateralmente o presente Termo mediante expedição de notificação administrativa, a qual deverá ser devidamente fundamentada.
10.3. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando ao CONTRATADO o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES
11.1. A utilização indevida dos recursos decorrentes desta Lei Federal nº 14.017/2020, por dolo ou culpa, sujeitará os responsáveis às sanções previstas na legislação vigente, em especial os Artigos 82 e 83 da Lei 9.904/2012;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Barbalha/CE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento.
12.2. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Barbalha (CE), ___ de _____ de 2020.

_____
Contratante/ Representante DA SECTUR

_____
Contratado/Representante Da Organização Da Sociedade Civil

TESTEMUNHA 1

_____
NOME:
CPF:

TESTEMUNHA 2

_____
NOME:
CPF:

ANEXO IV
DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DO MENOR

OBRIGATÓRIO PARA TODOS OS PROPONENTES;

(MODELO MERAMENTE SUGESTIVO)

À
Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Barbalha-CE – CPL
Ref.: CHAMADA PÚBLICA nº 002/2020
Prezados Senhores,

(IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE), inscrito no CPF/CNPJ nº....., ... DECLARA, para fins do disposto no inciso V do at. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e data

Assinatura

ANEXO V
MODELO DO RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

1 – Identificação

PROJETO:

PROPONENTE:

TERMO Nº

2 – Relatório detalhado da Execução
2.1 Ações Propostas

Descrever / listar as atividades propostas, conforme o plano de trabalho apresentado.

2.2 Ações Executadas:

Descrever / listar as atividades realizadas, observando que deve estar compatível com o plano de trabalho apresentado.

2.3 Objetivos alcançados:

Descrever os objetivos alcançados através das ações executadas das atividades pertinentes ao projeto, anexando documentos, fotos, vídeos das referidas atividades.

2.4 Dificuldades encontradas:

Descrever / listar as dificuldades e problemas encontrados durante o desenvolvimento das atividades, pontuando ainda, os motivos para eventuais atrasos.

2.5 Soluções adotadas:

Descrever / listar as providências adotadas diante das dificuldades encontradas.

3 – Encaminhamento

À Secretaria de Cultura e Turismo – SECTUR, Barbalha-CE, para conhecimento e providências.

Barbalha/CE, de de 2020.

_____
(Assinatura do Responsável)

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE RECURSO INCISO III

Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição *e só poderá ser utilizado após publicação do resultado* ***PRELIMINAR****, e somente em casos em que o candidato considere a necessidade de pedido à Comissão quanto à revisão de sua situação no referido certame.*

ETAPA DO RECURSO:

HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO ( )

AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DA PROPOSTA ( )

On:
Nome da Instituição:
Nome do projeto:
Telefone de contato:
E-mail:
Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

Data: _____ de _____de 2020.

_____
Nome e assinatura do Responsável

ANEXO VII
TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS PARA DIVULGAÇÃO DE TRABALHO

Pelo presente instrumento particular, eu_____,nacionalidade_____, natural do município de _____, Estado_____,Estado Civil_____, Profissão_____, identidade Nº_____, CPF Nº_____,residente e domiciliado na rua_____(cidade, endereço); neste ato, por si, ou representando o Sr(a) _____ ____,CPF_____._____._____-____,doravante denominado de CEDENTE, autoriza, de forma GRATUITA à Secretaria de Cultura e Turismo – SECTUR,do Município de Barbalha(CE), doravante denominada CESSIONÁRIA, nos termos do inciso X, do art. 5 º da Constituição Federal do Brasil, e nos termos da Lei 9.608/1998, a utilização de uso de imagem obtida por trabalhos realizados para o Edital nº06/2020 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DEBARBALHA, especificamente para o Edital nº 06/2020, **Incelência Mestra Dona Terezinha**, estendendo a autorização para os direitos autorais do trabalho realizado, tendo restrito direito aos termos de uso previstos no referido Edital, através de fotografias ou filmagens, nas atividades públicas promovidas pela CESSIONÁRIA, ou fotografias ou filmagens em situações privadas ou reservadas, para fins de divulgação, testemunho de experiências ou de colaboração com as atividades da CESSIONÁRIA, registro histórico, ou qualquer outro fim, cujo uso podese dar através de divulgação pública ou privada, de forma sempre gratuita, compreendendo, sem restrições, revistas, outdoors, jornais, folders, páginas da internet, vídeos, cartazes, painéis, gravuras e outros meios de comunicação, desde que, em nenhum dos casos ocorra a cobrança de nenhuma espécie.

A CESSIONÁRIA fica desde já autorizada a ceder os presentes direitos a outras Secretarias, total ou parcialmente, sem a necessidade de notificação ou interpelação do CEDENTE, desde que seja usada nos mesmos moldes previstos nesta autorização.
Fica eleito o Foro Central da Comarca de Barbalha - Ceará para dirimir eventuais questões suscitadas pelo presente termo.

Barbalha-Ce, _____ de ____ de 2020

CEDENTE/Representante Legal

ANEXOVIII

CARTA COLETIVA DE ANUÊNCIA

Eu, membro do grupo/coletivo _____declaro anuência à inscrição ora apresentada para participação no **Edital nº 06/2020 – Edital Incelência Mestra Dona Terezinha– Lei Aldir Blanc**. Para tanto, indicamos o(a) Sr(a) _____, RG:_____ , CPF: _____ , como nosso(a) representante e responsável pela apresentação de projeto para fins de prova junto à Secretaria de Cultura e Turismo – SECTUR O grupo/coletivo está ciente de que o(a) representante acima indicado(a) será o(a) responsável pelo projeto e pelo recebimento do recurso a ser pago pelo referido edital no caso do projeto ser contemplado. O coletivo/grupo é composto pelos membros abaixo listados:

Barbalha, (CE), _____de _____de 2020.

NOTA EXPLICATIVA: Resta obrigatório o preenchimento de todas as informações solicitadas abaixo. O campo de assinatura é **obrigatório**, em havendo dúvidas ou impugnação em relação à assinatura, poderá ser solicitado ao proponente à apresentação de cópia do documento de identidade do membro do grupo. O proponente/responsável pela candidatura não deverá apresentar seu nome como membro do grupo neste documento.

OBS: NÃO SERÁ PERMITIDO A COMPLEMENTAÇÃO DOS DADOS A POSTERIORI. E HAVENDO INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE O PROJETO SERÁ DESCLASSIFICADO.

MEMBRO 1
NOME: _ _____ RG: _____ CPF : ENDEREÇO:_____ TELEFONE PARA CONTATO: ( ) _____ASSINATURA:_____

MEMBRO 2
NOME: _ _____ RG: _____ CPF : ENDEREÇO:_____ TELEFONE PARA CONTATO: ( ) _____ASSINATURA:____

LISTAR OUTROS MEMBROS SE FOR O CASO

ANEXO IX
BALANCETE FINANCEIRO
RECEITAS/DESPESAS

BALANCETE FINANCEIRO		**Nº FORMULÁRIO:**	**01**
RECEITAS E DESPESAS		**FONTE DE RECURSOS:**	
ENTIDADE EXECUTORA:			
NOME DO PROJETO: FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS ARRAIÁ DE TODOS			
COORDENADOR:		**Nº DO CONVÊNIO**	
TIPO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:	**PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**		
( ) PARCIAL	**DE:**		
( ) COMPLEMENTAÇÃO ANUAL			
( ) FINAL			
( ) SUBSTITUIÇÃO			
DESPESAS (A)			
DISCRIMINAÇÃO	**ATÉ O PERÍODO ANTERIOR**	**NO PERÍODO**	**ACUMULADO**
1. OBRAS E INSTALAÇÕES			
1.1 Obras			
1.2 Instalações			
2. EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE			
2.1 Equipamentos			
2.2 Material Permanente			
3. MATERIAL DE CONSUMO			
4. SERVIÇOS DE TERCEIROS			
4.1 Pessoa Física			
4.2 Pessoa Jurídica			
5. OUTRAS RUBRICAS			
TOTAL DAS DESPESAS			
RECEITAS (B)	**VALOR (R$)**		
1. LIBERAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL 2. DATA 12/04/2017 ___/___/___ ___/___/___ ___/___/___ 2. DISPONIBILIDADE ANTERIOR 3. RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS			
TOTAL DAS RECEITAS	-		
SALDO A SER UTILIZADO/DEVOLVIDO (B-A)	-		
_____ (*) Contador /CRC nº	_____ (*) Ordenador de Despesas		
(*) Identificar as assinaturas com carimbo			

ANEXO X
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FONTE DE RECURSOS:
	Nº FORMULÁRIO: 02
ENTIDADE EXECUTORA:	
NOME DO PROJETO:	
COORDENADOR:	Nº DO CONVÊNIO:
TIPO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:	PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
( ) PARCIAL	DE:
( ) COMPL. ANUAL	
( ) FINAL	
( ) SUBSTITUIÇÃO	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R$)
SALDO DISPONÍVEL PARA O PRÓXIMO PERÍODO	-
DEPÓSITOS NÃO CREDITADOS PELO BANCO	
ATÉ: ____/____/_____	
TOTAL	-
* CHEQUES EMITIDOS E NÃO DESCONTADOS	
ATÉ: ____/____/_____	
Nº: _____	
Nº: _____	
Nº: _____	
Nº: _____	
Nº: _____	
Nº: _____	
TOTAL	-
_____ (*) Contador /CRC nº	_____ (*) Ordenador de Despesas
(*) Identificar as assinaturas com carimbo	

ANEXO XI
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS DESPESAS – RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS DESPESAS - RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS								FONTE DE RECURSOS:	Nº FORMULÁRIO: 03´
ENTIDADE EXECUTORA:								COORDENADOR:	
NOME DO PROJETO:								Nº DO CONVÊNIO	
TIPO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:´								PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	´
( ) PARCIAL			( ) FINAL					DE:	´
( ) COMPLEMENTAÇÃO ANUAL			( ) SUBSTITUIÇÃO		´´´´´				
ITENS ORÇADOS (A)					ITENS ADQUIRIDOS (B)				SALDO EM VALOR (R$) C = A - B´´
ITENS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL(R$) (A)	Nº DO CHEQUE E/OU ORD. BANCÁRIA	DATA DO PAGAMENTO	RECIBO/NF/ FATURA/ OUTROS	FAVORECIDO	VALOR TOTAL (R$) (B)	
1. OBRAS E INSTALAÇÕES										´
1.1 Obras										´
1.2 Instalações										´
2. EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE										´
2.1 Equipamentos										´
2.2 Material Permanente										´
3. MATERIAL DE CONSUMO										´
4. SERVIÇOS DE TERCEIROS										´
5. OUTRAS RUBRICAS										
TOTAL					TOTAL					
_____ (*) Contador /CRC nº					_____ (*) Ordenador de Despesas					

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:52AD4056



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PARCIAL AVALIAÇÃO DESEMPENHO MAGISTÉRIO - PERÍODO 2018/2019

RESULTADO PARCIAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – PERÍODO 2018/2019															
QUESITOS AVALIADOS															
		I		II		III		IV		V		NOTA GERAL			
ORDEM	PROFESSOR (A)	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019	TOTAL GERAL 2018/2019	CLASSIFICAÇÃO FINAL
01	JOSÉ DE PAULO MENDES LIMA	10	10	15	15	25	25	50	50	6	6	106	106	**106**	
02	ROBERTA MARIA SAMPAIO ALEXANDRE	10	10	15	15	25	25	50	50	6	6	106	106	**106**	
03	ANA KÉZIA VIANA DE FREITAS	10	10	15	15	25	25	50	50	6	6	106	106	**106**	
04	FRANCISCA DUARTE VIEIRA	10	10	15	15	25	25	50	50	6	6	106	106	**106**	
05	MARIA ELISÂNGELA SOUZA ALVES	10	10	15	15	25	25	50	50	6	6	106	106	**106**	
06	MARIA LILAICE SANTOS SAMPAIO	10	10	15	15	25	25	50	50	6	6	106	106	**106**	
07	ANTONILDO ALVES VICTOR	10	10	15	15	25	25	50	50	6	6	106	106	**106**	
08	FABIANA NOGUEIRA MARTINS	10	10	15	15	25	25	50	50	6	6	106	106	**106**	
09	ISAIAS LIMA EUFRÁSIO	10	10	15	15	25	25	50	50	6	6	106	106	**106**	
10	JOSÉ JAIME MARTINS DOS SANTOS	10	10	15	15	25	25	50	50	6	6	106	106	**106**	
11	REGIANE LIMA EUFRÁSIO	10	10	15	15	25	25	50	50	6	6	106	106	**106**	
12	ANTÔNIO JOSÉ MARTINS DA SILVA	10	10	15	15	25	25	50	50	6	6	106	106	**106**	
13	DEBORAH MARIA GERMANO DA SILVA	10	10	15	15	25	25	50	50	6	6	106	106	**106**	
14	REGINA MAGNA DE SOUZA MARTINS	10	10	15	15	25	25	50	50	6	6	106	106	**106**	
15	PAULO JANES PEREIRA DE OLIVEIRA	10	10	15	15	25	25	50	50	6	6	106	106	**106**	
16	ANA LÚCIA SOUZA RAMOS	10	10	14	14	25	25	50	50	6	6	105	105	**105**	
17	JERLY DOS SANTOS CORREIA	0	0	14	14	35	35	50	50	6	6	105	105	**105**	
18	MAGALY NUNES CAVALCANTE	10	10	13	13	25	25	50	50	6	6	104	104	**104**	
19	FRANCISCA LEIDIANE MARTINS MONTEIRO	10	10	13	13	25	25	50	50	6	6	104	104	**104**	
20	MARIA NEIRILANE PINTO DOS SANTOS	10	10	13	13	25	25	50	50	6	6	104	104	**104**	
21	ELISÂNGELA TAVARES DO NASCIMENTO	10	10	13	13	25	25	50	50	6	6	104	104	**104**	
22	ANA LUÍSA BARROS DE MATOS	0	0	11	11	35	35	50	50	6	6	102	102	**102**	
23	FRANCISCA MARIA CHAVES DE ASSIS	10	10	11	11	25	25	50	50	6	6	102	102	**102**	
24	RAIMUNDA ALVES DA SILVA	0	0	11	11	35	35	50	50	6	6	102	102	**102**	
25	IREUDA MARIA CHAVES DE ASSIS COSTA	10	10	11	11	25	25	50	50	6	6	102	102	**102**	
26	ANTÔNIO CESAR PEREIRA	10	10	10	10	25	25	50	50	6	6	101	101	**101**	
27	MILENA MARTINS LOBO	10	10	10	10	25	25	50	50	6	6	101	101	**101**	
28	MARIA IDELANE SAMPAIO DOS SANTOS	10	10	10	10	25	25	50	50	6	6	101	101	**101**	
29	JOÃO PAULO MARTINS DE LIMA	10	10	10	10	25	25	50	50	6	6	101	101	**101**	
30	FRANCISCO ANTONIO PACHECO ALVES	10	10	10	10	25	25	50	50	6	6	101	101	**101**	
31	FRANCISCA LANIEIDE PEREIRA NASCIMENTO	10	10	10	10	24	24	50	50	6	6	100	100	**100**	
32	FRANCISCO ANTÔNIO MARTINS DE ARAÚJO	10	10	8	8	25	25	50	50	6	6	99	99	**99**	
33	ISMAEL RÔMULO GOMES DE SOUZA	0	0	8	8	35	35	50	50	6	6	99	99	**99**	
34	FRANCISCO SAULOANDERSON VARELO TEIXEIRA	10	10	8	8	25	25	50	50	6	6	99	99	**99**	
35	FRANCÉLIA BARROS SOUZA JUCÁ	10	10	7	7	25	25	50	50	6	6	98	98	**98**	
36	CLARA DE ASSIS CAVALCANTE SILVA	10	10	6	6	25	25	50	50	6	6	97	97	**97**	
37	FRANCISCO IRINEU DE SOUZA LOPES	10	10	6	6	25	25	50	50	6	6	97	97	**97**	
38	ELIZABETE CARDOSO BARBOSA	10	10	6	6	25	25	50	50	6	6	97	97	**97**	
39	MARIA DE FÁTIMA PAZ SOUZA	10	10	6	6	25	25	50	50	6	6	97	97	**97**	
40	SIMÔNICA VIANA DE SOUZA	10	10	6	6	25	25	50	50	6	6	97	97	**97**	
41	IMACULADA MARIA DOS SANTOS	0	0	6	6	35	35	50	50	6	6	97	97	**97**	
42	JERYKSA BARBOSA ALVES	0	0	6	6	35	35	35	50	6	6	82	97	**97**	
43	MARIA BERNARDINO SOUZA	0	0	6	6	35	35	50	50	6	6	97	97	**97**	
44	REGINA NOGUEIRA CUSTÓDIO	10	10	6	6	25	25	50	50	6	6	97	97	**97**	
45	ROSILENE MARTINS DE LIMA ROCHA	10	10	6	6	25	25	50	50	6	6	97	97	**97**	
57	SANDRA LÚCIA BEZERRA DA SILVA	10	10	6	6	25	25	50	50	6	6	97	97	**97**	
46	MARIA HÉLIA ALVES DE PAULA	10	10	6	6	24	25	50	50	6	6	96	97	**96,5**	
47	CLEANE BATISTA DA SILVA	10	10	6	6	24	24	50	50	6	6	96	96	**96**	
48	ELIANA SOUZA DE BRITO	10	10	5	5	25	25	50	50	6	6	96	96	**96**	

49*	FRANCISCO NILSON SILVA SANTANA	10	10	3	3	25	25	50	50	6	6	94	94	**94**	
50*	SANDRA LUCIA PEREIRA DA SILVA	10	10	3	3	25	25	50	50	6	6	94	94	**94**	
51*	FRANCISCO MIGUEL DE BRITO	10	10	3	3	25	25	50	50	6	6	94	94	**94**	
52*	EDNA GOMES SANTOS	10	10	3	3	25	25	50	50	6	6	94	94	**94**	
53*	ISABEL CRISTINA SOUZA RAMOS	10	10	3	3	25	25	50	50	6	6	94	94	**94**	
54*	ELINEUMA MARTINS DA SILVA	10	10	3	3	25	25	50	50	6	6	94	94	**94**	
55*	FRANCISCA ANTÔNIA BATISTA DA SILVA	10	10	3	3	25	25	50	50	6	6	94	94	**94**	
56*	FRANCISCO ANTÔNIO OLIVEIRA MONTEIRO	10	10	3	3	25	25	50	50	6	6	94	94	**94**	
58*	TELMA HELENA GOMES PEREIRA	10	10	3	3	25	25	50	50	6	6	94	94	**94**	
59*	FRANCILENA MIGUEL DE BRITO	10	10	3	3	25	25	50	50	6	6	94	94	**94**	
60*	RAIMUNDA LIMA SOUZA	10	10	3	3	25	25	50	50	6	6	94	94	**94**	
61*	FRANCISCO GILDO ALVES GOMES	10	10	3	3	25	25	50	50	6	6	94	94	**94**	
62*	MÁRCIA NUNES BRITO	10	10	3	3	25	25	50	50	6	6	94	94	**94**	
63	CLAUDIANA LIMA SANTOS	10	10	3	3	24	24	50	50	6	6	93	93	**93**	
64	MARIA EDNEUDA NASCIMENTO VIANA	10	10	3	3	24	24	50	50	6	6	93	93	**93**	
65	MARIA ROCILDA CRISÓSTOMO CASTELO	10	10	3	3	24	24	50	50	6	6	93	93	**93**	
66	MISS LENE DA SILVA ANJOS	10	10	3	3	24	24	50	50	6	6	93	93	**93**	
67	SILVIA HELENA MARTINS GOMES	10	10	3	3	24	24	50	50	6	6	93	93	**93**	
68	SOLANGE MARIA PAULINO MARTINS	10	10	3	3	24	24	50	50	6	6	93	93	**93**	
69	SIMONE DOS SANTOS MARTINS	10	10	0	0	25	25	50	50	6	6	91	91	**91**	
70	MARIA NELITA GERMANO TAVARES	10	10	0	0	25	25	50	50	6	6	91	91	**91**	
71	FILOMENA NASCIMENTO MARTIINS	10	10	0	0	25	25	50	50	6	6	91	91	**91**	
72	FRANCISCO CLEITON MEDEIROS SOUZA	10	10	0	0	25	25	50	50	6	6	91	91	**91**	
73	MARIA BERNADETE R ASSIS MOURA	10	10	0	0	25	25	50	50	6	6	91	91	**91**	
74	MARIA LUIZA LISBOA PEREIRA	10	10	0	0	25	25	50	50	6	6	91	91	**91**	
75	FRANCISCA MARTA DA SILVA ASSIS	10	10	0	0	25	25	50	50	6	6	91	91	**91**	
76	PAULO HENRIQUE LOPES SAMPAIO	10	10	0	0	25	25	50	50	6	6	91	91	**91**	
77	FRANCISCA ZOLÂNIA ALVES TEIXEIRA	10	10	0	0	18	18	50	50	6	6	84	84	**84**	
78	LAURA PASSOS AQUINO NETA	5	10	10	10	12,5	25	25	50	3	6	55,5	101	**78,25**	
79	MARIA LUIZA CASTELO BRANCO MOREIRA	0	10	0	3	0	25	0	50	0	6	0	94	**47**	
80	YLKA SOUZA JERÔNIMO	0	10	0	3	0	25	0	50	0	3	0	91	**45,5**	
81	ADRIANO FERNANDES DA SILVA	0	10	0	3	0	25	0	50	0	2	0	90	**45**	
82	FRANCISCO WANDER CARLOS SANTOS	0	10	0	3	0	25	0	50	0	0	0	88	**44**	
83	VALERIANA DOS SANTOS MARREIRO	0	10	0	0	0	22	0	50	0	6	0	88	**44**	
84	JOSÉ ADAILSON ALVES DOS SANTOS	0	10	0	0	0	15	0	50	0	6	0	81	**40,5**	
LEGENDA															
Contemplados com a Avaliação de Desempenho – 2018/2019															
Não contemplados															
*	Critério de desempate observado conforme Lei nº 349/2009, artigos 20 e 21.														

COMISSÃO DA GESTÃO DA CARREIRA

_____

_____

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:28627A62